SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3031

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 198/2022 – GP/CMP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA LAYSE NASCIMENTO MORAES, SERVIDORA COMISSIONADA LOTADA NO CARGO DE ASSSESSORA ESPECIAL II – CMP.DAS.AES.II DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a senhora LAYSE NASCIMENTO MORAES, portadora do RG: 7833825 e CPF: nº 035.307.852-29, Servidora Comissionada, lotada no cargo Assessora Especial II-CMP.DAS.AES.II da Câmara Municipal de Paragominas-PA, a gratificação por tempo integral de 50% (Cinquenta Porcento) sobre os vencimentos, ante o disposto no Art.44 da lei 978 de 12/02/2019.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 06 de julho de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:7A0C9468

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 242/2022 – DAF-DRH

Santarém-PA, 04 de julho de 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE MARTINS MARIALVA,** matrícula 120549-8, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL JURÍDICO-LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Santarém, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 06/07/2022 a 08/07/2022, para que o mesmo possa participar de reunião com o Diretor Legislativo, da Assembleia Legislativa do Estado do Para – **ALEPA,** Sr. Jarbas Porto, para discursão das tratativas relacionadas a orientação técnica para elaboração do **Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração- PCCR** da Câmara Municipal de Santarém. Fazendo jus a 01 (uma) diária e concessão de passagens aéreas de STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, quatro de julho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DB6410CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 243/2022 – DAF-DRH

Santarém-PA, 04 de julho de 2022.
O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ALENE LIBERAL CUNHA**, matrícula 120127-1, ocupante do cargo de **DIRETORA GERAL** da Câmara Municipal de Santarém, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 06/07/2022 a 08/07/2022, para que a mesma possa participar junto com o coordenador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Santarém, **Dr. ALEXANDRE MARTINS MARIALVA** de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Para – **ALEPA**. Fazendo jus a 01 (uma) diária e concessão de passagens aéreas de STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, quatro de julho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D5F38057

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
06/2022/CMX

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina os artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta do processo administrativo nº 11/2022/CMX, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2022/CMX, cujo objeto é a **aquisição de cadeiras e poltronas para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Xinguara**, vem **AUTORIZAR** a realização de dispensa de licitação para a contratação da empresa NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.607.587/0023-07.

Xinguara / PA, 06 de julho de 2022.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:44A37DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/CMX

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13/2022/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: contratação de empresa especializada visando à aquisição de 01 (um) veículo picape intermediária para ser utilizado nas atividades da Câmara Municipal de Xinguara / PA, apresentando quatro portas, revestimentos dos bancos em couro, cor prata, motor flex com 185 Cv de potência; com frete de entrega incluso.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/07/2022.

HORÁRIO: 14h (nove horas).

LOCAL: Sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 09h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara - Pará, situada na Praça Vitória Régia, s/n, Centro, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA e no Portal da Transparência no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/ .

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br .

Xinguara / PA, 06 de julho de 2022.

ROZANIA PINTO LIMA
Pregoeira
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:5DA168E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2022-GP, DE 05 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 195/2022-GP, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que Indica e dá outras providências,

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, EVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 129082-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no exercício do cargo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do Art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91, de 13.12.1991.

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, no Estado do Pará, por tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos moldes do Art. 29, I, da Lei Municipal nº 039/91;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, da dicção do Art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, da Secretaria Municipal de Administração, ocupado pelo servidor EVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 744.614.862-49, matrícula nº 129082-7, pelo período necessário a aquisição de estabilidade no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, a partir do dia 07 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de julho de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:901D86F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 027/2022
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MANOEL DE ALMEIDA SANTOS para função de AUXILIAR DE MECÂNICA, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
04 123 0003 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:00107731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 071/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ELENIR DE SOUZA COSTA para função de MÉDICA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5FB1B898

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 072/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ELIS SOUZA LIMA para função de BIOQUÍMICO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programa Atenção Básica-UBS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3B4C1824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 076/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARLENE DOS SANTOS CRUZ para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:4B8828D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 070/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JAQUELANE COELHO DE ARAÚJO para função de ENFERMEIRA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.900,00 (Um mil novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D6294BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 069/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JAKELINE SILVA DE FRANÇA para função de ENFERMEIRA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.900,00 (Um mil novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:A09F6782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 073/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA IZABEL MOTREUIL DAVID para função de FISIOTERAPEUTA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:272ED9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 074/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JAMILI ALVES NOGUEIRA para função de ODOTOLOGO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.051 Manutenção do Programa Saúde Bucal.
3.3.90.36.00 Outros serviços da terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F202346D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 075/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DJULIA MIRANDA DOS SANTOS para função de ENFEMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária

de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.900,00 (Um mil novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:DA8314E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO

Extrato de contrato nº 197/2022.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KETLEM MAKYLE MAGALHÃES SOBRINHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 198/2022.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAQUEL GUSMÃO DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 199/2022.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KARINA MARTINS CARDOSO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo NUTRICIONISTA.
Vigência: de 01/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 200/2022.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARINALVA MEDINA DE ARAÚJO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo RECEPCIONISTA.
Vigência: de 08/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 201/2022.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EDNA SILVA DE ARAÚJO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 08/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 202/2022.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EDILENE SOUSA DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 08/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 203/2022.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SIDNEI BATISTA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo MOTORISTA CNH D.
Vigência: de 08/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 20.06.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 204/2022.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EVANDRO VERAS COELHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo GUARDA VIGILANTE.
Vigência: de 10/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 205/2022.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLEBER NORONHA DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo GUARDA VIGILANTE.
Vigência: de 10/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 206/2022.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BEATRIZ TEIXEIRA DE FREITAS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo GUARDA VIGILANTE.
Vigência: de 14/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1FD64486

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220307

CONTRATO Nº.....: 20220307
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 040/2022-000016
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: UMANA LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede de Sistema Único de Saúde (SUS).
VALOR TOTAL.....: R$ 23.998,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.101220003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.998,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EAB26FD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0122/2022-GAB

"DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado "Recesso" nas Repartições Públicas do Município de Água Azul do Norte/PA, do dia 11 a 29 de Julho de 2022, retornando ao expediente normal dia 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Cada Secretaria e Departamentos deste município decidirão os horários de funcionamento para atender a população.
I – Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º - O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-Pa, funcionará em conformidade com o Decreto nº 013/GPMAAN/2022, nos horários das 8:00 às 12:00 da manhã e das 14:00 ás 17:00 da tarde, colocando a disposição o numero (094) 99276-5254, para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 11 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 30 de Junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:B104E54E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0126/GPMAAN/2022

De 05 de Julho de 2022.

EXONERA DO CARGO DE TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª **MARIA CRISTIANA BERTOLDE PEREIRA**, do cargo de **Tesoureira do Fundo Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de assinatura, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:83B04E0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0127/GPMAAN/2022

De 05 de Julho de 2022.

EXONERA DO CARGO DE TESOUREIRA DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonera a Sra. **LUCIJANE ALMEIDA MANSO**, do cargo de **Tesoureira da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:08ECB50D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0128/GPMAAN/2022

De 05 de Julho de 2022.

EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **AGNALDO DA SILVA LEMES**, do cargo de **Secretário Municipal de Finanças de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:6C373179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0129/GPMAAN/2022

De 06 de Julho de 2022.

NOMEIA PARA O CARGO DE TESOUREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 47 da Lei nº 175 de 01 março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **MARIA CRISTIANA BERTOLDE PEREIRA**, para exercer o cargo de **Tesoureira da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:6BBFC878

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0130/GPMAAN/2022

De 06 Julho de 2022.

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 43 da Lei nº 175 de 01 março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **LUCIJANE ALMEIDA MANSO**, para o cargo de **Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:37DA1E08

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044/2022-000020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 044/2022-000020
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (COMPACTADOR DE LIXO, CAÇAMBA E CAMINHÃO 3/4) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2022, às 10h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B51C9488

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220308

CONTRATO Nº.....: 20220308
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-000013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: Contratação de fornecedor de peças e óleo para manutenção e conservação de máquinas pesadas a serviço do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 32.309,42 (trinta e dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.041220010.2.033 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 32.309,42
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BB9E9A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220310

CONTRATO Nº.....: 20220310
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
OBJETO.....: Obras -Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para compra de cimentos para fábrica de blokret para manutenção de ruas e avenidas e manutenção de pontes e pontilhões de estradas vicinais da zona rural do município de Água Azul do Norte-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 392.867,93 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 188.558,39, Exercício 2022 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 204.309,54
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DBD23791

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220299
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 2201.041220102.2.007 1501.261220127.2.174 1301.151220122.2.150 0801.201220132.2.166 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220299 **– VALOR:** R$ 74.586,29 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), **VIGÊNCIA:** 27/06/2022 a 31/03/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220300
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 101.081220105.2.016 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220300 **– VALOR:** R$ 5.098,92 (cinco mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos), **VIGÊNCIA:** 27/06/2022 a 31/03/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220301
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 2001.181220126.2.162 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220301 **– VALOR:** R$ 52.787,70 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), **VIGÊNCIA:** 27/06/2022 a 31/03/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220302
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E

FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 0501.121222094.2.109 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220302 – R$ 41.522,60 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), **VIGÊNCIA:** 27/06/2022 a 31/03/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220303
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 0901.101220108.2.056 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA **CONTRATO Nº**: 20220303 – **VALOR:** R$ 62.353,61 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** 27/06/2022 a 31/03/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:D8B3DFA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20220143. Inexigibilidade 009/2022.Contratante: fundo municipal de saúde, **CNPJ nº17.838.403/0001-07. OBJETO: contratação de um profissional de medicina para prestação de serviços medico clinico geral nas unidades básicas de saúde no município de Aveiro/pa. Contratado: DUNIEL GONZALEZ MEDEROS; CPF 081.229.041-06**. Valor Global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA:** 04/07/2022;

Aveiro-PA.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:C6F2F734

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº20220144. Inexigibilidade 010/2022.Contratante: fundo de DES. Do ensino e valorização do magistério, CNPJ-MF, Nº 30.259.050/0001-59**. OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no acompanhamento, orientação, treinamento especifico aos técnicos da secretaria municipal de educação de Aveiro/pá, responsáveis por garantir a funcionalidade e execução no âmbito municipal do sistema integrado de monitoramento execução e controle - SIMEC, com exceção o módulo obras 2.0, conforme as leis, resoluções e normatizações, atualizações técnicas estabelecidas pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE. **Contratado: ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCAÇÃO LTDA; CNPJ 20.478.051/0001-30**. Valor Global de **R$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA** 06/07/2022; Aveiro-PA.

JACQUELINE BETANIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:D3117886

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMA CNPJ N° 29.578.965/0001-48. CONTRATADO **DC ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÃO**, Inscrita no CNPJ sob nº 39.982.549/0001-64**,** que **tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DEDECÃO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, COM USO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR MODALIDADE TRANSFERENCIA ESPECIAL, PROGRAMA MINISTÉRIO DA ECONOMIA 09032021, PLANO DE AÇÃO N° 09032021-011754.** Adita o contrato tendo em vista o 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 003/2022, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em **12/06/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 13/06/2022 a 12/07/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2022, de 14 de abril de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08.06.2022.

Belterra (PA), 06 de julho de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:28C53A56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 405 DE 01 JULHO DE 2022.

LEI Nº 405 DE 01 JULHO DE 2022.

Dá nova redação ao § 1° do art. 81 Lei 321/2020, alterada pela Lei 383/2022, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remunerações dos Servidores do Magistério Público de Belterra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1° do art. 81 da Lei nº 321 de 21 de janeiro de 2020, alterado pela Lei 383/2022 passa a vigorar com as seguintes redação:
"Art. 81 .....
§ 1° - O valor da Hora aula fica fixado em R$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos).
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito- Belterra/PA 01 de julho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:19943A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 87 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N° 87 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

CONSIDERANDO a nova reestruturação administrativa fixada pela Lei Municipal nº 388 de 03 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. **FICA EXONERADO** o Sr**. FRANK LANDY COELHO DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de Assessor Especial V - DAS-1, sob Decreto nº 40 de 11 de fevereiro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de junho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:02D6D941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95 DE 05 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 95 DE 05 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

O Prefeito de Belterra, Sr. **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 066 de 01 de janeiro de 2001, nos termos dos artigos 2°, §1 e 6°, inciso II, regulada pelo Decreto nº. 173 de 09 de julho de 2018, que autoriza a contratação de servidores temporários para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor temporário os cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, para as Unidades Escolares desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº: 001/2022 para contratação de Professores de Educação Infantil, Professor de Educação Especial, Professores de 1º ao 5º ano e Professores de 6º ao 9º ano (incluindo a educação de jovens e adultos), em caráter temporário para atuar na Rede Municipal de Ensino, geridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

Art.2º. Nomear os membros para compor a Comissão, com os seguintes membros:
Presidente: Dimaima Nayara Sousa Moura - SEMED;
Vice-Presidente: Simone Braga - SEMAF;
Secretária Executiva: Mayara Duarte Vinholte - SEMED;
Membros:
Joana Joane Ferreira Vidal - SEMED;
Laudenilson da Silva Sousa - SEMED;
Natalino Junior Pedroso dos Santos - SEMED;
Assessor de Tecnologia da Informação:
Hallyson Penaforte Duarte-SEMED.

Assessor Jurídico:
Rayane Luzia Feijão Picanço, OAB/PA 27.757.
Fiscais do Processo Seletivo Simplificado:
Marene Lopes da Silva - COMEB;
Raineide Dias Moraes - FUNDEB;
Heloise da Rocha Sousa - SINTEPP.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de julho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:57625091

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 031/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 031/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO **M K TRANSPORTE LTDA**, Nome fantasia: MK TRANSPORTE, Inscrita no CNPJ 17.653.235/0001-85**, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARTES.** Adita o contrato tendo em vista o 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 126/2022, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em **30/06/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 30 de junho de 2022 a 30 de julho de 2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 126/2022, de 01 de abril de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/06/2022.

Belterra (PA), 06 de julho de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:374BF4EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022- SEMAF

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ/MF sob o nº 029.578.965/0001-48 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.**VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.
CONTRATO 199/2022: LIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 30.008.649/0001-10, valor total**: R$ 621,00 (seiscentos e vinte um reais)**
CONTRATO 200/2022: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.969.797/0001-23, VALOR TOTAL: **R$ 15.099,61 (quinze mil noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**
CONTRATO 201/2022: BRANCO & CORREA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.669/0001-03, VALOR TOTAL: **R$ 2.498,42 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)**

Belterra (PA), 06 de julho de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:32EE4BDB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI CNPJ: 44.967.063/0001-97 **UASG: 980044 Objeto**: Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de Material hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI. **Total de Itens Licitados: 59 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/07/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 13h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 06de julho de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:0F3CCFDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044 Objeto**: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DOS PACIENTES QUE REALIZAM DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (HEMODIALISE) NO HOSPITAL DO BAIXO AMAZONAS – HRB. Total de Itens Licitados: 1 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 07/07/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 13h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 06 de julho de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F025DE6A

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022

Origem: Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 015/2022, **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI,** com abertura da sessão no dia 17/06/2022 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedoras as empresas: 08.169.999/0001-09 MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 21.254.778/0001-05 J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, 24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, 29.262.493/0001-10 - W. R. F. APINAGES EIRELI, 34.039.197/0001-94 - COELHO E MARTINS LTDA e 83.913.665/0001-13 - J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, no valor global de **R$ 3.256.193,69(três milhões duzentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**

Belterra (PA), 06 de julho de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:98C63EF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022- SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022- SEMOVI

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF 44.967.063/0001-97, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.** VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.
CONTRATO 202/2022: BRANCO & CORREA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.669/0001-03, VALOR TOTAL: **R$ 12.624,43(doze mil, seiscentos e vinte e quarto reais e quarenta e três centavos**
CONTRATO 203/2022: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.969.797/0001-23, VALOR TOTAL: **R$ 85.718,85(oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**
CONTRATO 204/2022: LIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 30.008.649/0001-10, VALOR TOTAL**: R$ 6.093,00 (seis mil e noventa e três reais)**
CONTRATO 205/2022: LJ COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 44.874.520/0001-07, VALOR TOTAL: **R$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

Belterra (PA), 06 de julho de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
SEMOVI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:2BA101FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMED** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELTERRA, PATIO DOS ÔNIBUS ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato .
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços de Instalação e de configuração de Cameras deverão ser realizados no prazo de até 03 dias, após a solicitação do setor competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será da assinatura do contrato até 31 de outubro de 2022
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail logistica.semed@belterra.pa.gov.br
Local de instalação: EMEF DARCY VARGAS, EMEF SAGRADA FAMILIA,EMEF ENY ATAIDE, EMEF SANTO ANTONIO, EMEI FREI OSMUNDO, EMEF VITALINA MOTTA
EMEF N. SRA DE NAZARÉ, EMEF SAO PEDRO, EMEF SÃO JORGE, EMEF SANTA TEREZINHA, EMEF N.SRA. PERPETUO SOCORRO, EMEF SANTA FILOMENA, EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA, SEMED E PATIO DOS ONIBUS.

Belterra-PA, 05 de julho de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 003/2022

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:B67CF5D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220129

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONTRATADA(O).....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: A prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.

VALOR TOTAL.....:pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

VIGÊNCIA.....: 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220229

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONTRATADA(O).....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: prestar serviços jurídicos especializados visando o estorno do quantum indevidamente debitado pela União Federal da conta do FUNDEB do Município em 02 de fevereiro de 2021 sem qualquer ato normativo autorizativo.

VALOR TOTAL.....: correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

VIGÊNCIA.....: 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220329

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONTRATADA(O).....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.
VALOR TOTAL.....: honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

VIGÊNCIA.....: 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220429

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONTRATADA(O).....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença –Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

VALOR TOTAL.....: honorários advocatícios na proporção de R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

VIGÊNCIA.....: 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de junho de 2022

Publicado por:
Francisco Alison Farias Costa
Código Identificador:265471E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2022.

Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, em estabelecimentos comerciais e informais, durante as festividades no Município de Bragança do Pará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades e veraneio no município de Bragança-PA;

CONSIDERANDO medidas necessárias no sentido de colaborar com os órgãos de segurança pública, na garantia da segurança pública preventiva;

CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Expressamente Proibida a venda de bebidas, refrigerantes e similares, por estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, vendedores ambulantes, carros móveis, trailers, acondicionadas em recipiente de VIDRO não retornáveis (garrafas, garrafas longnecks, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem nas ruas da cidade, praias, praia de ajuruteua, Vila do polo de ajuruteua (Vila Bonifácio e Vila dos Pescadores), nos períodos:
I - Festividades Carnavalescas;
II – Festividades Quadra Junina, período compreendido entre os dias 1º a 30 de junho;
III – Veraneio, período compreendido entre os dias 1º de Julho a 31 de Julho;
IV - Festividades de Natal e Ano Novo, período compreendido entre o dia 21 de Dezembro a 1º de Janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único. A proibição na distribuição em garrafas de vidro tem sua abrangência somente fora do estabelecimento fixo, ou seja, dentro do recinto essa vedação não alcança, sendo responsabilidade do proprietário do local impedir a retirada de garrafas do interior de seu estabelecimento.

Art. 2° - Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

Parágrafo Único. O não atendimento ao Decreto acarretará, inclusive em multa de 50 (Cinquenta) UFM's (Unidade Fiscal do Município), exigida em dobro nas reincidências.

Art. 3° -O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através dos Fiscais de Serviços e dos Fiscais de Receitas Municipais do Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributos, dos fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e fiscais da Vigilância Sanitária do Município com apoio material e pessoal da Guarda Municipal e da Polícia Militar, responsáveis pela Fiscalização e cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único. Os servidores municipais envolvidos na Fiscalização e no cumprimento deste Decreto estão investidos do poder de Polícia que a legislação lhes faculta.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revoga-se todas as outras disposições em contrário.

Art. 7° - Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 29 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:35D44892

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA

Extrato de 2° Aditivo ao Contrato nº. 554/2020 – Origem TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-TP
CONTRATANTE – O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ/MF 11.222.077/0001-22: prorrogando a vigência do prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a contar de 23/03/2021 até 23/12/2021, CONTRATO Nº 554/2020. OBJETO: Execução de Obra de Recuperação e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas com CBUQ, no Município de Brasil Novo, conforme Convênio nº 113/2018-SEDOP. Data da Assinatura do Aditivo 23.03.2021.

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:2592613C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº CC-CPL-005/2022-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 08/08/22 às 09h30min, horário de Brasília-DF. Objeto: Contratação empresa para construção de 10 pontes de concreto em Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico. Tipo: Menor preço global. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 06 de julho de 2022.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D52E1A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 012/2022-PMBB **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAVALEIROS DA AGROVILA ROÇA COMPRIDA,** com sede nesta cidade, cita à Vila Roça Comprida – Zona Rural de Breu Branco, CEP nº 68.488-000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 12.197.376/0001-17**,** tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a **"17ª CAVALGADA DE ROÇA COMPRIDA"**, no **VALOR** de R$-10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 04/06/2022 a 30/09/2022.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:F45D04C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 033/2022

Convoca 1º Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Titulares no exercício da função, devido gozo de férias, em conformidade com Cronograma de Férias dos Conselheiros Tutelares de Canaã dos Carajás-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Resolve:
Art. 1º - CONVOCAR o 1º Conselheiro Tutelar Suplente Sra. DELVAI ALVES DA SILVA, RG Nº 3205289 e CPF Nº 494.848.421-00, para cumprir o cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, no período de 01/08/2022 à 31/12/2022, em conformidade com o Cronograma de Férias do Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás-Pará,
Conforme segue:

CONSELHEIRO	PERÍODO
Maria de Lourdes Rodrigues da Costa	01/08/2022 à 31/08/2022
Euzileia Oliveira de Sousa Sampaio	01/09/2022 à 31/09/2022
Antônia Neilivia Pereira Sousa	01/10/2022 à 31/10/2022
Maria Devania de Lima	01/11/2022 à 31/11/2022
Lidiane Rodrigues de Pádua	01/12/2022 à 31/12/2022

Art. 2º Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço da Rua Modesto, S/N, Bairro: Nova Canaã, Canaã dos Carajás, no prazo impreterível de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, munidos dos seguintes documentos.

a) Original e cópia do RG (Identidade);
b) Original e cópia do CPF;
c) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou Resolução ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de julho de 2022.

LUZIA SILVA SANTOS
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C4672FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 967/2021, convida as entidades Governamentais e não Governamentais que fazem parte deste Conselho, para uma reunião extraordinária que acontecerá no dia **06 de Julho de 2022 (quarta-feira), às 09:00hs,** na sala de reunião no Anexo SEMDES, localizado na rua Modesto n° 100, Nova Canaã- Canaã dos Carajás/PA, para tratar de assuntos referentes a pauta a seguir.

Resolução de cadastramento das entidades
Avaliação da campanha do Junho Violeta
Informes e outros

Se algum conselheiro deseja tratar de assuntos específicos o qual não estar neste edital, solicito que seja encaminhado com antecedência à secretaria deste conselho para que seja abordado no dia da reunião.
Por fim, aproveito a oportunidade para renovar aos senhores (ª) votos de estima e consideração.

Canaã dos Carajás, 30 de Junho de 2022.

JEAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:40B17134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO
Tendo em vista o Processo Licitatório nº 1023/2018/PMCC-CPL, Concorrência nº 006/2019-CPL, que teve como objetivo a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para a concessão gratuita de uso de lotes do Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo". A empresa COOPERATIVA MISTA DA INDÚSTRIA MOVELEIRA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - COOPMIMCC, CNPJ 29.013.060/0001-20, que foi declarada vencedora da quadra 23, com 8.530,01m², resultando no contrato 20193105 assinado em 21 de fevereiro de 2019 e seu extrato publicado em 05 de junho de 2019. A empresa não cumpriu o Art. 13, alínea "a" da lei 802/2017: As empresas devem dá inicio as suas obras de implantação em no máximo seis meses após a publicação dos extratos dos contratos no diário dos municípios. E também não cumpriu o iten "k" da clausula quinta do contrato de concessão, e de acordo com a clausula nona, o NÃO cumprimento do item supracitado importará em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993. De acordo com o exporto acima a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás notifica a Empresa COOPERATIVA MISTA DA INDÚSTRIA MOVELEIRA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - COOPMIMCC a presentar defesa no prazo de trintas 30, sob de ter seu contrato de rescindido.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9841809B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 102/2022 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 05 de maio de 2022 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) KARLA ALMEIDA – CRM/PA – 8689.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora **LORENA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no **CPF** sob o n° 890.620.352-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III,** do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossada em 20 de janeiro de 2015 sob a **Portaria de n° 338/2014 – G.P.,** Matrícula Funcional n° **0101626,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:B72248F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 043/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **MAIS MUSIC- GRAVACAO, EDICAO E PRODUCAO MUSICAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.524.867/0001-41.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com do cantor LEO MAGALHAES, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022" - que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 08 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136. 33.90.39.00 Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Arlei Rocha do Bonfim.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:87DA2819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 045/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.709.736/0001-20.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com os artistas ICARO E GILMAR, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 09 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136. 33.90.39.00 Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. Maria Jose Alves Cabral.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:28DF72ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 046/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **ECXPETACULO ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.749.289/0001-59.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com o cantor EDUARDO COSTA, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 10 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136. 33.90.39.00 Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. Luciana Berbel Cardoso.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:37478D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 051/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.486.340/0001-60.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com o cantor RAMON CARDOSO para apresentação no Evento "Fest Verão 2022" que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 17 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136. 33.90.39.00 Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Marx Roman Melo Cardoso Lobo.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:77E5F8F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 053/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **DM PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.212.060/0001-85.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com o cantor DELINO MARÇAL, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022" - que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 22 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136. 33.90.39.00 Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Valdelino Marçal da Costa.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7B37F679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 054/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **CRT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.774.803/0001-08.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com a cantora ANA NOBREGA, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022" que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 23 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136. 33.90.39.00 Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Claudemir Rodrigues Trindade.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:20231587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 056/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com o artista ZE VAQUEIRO, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 29 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136. 33.90.39.00 Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Diogo Duarte Soares.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:164A48CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 057/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **SANHIT MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.770.134/0001-52.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com os artistas PAULO E NATHAN, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 30 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136. 33.90.39.00 Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Luciano Jacob de Araújo.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E839CD8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 048/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa Araguaia – PA, aqui denominada simplesmente contratante e de outro lado a empresa, **COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.129.063/0001-76.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com a cantora LAUANA PRADO, para apresentação no Evento " Fest Verão 2022"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 15 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136. 33.90.39.00 Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. Ana Paula dos Santos Paes Leme Ferreira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DFD0869D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 073 - SEMIDU

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4530/2022	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO, GRAXA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Francisco de Assis Pereira da Silva	10.804	Marciel Franco da Silva	15.232

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 05 de Julho de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:40E365AA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA 039 - SEMIDU

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3068/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA FEIRA COBERTA CONFORME PROCESSO Nº27798/2022, CONVENIO FDE Nº011/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAD, CONFORME PROJETO BÁSICO.

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
JONILSON CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA	0016101	THARCISIO BARBOSA CUNHA	0015230

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito 14 de Dezembro de 2018,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario, em 12 de Abril de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

(*) PORTARIA PUBLICADA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:AE346A9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Curuá, torna público aos interessados, a publicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, Processo Administrativo nº 032/2022, com registro de preço, tipo

menor preço por lote, com abertura no dia 19/07/2022, às 10:00hs horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ACESSO LOCALIZADAS EM DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA EM ATENDIMENTO A DEMANDA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, https://geoobras.tcm.pa.gov.br

Curuá, 06 de julho de 2022

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:91E4267D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°513, 25 DE MAIO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 513/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 271/2007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, INTITULADO "NOVO FUNDEB" DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei altera os artigos 3º, 9°, 11 e Parágrafo único do art. 12, da Lei n° 271/2007 que trata do fundo municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB, em razão da vigência da lei federal n° 14.113/2020.

Art.2º- Passará os artigos 3º, 9°, 11 e Parágrafo único do art. 12, da Lei n° 271/2007, a terem as seguintes redações:

Art. 3º. *O Ordenador de Despesa do Fundo é o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.*

Art. 4º (...)

Art. 5º (...)

Art. 6º (...)

Art. 7º (...)

Art. 8º (...)

Art. 9°. *Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º da Lei federal n° 14.113/2020, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.*

Parágrafo único. *Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:*

I - remuneração: *o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;*

II - profissionais da educação básica: *aqueles definidos nos termos do art. 26, inc. II, §1º, da Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;(Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021), em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;*

III - efetivo exercício: *a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente."*

Art. 10 (...)

Art. 11. *O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, serão exercidos por conselho municipal constituído pelos seguintes membros:*

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d)1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§1º. *Os membros dos conselhos previstos no* ***caput*** *deste artigo, observados os impedimentos dispostos no §2º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:*

I - nos casos das representações dos órgãos, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

(...)

§8º *Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:*

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do campo;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§9º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§10. Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV, do §1º, deste artigo, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§11. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§12. O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do primeiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§13. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§14. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - Relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo conselho.

§15. Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

***Art. 12.** (...)*

***Parágrafo único.** Os conselheiros referidos nas alíneas do art. 11, poderão, sempre que julgar conveniente:*

(...)
(...)

Art. 3º - Fica revogado o art. 19 ° da Lei Municipal n° 271/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2353A871

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 041/2022-IPSEMDE

Portaria nº 041/2022-IPSEMDE.

Dom Eliseu-PA, 05 julho de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA O QUADRO DO IPSEMDE DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017, c/c Art. 106. § único da Lei Complementar 011/2017 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art.1° - NOMEAR, a Sra. **MARY DALVA SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Gerente de Finanças, junto à estrutura administrativa do IPSEMDE.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP.

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:EFB5565A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 042/2022-IPSEMDE

Portaria nº 042/2022-IPSEMDE.

Dom Eliseu-PA, 05 julho de 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE PRESIDENTE DO IPSEMDE.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017, c/c Art. 108, inciso XII, da Lei Complementar 011/2017 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art.1° - **DESIGNAR**, a Sra. **SOLEIDE DOS SANTOS MOTA**, Diretora Administrativo e Financeira, para substituir o senhor JOÃO DE AQUINO, no cargo de PRESIDENTE DO IPSEMDE, no período de 06 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.
PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP.

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:5A18B517

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 001/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022, QUE REVOGA OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 E Nº 002/2022 E PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022.

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade e que tem o dever de obedecer à lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO, ainda, que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, mesmo em parte, por motivo de conveniência ou oportunidade;
O **Município de Igarapé-Açu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.149.117.0001-55, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3913, Bairro Centro, CEP nº 68.725-000, Igarapé-Açu, Estado do Pará, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. Normando Menezes de Souza, decide por **REVOGAR AS CONVOCAÇÕES DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 E Nº 002/2022**, para o Processo Seletivo Público visando a contratação de Agentes Comunitários de Saúde.
Nesta mesma oportunidade, fica **PUBLICADO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022**, que compõe o anexo do presente Edital, devendo os candidatos dedicarem extrema observância aos seus termos e prazos.

Igarapé-Açu (PA), 06 de julho de 2022.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:0ACAA61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 – ACS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, a serem contratados por meio do Processo Seletivo Público nº 001/2021-ACS, bem como a homologação do resultado definitivo do Certame por meio do Decreto nº 041/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, conforme resultado final do certame, com vistas à avaliação documental e cumprimento dos requisitos essenciais do cargo consoante exigências abaixo:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

Art. 1º. Os candidatos relacionados como **CLASSIFICADOS** e **APROVADOS** no resultado final do certame deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, para apresentação e entrega dos documentos pessoais, e relacionados no item 5 do Edital de abertura nº 001/2021 do Processo Seletivo Público e em conformidade com as exigências deste Edital de Convocação, no período de **11 DE JULHO DE 2022 A 14 DE JULHO DE 2022, DAS 08:00HS ÀS 14:00HS**, exceto sábados, domingos, feriados e facultados.

Art. 2º. Os documentos que deverão ser apresentados:
I – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
II - Cópia de Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de regularidade eleitoral (certidão emitida do site do TSE ou comprovante de votação das eleições realizadas no ano de 2020);
III – Certificado de Reservista ou Dispensa (para candidatos do sexo masculino);
IV – Carteira de Identidade (RG);
V – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
VI – Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
VII – 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
VIII – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, das esferas Estadual e Federal, que podem ser emitidas nos sites do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
IX – Comprovante de residência na localidade em que se inscreveu para prestar o processo seletivo;
X – Certificado de conclusão de curso introdutório de formação inicial, devidamente preenchido com os dados do candidato;
XI – Comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo, correspondente a, no mínimo, Ensino Médio Completo.
§ 1º. Os documentos constantes dos itens I, II, III, IV, V, IX e XI deverão, necessariamente, ser apresentados em cópia autenticada em Cartório, ficando dispensados desta obrigatoriedade os documentos emitidos via rede mundial de computadores, que possuam código de autenticidade.
§ 2º. A Declaração de União Estável eventualmente apresentada por candidatos(as), deverá ter firma reconhecida em Cartório, bem como constar qualificação completa dos declarantes (nome, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço completo com CEP), bem como período que perdura a referida união.
§ 3º. O comprovante de residência previsto no inciso IX, deste artigo, caso não esteja em nome do candidato(a), deverá estar acompanhado da respectiva declaração de residência onde, além de possuir firma reconhecida em cartório, constará as seguintes informações do(a) declarante/titular: nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço completo com CEP, grau de parentesco com o candidato(a) e expressa declaração de ciência quanto às sanções do Crime de Falsidade Ideológica (art. 289, do Código Penal Brasileiro).
§ 4º. O candidato(a) deverá apresentar comprovante de residência datado do mês de abertura do edital deste Processo Seletivo Público, bem como é obrigatória a apresentação de comprovante de residência com data não superior a 60 (sessenta) dias de seu vencimento até os dias atuais.
§ 5º. Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo e/ou declaração da associação de moradores devidamente registrada na JUCEPA, bem como do presidente da comunidade no caso de candidato da zona rural, assegurado ao Município de Igarapé-Açu a comprovação da informação.
§ 6º. Não será emitido qualquer juízo de valor por parte da Secretaria Municipal de Administração de Igarapé-Açu no ato do recebimento da documentação apresentada pelos candidatos(as), competindo apenas a emissão de checklist do que fora apresentado.
§ 7º. Não serão considerados, em qualquer hipótese, os documentos apresentados pelos candidatos no ato de convocação formalizado pelo Edital de Convocação nº 001/2022.

Art. 3º. Eventuais Recursos Administrativos, quanto ao deferimento ou indeferimento de documentação ou/e informações, deverão ser apresentados até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital, os quais serão apreciados em até 05 (cinco) dias úteis pela Administração Pública Municipal, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Público.
§ 1º. Caso haja a necessidade de realização de diligências por parte da Administração Pública Municipal, bem como por parte da Comissão do Processo Seletivo Público, o prazo para apreciação do Recurso Administrativo poderá ser prorrogado.
§ 2º. Os Recursos Administrativos apresentados deverão conter a exposição de suas razões e será instruído com provas que forem necessárias, o que não exime a Administração Pública Municipal e a

Comissão do Processo Seletivo Público na adoção de providências complementares.
§ 3º. Os Recursos Administrativos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração de Igarapé-Açu, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre 08h00min e 14h00min.
§ 4º. Os Recursos Administrativos eventualmente interpostos não gozarão de efeitos suspensivos, prosseguindo o Processo Seletivo Público às demais etapas, independentemente do julgamento final dos mesmos.
§ 5º. Os resultados dos julgamentos dos Recursos Administrativos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, dentro do prazo constante do caput deste artigo, ressalvadas as hipóteses do § 1º.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de Abertura e do presente Edital de Convocação, e consequente eliminação do candidato(a), sendo convocado o candidato(a) seguinte na lista classificatória para preenchimento da vaga.

Art. 5º. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à posse ao cargo para o qual foi classificado/aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA PUBLICAÇÃO.

Art. 6º. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, sítio e redes sociais da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Art. 7º. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 8º. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, e cumprimento dos demais requisitos, será o aprovado notificado via publicação de edital acerca da data para realização do ato de nomeação e posse.

Art. 9º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapé-Açu (PA), 06 de julho de 2022.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:EEFA56DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA
Atas de Registro de Preço Nº 09.1/2022_ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ nº 19.321.144/0001-78; 09.2/2022_P G LIMA COM EIRELI – EPP, CNPJ nº 23.493.764/0001-61; 09.3/2022_THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 26.581.445/0001-04. Órgão Gestor:Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pará. Objeto:Registro de Preços para a Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, para o período de 12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico - SRP 006/2022 Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Contrato 22/2022_ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ nº 19.321.144/0001-78, no valor de R$ 974.383,50 (novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); Contrato 23/2022_P G LIMA COM EIRELI – EPP, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, no valor de R$ 132.073,00 (cento e trinta e dois mil e setenta e três reais); Contrato 24/2022_ THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 26.581.445/0001-04, no valor de R$ 25.463,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 021200 – 04.122.0032.2003. 021300 – 04.122.0032.2005.0000. 021300 - 04.123.0032.2006.0000. 021400 – 20.122.0032.2011.0000. 021500 - 12.122.0401.2015.0000. 021500 –13.122.0032.2021.0000. 021600 – 15.452.0037.2028.0000. 021900 – 18.122.0037.2073.0000. 021700 – 10.122.1004.2037.0000 – 08.122.0137.2057.0000. 022000 – 12.361.0450.2080.0000. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 01.06.2022.

Ordenador Responsável:
EGILÁSIO ALVES FEITOSA.
Prefeito Municipal de Inhangapi.

Inhangapi-Pa.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:1C3B4538

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA
Atas de Registro de Preço Nº 10.1/2022_A. L. MANGAS-ME, CNPJ sob nº 19.321.817/0001-90; 10.2/2022_ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ nº 19.321.144/0001-78; 10.3/2022_P P F COM E SERV EIRELI - INNOVA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00; 10.4/2022_THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 26.581.445/0001-04. Órgão Gestor:Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pará. Objeto:Registro de Preços para a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, para o período de 12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico - SRP 007/2022 Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Contrato 25/2022_A. L. MANGAS-ME, CNPJ sob nº 19.321.817/0001-90, no valor de R$ 358.070,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setenta reais); Contrato 26/2022_ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ nº 19.321.144/0001-78, no valor de R$ 315.319,20 (trezentos e quinze mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos); Contrato 27/2022_P P F COM E SERV EIRELI - INNOVA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, no valor de R$ 90.340,00 (noventa mil e trezentos e quarenta reais); Contrato 28/2022_ THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 26.581.445/0001-04, no valor de R$ 273.812,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e doze reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 021200 – 04.122.0032.2003. 021300 – 04.122.0032.2005.0000. 021300 - 04.123.0032.2006.0000. 021400 – 20.122.0032.2011.0000. 021500 - 12.122.0401.2015.0000. 021500 –13.122.0032.2021.0000. 021600 – 15.452.0037.2028.0000. 021900 – 18.122.0037.2073.0000. 021700 – 10.122.1004.2037.0000 – 08.122.0137.2057.0000. 022000 – 12.361.0450.2080.0000. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 02.06.2022.

Ordenador Responsável:
EGILÁSIO ALVES FEITOSA.
Prefeito Municipal de Inhangapi.

Inhangapi-Pa.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:D5632D72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022.
Objeto: A aquisição de vidro liso incolor temperado 10mm para porta de abrir com instalação e com acessórios (fechadura, dobradiça e etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 19/07/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8506D3EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022-CP
O Municipio de Itaituba através do Fundo Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública N°005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Construção de Escola de Ensino Médio localizada no Distrito de Moraes de Almeida, no Município de Itaituba/PA, que a empesa E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI foi declarada HABILITADA, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, conforme a Ata da Sessão de Habilitação.

Itaituba-PA, 29 de junho de 2022.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:53E43FE3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022.
Objeto: Aquisição de cimento para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 19/07/2022, as 14:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9ED077FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
##ATO AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20220097 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022-PMI. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ELETRODOMÉSTCOS) A FIM DE ATENDER A ATUAL DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Para as proponentes: ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº. 19.271.852/0001-41, valor total de R$711.020,00 (setecentos e onze mil e vinte reais); PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº. 08.255.726/0001-87, com valor global da arrematado de R$ 3.246.526,90 (três milhões e duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais); R S MOREIRA EIRELI CNPJ nº. 18.352.014/0002-10, , valor total de R$ 2.664.566,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais)); T S FRANCO JUNIOR COMERCIO CNPJ nº.02.219.339/0001-09, valor total de R$ 1.968.881,40 (um milhão e novecentos sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos. Validade: 29/06/2022 a 29/06/2023. -

Itupiranga, 06 de Julho de 2022

ass. Benjamin Tasca – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4E5244E4

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PCCR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GEIZA SANTOS XAVIER, Presidente da CPG-Comissão Permanente de Gestão do PCCR da Assistência Social, nas prerrogativas legais inseridas no disposto do art. 47 da Lei nº 230/2021-Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais e Trabalhadores da Assistência Social do Município de Itupiranga-PA,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 295, datada de 01 de junho de 2022, e Ofício nº 354/2022-SEMAS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a **CPG-COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PCCR-** Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais e Trabalhadores da Assistência Social.

I – ONIAS DE SOUZA, Assistente Social, Matrícula 0000397, representante dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – MARIA DE JESUS DOURADO RODRIGUES, Cuidadora Social, Matrícula: 0001827, representante dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEIZA SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:02941D28

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PCCR DA PREFEITURA.

GEIZA SANTOS XAVIER, Presidente da CPG-Comissão Permanente de Gestão do PCCR, nas prerrogativas legais inseridas no disposto do art. 44 da Lei nº 229/2021-Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 305, datada de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a **CPG-COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PCCR-PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA.**

I – LINDOBERTO TINTIM SILVA, Escriturário, Matrícula 0016787, representante dos Servidores Municipais;

II – UILLIAN MARTINS DOS SANTOS, Agente de Portaria, 0000393, representante dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEIZA SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0FDB0864

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PCCR DA SAÚDE.

GEIZA SANTOS XAVIER, Presidente da CPG-Comissão Permanente de Gestão do PCCR da Saúde, nas prerrogativas legais inseridas no disposto do art. 45 da Lei nº 231/2021-Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde do Município de Itupiranga-PA,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 299, datada de 06 de junho de 2022, e indicação contida no Ofício n 220/2022/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a **CPG-COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PCCR-PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE.**

I – ARLENE FERREIRA DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 0002112, representante dos Servidores Municipais área da Saúde;

II – RONAN PINTO SANTOS, Auxiliar de Serv. Gerais, Matrícula: 0017153, representante dos Servidores Municipais da área da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEIZA SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7B95274C

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao servidor efetivo na função de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Sr.(a) **DEUZIMAR DA LUZ,** CPF: 718.800.382-34.

Art. 2º- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01.06.2022 até 31.05.2025.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.06.2022.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F84DEF01

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a servidora efetiva na função de nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sr.(a) **DAYANE DE SOUZA PEREIRA IGREJA BRITO.**

Art. 2º- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 15.06.2022 até 14.06.2025.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15.06.2022.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F2481AD3

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao servidor efetivo na função de Agente de Portaria, lotado na APAE, Sr.(a) **RAFAEL LIMA DIAS.**

Art. 2º- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.06.2022 até 31.05.2023.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.06.2022.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7D4F7F53

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 308 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 01 de maio de 2023, a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, concedida a servidora na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação (a) Sr.(a) **ALDERINA ALVES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01.06.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:45D88D7C

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 306 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 30 de abril de 2023, a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, concedida a servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. **IRANILDE TEIXEIRA DA SILVA,** portador (a) do RG nº 358586 PC/PA, e inscrito (a) no CPF sob o nº 796.244.302-25.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á de 01.05.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5D0F8549

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 307 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** até 31 de maio de 2024, a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, concedida ao servidor ao servidor efetivo na função de Operador de Máquinas Pesadas, ora lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial (a) Sr.(a) **LAZARO ILÁRIO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 3239144, e inscrito (a) no CPF sob o nº 680.689.562-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01.06.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9CEB699C

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1° - Declarar a vacância do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL**, ocupado pela servidora efetiva **MAYARA LIMA SILVA,** matricula 0003125, nomeada através do Concurso Público 001/2013, Portaria nº 314/2014 de 29 de abril de 2014.
Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º dar-se-á por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso V da Lei Municipal nº 051/2009.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a data de 29.04.2022.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CC0DA0A1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 01 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO-CPG DO PCCR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei nº 230/2021- Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais e Trabalhadores da Assistência Social do Município de Itupiranga-PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **CPG-COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PCCR-** Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais e Trabalhadores da Assistência Social, conforme a seguinte composição:

I – GEIZA SANTOS XAVIER, Secretária Municipal de Administração, Matrícula 0021652;
II – FRANCINEUDA ARAUJO DA SILVA, Diretora de Assist. Jurídica de Proc. Sócios Assistenciais, Matrícula: 0003120, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – ALEXSANDRO BARBOSA DE MIRANDA, Coordenador de Gestão do SUAS, Matrícula: 0000215, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Compete a comissão ora nomeada, executar a implantação, implementação, operacionalização, monitoramento e avaliação do Plano de Carreiras, sob a presidência do primeiro membro.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:19114903

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO-CPG DO PCCR DA SAÚDE.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei nº 231/2021- Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde do Município de Itupiranga-PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **CPG-COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PCCR- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE**, conforme a seguinte composição:

I – GEIZA SANTOS XAVIER, Secretária Municipal de Administração, Matrícula 0021652;
II – DEBORA MARIA TAVARES CRUZ NOVAIS, Bioquímica, Matrícula: 0000296, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – JOELZA AMORIM MARANHÃO, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 0017177, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Compete a comissão ora nomeada, executar a implantação, implementação, operacionalização, monitoramento e avaliação do Plano de Carreiras, sob a presidência do primeiro membro.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C502D685

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora efetiva na função Auxiliar de Serviços Gerais, ora lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **HEIDE VASCONCELOS DE MELO RIBEIRO**, Matricula: 0016596.
Art. 2º- A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 18.06.2022 até 17.06.2024.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de 18.06.2022.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0D114917

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
LEI Nº 014/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 014/2022 de 06 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Magalhães Barata/PA".

Artigo 1º. Fica autorizado a criação junto à Secretaria de Saúde deste Município, constituindo-se como órgão colegiado de caráter permanente e composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil, com funções deliberativas, consultivas, normativas e de fiscalização no planejamento e formulação da política municipal das ações voltadas ao atendimento e defesa das pessoas com deficiência.

Artigo 2º. Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

– Formular e encaminhar propostas ao Poder Executivo com a finalidade de implementação de políticas de interesse público e de inclusão da pessoa com deficiência;
– Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município referente à execução de programas vinculados às pessoas com deficiência nas diferentes áreas das políticas públicas;
– Acompanhar e analisar programas dos serviços não-governamentais que operem em sistema de co-financiamento e compõem as redes de atendimento municipal;
– Propor campanhas e programas educativos de sensibilização, conscientização e prevenção de deficiências, promovendo debates, seminários, mesas-redondas e outros eventos.
– Acompanhar, conjuntamente com Conselhos Municipais afins, os projetos, programas e serviços que envolvam as pessoas com deficiência;
– Promover periodicamente fóruns pró-Cidadania, visando estabelecer canais de comunicação com a sociedade em geral, com o objetivo de divulgar as ações do Conselho e levantar as demandas relacionadas à pessoa com deficiência e necessidades especiais;
– Convocar, pelo menos a cada dois anos, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência", para aprofundamento de questões pertinentes à formulação da política, programas, projetos e serviços, abrangendo toda a Administração Pública Municipal, fixando prioridades para a execução das ações e estabelecendo critérios para a avaliação e controle de seus resultados;
– Articular com órgãos Federais, Estaduais e Organismos Internacionais, bem como a sociedade em geral, com vistas à captação de recursos que possibilitem a execução de projetos e programas direcionados às pessoas com deficiência;
– Organizar e normatizar os Fóruns para inclusão da pessoa com deficiência;

– Opinar, juntamente com os órgãos da Administração Pública, as propostas para a confecção do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
– Promover campanhas educacionais contra a discriminação à pessoa com deficiência;
XII – Elaborar e reformar o seu Regimento Interno;
XIII – Eleger o seu Presidente e demais componentes da Mesa Diretora.

Artigo 3º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composto por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, sendo:
– 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal, distribuídos da seguinte forma:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
01 (um) representante do Departamento de Esporte;
– 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:
04 (quatro) entidades cujo objeto social seja pertinente à natureza do Conselho e que estejam cadastradas no Conselho de Saúde e Conselho de Assistência Social.

§1º. Os conselheiros representantes das entidades referidas na alínea "a", inciso II deste artigo serão indicados pelas respectivas entidades da sociedade civil quando da eleição para renovação do mandato dos conselheiros.

§2º. A eleição do Conselho far-se-á logo após a criação, na forma definida pelo Regimento Interno.

§3º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos.

§4º. No caso de extinção ou alteração de quaisquer dos órgãos referidos no inciso I deste artigo, passará a integrar o Conselho um representante da unidade administrativa que assumir as atribuições do órgão extinto.

Art. 4º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terá uma mesa diretora com representação do setor público e da sociedade civil, também paritariamente, constituída pelos cargos de Presidente e Secretário, eleitos na primeira reunião ordinária de cada mandato, entre seus pares, com mandato de quatro anos.

Art. 5º. À Mesa Diretora competirá:

I - elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
II - incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;
III - propor a estrutura administrativa do Conselho;
IV - articular os programas de implantação de projetos com os programas das diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais;
V - propor, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas portadoras de deficiência;
VI - elaborar o Regimento Interno do Conselho;
VII - convocar as conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais do Conselho, definido as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu Regimento Interno.

§ 1º A convocação de encontros e reuniões plenárias mensais será enviada a todas as entidades que compõem a Assembléia Geral com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.

§ 2º As conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, nos termos da legislação vigente, da lei de criação do Conselho e Regimento Interno.

Art. 6º. Os casos de impedimentos e substituição dos conselheiros, bem como os motivos relevantes que possam determinar tais providências a serem apreciadas em reunião ampla, serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 7º. Os conselheiros e suplentes representantes do poder público municipal serão indicados de livre escolha pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º. Os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada, serão escolhidos em fórum próprio, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 9º. Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes do poder público municipal e da sociedade civil, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º. Serão substituídos os conselheiros que, em reuniões ordinárias, registrarem 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas não justificadas, ou por outro impedimento previsto em Lei.

Art. 11º. Para o atendimento imediato das despesas de manutenção e instalação deste Conselho, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar créditos dentro do orçamento, no exercício da criação do Conselho.

Art. 12º. Caberá ao Conselho, no prazo de 10 (dez) dias da sua posse, elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito Municipal, que emitirá decreto para este fim.

Art. 13º. As deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas atas a serem registradas em livro próprio, emitidas resoluções, quando aplicável, quando solicitadas, disponibilizadas ao público em geral.

Art. 14º. A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 15º. O Chefe do executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que for necessário.

Art. 16º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magalhães Barata, 06 de Julho de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:8BBEFAB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315-2022/CPL, Beneficiário - **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.984.683/0001-08,** vencedora do Item: **01** perfazendo o valor total de **R$ 51.940,00 (Cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 055-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.918/2022-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CARNÊS DE IPTU EM DADOS VARIÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.**

Marabá 06/07/2022

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretaria Municipal De Administração
SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BEB1680

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022/CEL/FCCM/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022/CEL/FCCM/PMM – SRP –, PROCESSO Nº 15984/2022/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço por LOTE. Data do certame: 25/07/2022. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de treinamentos de rac – 02, off road, psa e direção defensiva para as equipes da fundação casa da cultura de marabá, a ser fornecidos nas áreas urbanas da cidade de marabá – Pa, Parauapebas – Pa, Canaã dos carajás - pa. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 06/07/2022

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E2A1A72

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2022/CEL/FCCM, PROCESSO Nº Nº 22.340/2021-PMM

Extrato contrato nº 048/2022/CEL/FCCM, Processo nº Nº 22.340/2021-PMM, PP – SRP n° 011/2021/CEL/FCCM - Objeto: Registro de preço para Eventual Aquisição equipamento de proteção individual - EPIS. Vencedora: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO E TECIDOS LTDA - ME, CNPJ n° 12.591.019/00001-39, totalizando o valor de R$ 170.113,90 (cento e setenta mil cento e

treze reais e noventa centavos), Vigência: 31/12/2022. Ass 04/07/2022, a serem pagos com os recursos próprios.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35AD1ABA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 057/2022 DE 05/07/2022 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR. Embasamento legal: - Art. 40, § 1º, III, a, da CF/88 C/C Artigo 35, I e 36 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016. - Servidor **ADELMIR RODRIGUES FERREIRA** – Matrícula nº 12024; Cargo: Professor C.I – Lotado: Secretaria Municipal de Educação- Valor Mensal dos Proventos R$ **5.010,89** (Cinco mil, dez reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01 de maio de 2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/07/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DE26852

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ATA DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em solenidade no dia 21 de junho do corrente ano as 14:00h, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, presidiu a posse do Conselho de Administração do IPASEMAR para o biênio de 2022/2024, onde foram empossados os conselheiros representantes dos segmentos do Executivo, Legislativo, Representações Sindicais e Servidores Inativos. A cerimônia contou com a presença dos dirigentes e servidores do Instituto.
A Sra. Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes em seu pronunciamento, agradeceu na pessoa da ex Conselheira Erica todos os conselheiros pelo comprometimento e dedicação durante o exercício da função nesses últimos anos; discorreu ainda que o exercício da função encerrava, no entanto, todo o conhecimento obtido nesses anos devem ser compartilhado com os demais servidores e que continuem a apoiar o IPASEMAR, divulgando as ações do Instituto que tem buscado se aproximar dos servidores, vez que infelizmente a procura só ocorre no momento do requerimento de benefício, sendo que é importante os servidores terem educação previdenciária, terem conhecimento de como é gerido os recursos do Instituto, que são patrimônio dos servidores públicos municipais. Como forma de agradecimento entregou Diploma aos conselheiros que encerraram suas funções. Dando continuidade, informou que o IPASEMAR realizou a 1ª audiência pública no dia 20.05.22, prestando conta da gestão referente o exercício de 2021, bem como na ocasião foi realizada palestra sobre os benefícios e regras para concessão. Enfatizou a grandiosidade da função de Conselheiro, participação do servidor que encontra respaldo na Constituição Federal, explicou que a função de conselheiro não se resume as reuniões mensais, que deve haver o comprometimento e dedicação, devem saber o que estão fazendo, tomar decisões sem ter dúvidas e para isso contam com o suporte de todos os servidores do Instituto, por exemplo se estiverem com alguma dúvida referente a parte jurídica, devem solicitar a presença da assessora jurídica para sanar as dúvidas. Informou que tanto a Diretora Executiva, Membros do Comitê de Investimentos e os Conselheiros receberão capacitação para realizarem prova a fim de obter certificação exigida pela SPREV. Enfatizou que a Diretoria Executiva e Conselhos atuam de forma a garantir o melhor para o servidor e para a sustentabilidade do regime próprio de previdência social. Enfatizou a importância dos Conselheiros terem conhecimento das legislações referentes ao RPPS, entre elas: a Lei Municipal Previdenciária nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016, Portaria do Ministério da Economia de nº 9.907, de 14 de abril de 2020 e Portaria do Ministério da Economia de n° 1467, de 06 de junho de 2022 que entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2022; bem como relatou o nome dos segmentos e seus respectivos membros titulares e suplentes, conforme portaria de nomeação nº 1.493/2022-GP de 31 de maio de 2022. E em seguida passou a palavra para a Diretora Administrativa do Instituto.
A Diretora Administrativa Sra. Marlucia Saraiva Vasconcelos, deu boas vindas aos novos membros do conselho estão iniciando seu primeiro mandato, onde fez colocação da importância do conselho, tendo em vista que é colegiado deliberativo sendo que este é essencial para fortalecimento do trabalho desenvolvido no IPASEMAR; bem como, informou da responsabilidade do colegiado para com Instituto, servidores ativos e inativos e seus dependentes, que dependem das medidas que são tomadas pelo Diretoria Executiva, Comitê e Conselhos, para a proteção do patrimônio e para isso o Instituto disponibiliza aprendizado continuo, visando o segurança no desempenho das funções dos conselheiros. Discorreu ainda, também a necessidade do conselho ter conhecimento do papel da Diretoria Executiva do instituo de maneira a desenvolverem um trabalho coeso e com qualidades, considerando que um mandato bem gerido, é uma maneira de garantir o futuro das aposentadorias e pensões dos segurados do IPASEMAR, após entregou aos conselheiros Kit contendo, portaria, calendário, leis, regimento interno dos conselhos e comitê, código de ética, política da segurança da informação e política de investimento 2022, para conhecimento dos conselheiros. E informou aos presentes que a eleição do presidente do conselho será realizada na 1ª reunião ordinária conforme prevê a Lei. E por fim agradeceu aos membros do conselho que encerraram suas atividades pela contribuição, zelo e empenho no decorrer de suas atribuições enquanto conselheiros.
A ex-conselheira titular Sra. Melice Marinho Santana agradeceu aos presentes e discorreu que foi gratificante sua participação como membro do Conselho de administração, tendo em vista que foi um verdadeiro aprendizado. Que durante sua atuação enquanto conselheira pode observar como o Instituto funciona, conhecer a modelagem dos processos, e que o IPASEMAR apresenta as documentações pertinentes a decisões do colegiado modo transparente.
O conselheiro suplente Sr. Walter Roberto da Cunha Silva deu boas vindas aos novos conselheiros, e agradeceu em nome dos aposentados e pensionistas do IPASEMAR, o empenho, zelo, dedicação e o trabalho de todos os membros dos conselhos principalmente dos conselheiros do conselho de administração que hoje encerram um virtuoso pleito, e propiciaram um Instituto mais forte, seguro e eficaz. Desejo ainda, muito estudo, dedicação e sucesso aos membros recém empossados; e incentivo aos conselheiros a participarem das atividades desenvolvidas pelo IPASEMAR, visando capacitação e amplo conhecimento ao colegiado.
A Diretora Presidente do Instituto finalizou a cerimônia desejando aos conselheiros discernimento e espírito de colaboração para fortalecer o trabalho em equipe, de modo a enfrentar e vencer os muitos desafios que a missão os impõe.

REPRESENTANTES DE PODER EXECUTIVO:

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA	***JACQUELENE GOMES DIAS***
Membrotitular	Membro Suplente
EIDNA PEREIRA DE FRANÇA	***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
Membrotitular	Membro Suplente

Representantes Do Poder Legislativo:

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA	*MARIA DELZA MARTINS ARAUJO*
Membro Titular	Membro Suplente

Representantes Da Classe Sindical:

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA	*JOSÉLIO PEREIRA ASSUNÇÃO*
Membro Titular	Membro Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO	*WALTER ROBERTO DA CUNHA SILVA*
Membro Titular	Membro Suplente

Esta Ata de Posse entra em vigor na data da assinatura da portaria de nomeação retroagindo efeitos a 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 21 de junho de 2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3657E8E0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA N° 100 DE 06/07/2022 – RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE em nome do senhor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**– Matrícula 321, em razão da decisão proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806540-14.2022.8.14.0028.

Marabá/PA, 06/07/2022

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4283B453

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2022, **CONVOCA NOS DIAS 07 E 08 DE JULHO DE 2022, O(S) CANDIDATO(S) ABAIXO DESCRITO(S)**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAR(EM) NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: VISITADOR DOMICILIAR

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
20	94815020230	Samara Sarah Rocha Araujo	8	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER).

Marabá, 07 de julho de 2022.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06E7900C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor **ISRAEL DA SILVA SOUZA**, concursado no cargo de Motorista, matrícula nº 0273, portador do CPF n° 660.015.872-72, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73AE5F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **CASSIA BARBOSA BARREIRA LIMA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 12124, portadora do CPF n° 918.363.012-00, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para

tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C11990E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **CYBELLE BERGMAN DE LIMA POMBO**, concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 9014, portadora do CPF n° 674.683.302-04, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:005066C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **DEYS DEYANY OLIVEIRA DOS SANTOS**, concursada no cargo de Técnico em vigilância sanitária, matrícula nº 28760, portadora do CPF n° 019.286.093-33, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7874C758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **ELIZAMAR RIBEIRO DO CARMO**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 28305, portadora do CPF n° 832.140.622-04, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD7E6272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6070/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): DELIO VIEIRA DE MORAES, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E6EF0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor **RICARDO LIMA FIGUEIRA**, concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana, matrícula nº 29835, portador do CPF n° 952.874.002-25, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11F5A2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6107/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA INES LEAO FIGUEIREDO CARVALHO, Concursado(a) no cargo de TEC LABORATORIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de agosto a 14 de setembro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE0256E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **SIMONE SILVA SALAME**, concursada no cargo de Assistente Social, matrícula nº 835, portadora do CPF n° 392.362.341-00, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B23B264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6068/2022-SEMAD, que concede férias a Sra. VANDERLEIA DA SILVA RESPLANDES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –

FAMEP, veiculada na Edição nº 3030, na página 49 do dia 06.07.2022.
Onde se lê:
PORTARIA n. º 6068/2021-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n. º 6080/2021-SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração – Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AB86B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6070/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ZENILDE DE SOUZA TEIXEIRA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69ED786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6198/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 17071/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ANDREZZA STEFANY ALMEIDA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 57231, CPF nº 003.535.652-96, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua mãe, a Sra. Marluce Oliveira de Almeida, que está sendo usufruído **por um período de 08 (oito) dias, a contar de 01.06.2022 a 08.06.2022,** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BFD6744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6189/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 17246/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **SILMARA NUNES DE CASTRO**, contratada no cargo de Professor C I matricula nº 56026, CPF nº 014.238.652-94, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que esta sendo usufruído no período **de 18.06.2022 a 14.12.2022**, em decorrência do nascimento de sua filha, Allana Eloá Silva Castro, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00B2DF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6188/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 17886/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **KARINA APARECIDA OYAMA ZAMPIVA**, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 7547, CPF nº 842.389.092-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que esta sendo usufruído no período **de 24.06.2022 a 20.12.2022**, em decorrência do nascimento de seu filho, Lucas Miguel Zampiva Lima, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4245EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6196/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 17122/2022, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ELIANE LIMA DE ARAUJO**, concursada no Cargo de Técnico em Contabilidade, matricula nº 603, CPF nº 451.723.152-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **14.06.2022 a 21.06.2022**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Demerval Alves de Araújo, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6BAE1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6203/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IARA DE SOUZA PEREIRA, C.P.F nº 01793913218** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IARA DE SOUZA PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 06 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2656BE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6206/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JAKELHINE VIANA DE SOUZA, C.P.F nº 02076309250** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JAKELHINE VIANA DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 06 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10AF14C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6204/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IEDA MANO FERNANDES, C.P.F nº 03160037274** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IEDA MANO FERNANDES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65740AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6207/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NATALHIA ALVES DE SOUSA, C.P.F nº 60697722376** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **NATALHIA ALVES DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E19AC16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6208/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ORLANDO GOMES SOARES JUNIOR, C.P.F nº 01319187293** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ORLANDO GOMES SOARES JUNIOR**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 06 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:247BE32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6209/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RODRIGO CARLOS BASSI, C.P.F nº 22431375854** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RODRIGO CARLOS BASSI**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Biomédico**, a partir de 06 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA3235B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5193/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 17704/2022, firmado pela servidora **DHIENE JESSICA STORCH CORDEIRO**, portador do CPF nº 031.573.972-06, matricula nº 52668, concursado no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **DHIENE JESSICA STORCH CORDEIRO,** do cargo de **Professora Licenciada em Pedagogia – Zona Urbana, a partir de 01 de agosto de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFD8C63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6195/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 17675/2022, firmado pelo servidor **FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO BOGEA**, portador do CPF nº 543.076.192-34, matricula nº 52809, concursado no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Secretaria de Escola – Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO BOGEA,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria de Secretaria de Escola – Zona Urbana, contar de 30 de junho de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFD6B915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6199/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 17951/2022, firmado pela servidora **ALZIANE SOUSA DA SILVA E SILVA**, portadora do CPF nº 794.127.342-04, concursada no cargo de **Professora Licenciada em Pedagogia – Zona Rural – Polo IV,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **ALZIANE SOUSA DA SILVA E SILVA,** do cargo de **Professora Licenciada em Pedagogia – Zona Rural – Polo IV, contar de 04 de julho de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEF8A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6192/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 17818/2022, firmado pelo servidor **LEONARDO MESQUITA FRANCO**, portador do CPF nº 881.632.612-34, matricula nº 29235, concursado no cargo de **Professor CI,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **LEONARDO MESQUITA FRANCO,** do cargo de **Professor CI, contar de 01 de julho de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88602F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6194/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 17720/2022, firmado pelo servidor **SERGIO ADRIANO LIMA ROCHA**, portador do CPF nº 018.038.372-84, matricula nº 57038, concursado no cargo de **Assistente Administrativo,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **SERGIO ADRIANO LIMA ROCHA,** do cargo de **Assistente Administrativo, contar de 30 de junho de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1AC7E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6191/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 17657/2022, firmado pelo servidor **VALTERBIS SOUZA DA CRUZ**, portador do CPF nº 906.485.792-04, matricula nº 12534, concursado no cargo de **Assistente Administrativo,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **VALTERBIS SOUZA DA CRUZ,** do cargo de **Assistente Administrativo, contar de 04 de julho de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD313D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6004/2022-SEMAD

PORTARIA n.° 6004/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE SOARES SOUZA NETO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Julho a 07 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5988/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA BARROSO MOTA GOMES, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Agosto a 04 de Setembro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5979/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILZA MARIA PEREIRA BELEM, Concursado(a) no cargo de SEASPAC, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5985/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLI RODRIGUES RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5955/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): HILTON ALVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6012/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANERIAS JESUS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6011/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE SILVA GOMES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 a 27 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5986/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO SERGIO SANTOS MAIA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6021/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA MARIA DE SOUSA LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5565/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACY PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 5994/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DECIO DOS SANTOS MOTTA, Concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5964/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SILDOMAR SILVA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de Julho a 06 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5983/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINEIA SILVA VIANA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Abril de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6022/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): UELTON FERREIRA DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Maio de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6032/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDVAL DO NASCIMENTO ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6013/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLIS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5957/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDISON CANDIDO ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6002/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINALDO MEIRELES DE CARVALHO CASTRO, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de Julho a 06 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5999/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): TIAGO FERREIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Abril de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5965/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADEMIR ALENCAR MATIAS, Concursado(a) no cargo de SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5968/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLUCIA DELMIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5974/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ILSON BALBINO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de 31 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6035/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIANE GOMES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 25 de Julho a 13 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6009/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES SANTOS, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5959/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO SOUZA CAMPOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6036/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIRLEIA LEAO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de COPEIRO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6038/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDETE DIAS MOURA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6029/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDE HELENA BATISTA DE MORAIS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5976/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS ALBERTO PAIVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6014/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6025/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSSANDRA SERAFIM DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6026/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CARLA MARAVILHA SANTIS, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6007/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERNANDES SARAIVA, Concursado(a) no cargo de TEC.EDIF., lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5962/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CREMILDA FEITOSA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Julho a 03 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5970/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARTINS SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5992/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAPHAEL COTA DIAS, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 a 24 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5958/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de D.M.T.U., lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5960/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JEU ANDERSON SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Julho a 08 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5981/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMES DEAN DOS SANTOS ALVES, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5984/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOZERLI SOUSA MENDES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Maio de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5980/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5963/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA FIRMINO DE QUEIROZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5978/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): CAREM QUINTIA VILARINS FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL , lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Outubro de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6030/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDITH VIANA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5997/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELDE MARIA SANTOS SOARES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5998/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMY LOURENÇO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Abril de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5969/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLE WDGLISON DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6000/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DIEGO PRESLEY ALMEIDA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de Julho a 06 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6001/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIVAN DE SOUSA VIDAL, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5971/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO BARBOSA COSTA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5975/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLIANA MONTEIRO TEIXEIRA DE ABREU, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Maio de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5954/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINA ROCHA JUCA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5989/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DECIO JORGE DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5977/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de SEASPAC, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6027/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Julho a 02 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6003/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SARA PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5967/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLETE DA CONCEICAO BARBOSA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6023/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5973/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDEVISON LIMA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6020/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA FILHO, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5972/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA DAMAS, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5996/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDO DA SILVA BRITO, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5995/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA DE MORAES LIMA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5990/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DILSON SANTOS ARAUJO JUNIOR, Comissionado(a) no cargo de TECNICO EM GESTAO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de Junho a 10 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5956/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLYNTON REGES MIRANDA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Julho a 02 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6010/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL RODRIGUES ARAUJO, Comissionado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 a 27 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5961/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): KAROLINE DE OLIVEIRA BELEM, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6005/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6034/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELKSON JOHNNY SANTANA ALVES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5987/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO BATISTA SANTOS FILHO, Comissionado(a) no cargo de Comissionado, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5982/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Concursado(a) no cargo de RECURSO PROPRIO/APOIO, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6019/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EDUARDA SILVA ALVIN, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6008/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SAULO ABREU DE ALMEIDA, Comissionado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6031/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINUSIA DIAS DA SILVA, Comissionado(a) no cargo de COORD. DE LICITAÇÃO E COMPRAS, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 25 de Julho a 13 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6028/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA RODRIGUES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 a 26 de Julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6006/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL DE SOUSA MARCAL, Concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5991/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA FERREIRA BRAZ, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5966/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6033/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISABETH MONTEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6037/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES SAMPAIO, Concursado(a) no cargo de OPERADOR EMB. LEVE, lotado(a) no(a) 2021/2022.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 27 de junho a 16 de julho de 2022..

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8076DD42

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 189/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 189/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cinthya Stefany do Nascimento Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 224301020027 SSP MA e do CPF n.º 986.128.912-72 residente e domiciliado(a), á Tv. Demostines Filho n°116 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/05/2022 á 15/05/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06664B0B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FAMEP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de ADJUDICAÇÃO e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 043/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.664/2022-PMM – Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADO AO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E ASSISTENCIA MÉDICA VETERINÁRIA

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES RELATIVAS AO CANIL DA GMM, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI. – Foi Adjudicado e Homologado a empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ nº 35.334.877/0001-01, VENCEDORA DO LOTE 01 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA NO VALOR DE R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais. Constada a regularidade dos atos processuais, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final conforme exposto.

Marabá/PA, 05/07/2022 –

JAIR BARATA GUIMARÃES -
Secretário Municipal de Segurança Institucional - SMSI.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43FDD40B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 070/2022-CEL/SEVOP/PMM. Origem: ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 043/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.664/2022-PMM – Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADO AO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E ASSISTENCIA MÉDICA VETERINÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES RELATIVAS AO CANIL DA GMM, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI. Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ nº 35.334.877/0001-01, VENCEDORA DO LOTE 01 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA NO VALOR DE R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais. Órgão Gerenciador da ATA SRP: Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI. Vigência: 12 meses. Assinatura: 05/07/2022

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional - SMSI.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E79E498

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

FAMEP

Termo de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(RETIFICAÇÃO)
Termo de Homologação referente, ONDE SE LÊ: **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 002/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 5.141/2021-PMM**, LEIA-SE: **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 002/2022-CEL/PMM**, **Processo n° 5.141/2022-PMM** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS PARA PONTES, EXCLUSIVE TRANSPORTE - VÃOS DE 6.00 M, 8.00M E 10.00 M - MUNICÍPIO DE MARABÁ (PA), conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **L C OLIVEIRA IND E COM EIRELI,** CNPJ: 03.772.857/0001-18, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 2.449.668,60.** Assinatura: em 04/07/2022, Secretário Municipal de Obras

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F187578

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

FAMEP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 14.611/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, que estava com sessão agendada para o dia 07/07/2022 – 14h00, atendendo a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, foi SUSPENSO por tempo indeterminado em virtude da necessidade de retificação do objeto, anexo II e Termo de Referência do Edital. Ass.: Adalberto Cordeiro Raimundo – Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0FB5658

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 035/2022 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 035/2022 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 7.686/2022- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 20.002/2021-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 053/2021-CEL/SEVOP/PMM – FORMA PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ –PA**.** Fornecedora dos produtos a empresa: **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 08.255.726/0001-87**. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Gestão Ensino Fundamental; Gestão Educação Infantil. **Valor: R$ 198.816,21 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte um centavos)**, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 06 de julho de 2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED4B82C9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 036/2022 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 14.561/2022 - PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022/CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 27.463/2021-PMM, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 076/2021-CEL/SEVOP/PMM – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedora dos produtos as empresas: **KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP**, CNPJ: 32.371.749/0001-31, vencedora dos Lotes 01 e 07 no valor de R$ 136.239,05 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos) e **NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 83.927.574/0001-37, vencedora dos Lotes 03 e 05 no valor de R$ 129.599,05 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**. Origem dos recursos:** Próprios **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 06 de julho de 2022.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C18257E3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 378/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 378/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **7.127/2022-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-CPL/PMM.** Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual Aquisição de instrumentais cirúrgicos para intervenções buco maxilo facial realizadas no Hospital Municipal de Marabá - HMM. Empresa: **AHCOR COMÉRIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 37.556.213/0001-04, Valor: R$ 25.888,75 (VINTE, CINCO MIL, OITOCENTOS, OITENTA, OITOI REAIS E SETENTA, CINCO CENTAVOS)**. Dotação orçamentaria: As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das Dotações 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 05 de julho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:651D51FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022-FMS/PMM. **Na publicação n° 2908 do dia 13/01/2022 na página n°** 84 Processo Administrativo nº 8.558/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição material de laboratório (Tubos, Seringas, agulhas a vácuo e Soro Anti-D) para atender a demanda do fundo municipal de saúde. Empresa: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 29.187.032/0001-20, Valor: R$ 146.245,00 (Cento quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2022.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Onde se lê: Valor: R$ 146.245,00 (Cento quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Lê- se: Valor: R$ 130.045,00 (cento e trinta mil e quarenta e cinto reais).

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:667F2A19

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022-FMS/PMM. **Na publicação n° 3024 do dia 28/06/2022 na página n°** 105 Processo Administrativo **Nº 416/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **006/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas**.** Empresa: **TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Manoel Coelho, nº 676, salas 315, 316, 317, Bairro: Centro, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.912.362/0001-06, R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA 20 de junho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Onde se lê: Valor: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022-FMS/PMM
Lê- se: Valor: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022-FMS/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8F5A789

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2022.04.04.001-SEMED-PMM

PROCESSO nº 2021/03.02.001-SEMED-PMM. CONTRATO nº 2022.04.04.001-SEMED-PMM. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADO, INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO ELÁDIO SOARES, CNPJ: 08.587.729.729/0001-18, Valor mensal: R$ 4.000,00. Objeto: locação de imóvel localizado na Travessa We 04, nº 02, bairro: Mario Couto, CEP: 67.200-000, destina-se às finalidades precípuas da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, para o funcionamento da Escola Municipal de Educação infantil e Fundamental instituto Social, Cultural e Artístico Eládio Soares. Vigência: 09 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 04 de abril de 2022.

Marituba, 04 de abril de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Derick Farias Gonçalves
Código Identificador:84AD0525

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Moju, torna público o Cancelamento da Abertura da Sessão do TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202206020005-TP/CPL/PMM dia 06/07/2022, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO BALNEÁRIO LEVI NO MUNICÍPIO DE MOJU-PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, para avaliação nas cláusulas editalícias, em momento oportuno será republicado.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Presidente.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3C7DBBE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico Nº 202204290009 – PE/CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS LUMINOSOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À EXPANSÃO DA REDE JÁ INSTALADA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, SOB GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: N. T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 17.412.486/0001-78, com o valor global R$ 1.054.980,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), Homologação: 06/07/2022.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:FA4EEC2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Moju, torna público o Cancelamento da Abertura da Sessão do TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202206030006-TP/CPL/PMM dia 07/07/2022, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTES EM MADEIRA NO ESTADO DE ATENÇÃO E EMERGÊNCIA NAS MESORREGIÕES DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, para avaliação nas cláusulas editalícias, em momento oportuno será republicado.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Presidente.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:666F9876

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos**, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, bem como o disposto no art. 140 e 144, § 5º, da Lei Municipal nº 54, de 23 de setembro de 2015, com redação dada pela lei nº 154, de 20 de junho de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Seção I
Das Disposições Gerais

Art.1º Este Decreto define as tipologias e condutas consideradas infrações ao meio ambiente, cujas penalidades devem ser aplicadas pelos agentes competentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
Art.2º Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, conforme o disposto nas Seções II a VII deste Capítulo.
Parágrafo único. Considera-se infração administrativa de menor lesividade ao meio ambiente aquela em que a multa consolidada não ultrapasse o valor de 305 URM (trezentas e cinco Unidades de Referência do Município) ou, na hipótese de multa por unidade de medida, não exceda o valor referido.

Art.3º Considera-se sujeito ativo da infração administrativa ambiental qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha concorrido, por ação ou omissão, para a prática da infração.

Parágrafo único. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art.4ºO elenco constante das Seções II a VI deste Capítulo não exclui a previsão de outras infrações previstas na legislação vigente.

Seção II
Das Infrações Contra a Fauna

Art.5º Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Multa de:
I-160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) por indivíduo de espécie não constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção;
II-1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município), por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da Convenção de Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção–CITES.

§1º As multas serão aplicadas em dobro se a infração for praticada com finalidade de obter vantagem pecuniária.

§2º Na impossibilidade de aplicação do critério de unidade por espécime para a fixação da multa, aplicar-se-á o valor de 160 URM

(cento e sessenta Unidades de Referência do Município) por quilograma ou fração.

§3º Incorre nas mesmas multas:
I-quem impede a procriação da fauna, sem licença, autorização ou em desacordo com a obtida;
II-quem modifica, danifica ou destrói ninho, abrigo ou criadouro natural; ou

III-quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida.

§4º No caso de guarda doméstica de espécime silvestre não considerada ameaçada de extinção, pode a autoridade competente, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar a multa, em analogia ao disposto no§ 2odo art. 29 da Lei no9.605, de 1998.

§5º No caso de guarda de espécime silvestre, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.

§6º Caso a quantidade ou espécie constatada no ato fiscalizatório esteja em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, o agente autuante promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

§7º São espécimes da fauna silvestre, para os efeitos deste Decreto, todos os organismos incluídos no reino animal, pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras não exóticas, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo original de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou em águas jurisdicionais brasileiras.

§8ºA coleta de material destinado a fins científicos somente é considerada infração, nos termos deste artigo, quando se caracterizar, pelo seu resultado, como danosa ao meio ambiente.

§9º A autoridade julgadora poderá, considerando a natureza dos animais, em razão de seu pequeno porte, aplicar multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) a 30.000 URM (trinta mil Unidades de Referência do Município) quando a contagem individual for de difícil execução ou quando, nesta situação, ocorrendo a contagem individual, a multa final restar desproporcional em relação à gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator.

Art.6º Introduzir espécime animal silvestre, nativo ou exótico, no Território do Município ou fora de sua área de distribuição natural, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente, quando exigível:

Multa de 610 URM (seiscentos e dez Unidades de Referência do Município), com acréscimo por exemplar excedente de:
I-160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município), por indivíduo de espécie não constante em listas oficiais de espécies em risco ou ameaçadas de extinção;
II-1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município), por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da CITES.

§1º Entende-se por introdução de espécime animal no Território do Município, além do ato de ingresso nas fronteiras nacionais, a guarda e manutenção continuada a qualquer tempo.

§2º Incorre nas mesmas penas quem reintroduz na natureza espécime da fauna silvestre sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente, quando exigível.

Art.7º Exportar peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem autorização da autoridade competente:

Multa de 610 URM (seiscentos e dez Unidades de Referência do Município), com acréscimo de:
I-160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município), por unidade não constante em listas oficiais de espécies em risco ou ameaçadas de extinção; ou
II-1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município), por unidade constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da CITES.

Parágrafo único.Caso a quantidade ou espécie constatada no ato fiscalizatório esteja em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, o agente autuante promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

Art.8º Praticar caça profissional no território do Município:

Multa de 1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município), com acréscimo de:
I-160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município), por indivíduo capturado; ou
II-3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município), por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da CITES.

Art.9º Comercializar produtos, instrumentos e objetos que impliquem a caça, perseguição, destruição ou apanha de espécimes da fauna silvestre:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município), com acréscimo de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município), por unidade excedente.

Art.10.Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município)a 915 URM (novecentos e quinze Unidades de Referência do Município) por indivíduo.

Art.11. Molestar de forma intencional qualquer espécie de cetáceo, pinípede ou sirênio em águas jurisdicionais brasileiras:

Multa de 760 URM (setecentos e sessenta Unidades de Referência do Município).

Art.12. Deixar, o jardim zoológico e os criadouros autorizados, de ter o livro de registro do acervo faunístico ou mantê-lo de forma irregular:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) a 1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município).

Parágrafoúnico. Incorre na mesma multa quem deixa de manter registro de acervo faunístico e movimentação de plantel em sistemas informatizados de controle de fauna ou fornece dados inconsistentes ou fraudados.

Art.13. Deixar, o comerciante, de apresentar declaração de estoque e valores oriundos de comércio de animais silvestres:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) a 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município).

Art.14. Explorar ou fazer uso comercial de imagem de animal silvestre mantido irregularmente em cativeiro ou em situação de abuso ou maus-tratos:

Multa de 1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município) a 152.440 URM (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta Unidades de Referência do Município).

Parágrafoúnico. O disposto no *caput* não se aplica ao uso de imagem para fins jornalísticos, informativos, acadêmicos, de pesquisas científicas e educacionais.

Art.15. Causar degradação em viveiros, açudes ou estação de aquicultura de domínio público:

Multa de 1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município) a 152.440 URM (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta Unidades de Referência do Município).

Art.16. Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida:

Multa de 213 URM (duzentos e treze Unidades de Referência do Município) a 30.000 URM (trinta mil Unidades de Referência do Município), com acréscimo de 6 URM (seis Unidades de Referência do Município), por quilo ou fração do produto da pescaria, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para uso ornamental.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:
I-pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;
II-pesca quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;
III-transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibida;
IV-transporta, conserva, beneficia, descaracteriza, industrializa ou comercializa pescados ou produtos originados da pesca, sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente;
V-captura, extrai, coleta, transporta, comercializa ou exporta espécimes de espécies ornamentais oriundos da pesca, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida; e
VI-deixa de apresentar declaração de estoque.

Art.17. Pescar mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeitos semelhantes, ou substâncias tóxicas, ou ainda, por outro meio proibido pela autoridade competente:

Multa de 213 URM (duzentos e treze Unidades de Referência do Município) a 30.000 URM (trinta mil Unidades de Referência do Município), com acréscimo de 6 URM (seis Unidades de Referência do Município), por quilo ou fração do produto da pescaria.

Art.18. Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) a 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município), com acréscimo de 6 URM (seis Unidades de Referência do Município) por quilo ou fração do produto da pesca, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para ornamentação.

Parágrafoúnico.Caso a quantidade ou espécie constatada no ato fiscalizatório esteja em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, o agente autuante promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

Art.19. Importar ou exportar quaisquer espécies aquáticas, em qualquer estágio de desenvolvimento, bem como introduzir espécies nativas, exóticas ou não autóctones em águas jurisdicionais brasileiras, sem autorizaçãoou licença do órgão competente, ou em desacordo com a obtida:

Multa de 915 URM (novecentos e quinze Unidades de Referência do Município) a 15.244 URM (quinze mil e duzentas e quarenta e quatro Unidades de Referência do Município),com acréscimo de6 URM (seis Unidades de Referência do Município)por quilo ou fração do produto da pescaria, ou por espécime quando se tratar deespécies aquáticas, oriundas deproduto de pesca para ornamentação.

§1º Incorre na mesma multa quem introduzir espécies nativas ou exóticas em águas jurisdicionais brasileiras, sem autorização do órgão competente, ou em desacordo com a obtida.

§2º A multa de que trata o *caput* será aplicada em dobro se houver dano ou destruição de recife de coral.

Art.20. Explorar campos naturais de invertebrados aquáticos e algas, bem como recifes de coral sem autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com a obtida:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município)a15.244 URM (quinze mil e duzentas e quarenta e quatro Unidades de Referência do Município),com acréscimo de6 URM (seis Unidades de Referência do Município)por quilo ou espécime do produto.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:
I-utiliza, comercializa ou armazena invertebrados aquáticos, algas, ou recifes de coral ou subprodutos destes sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida; e
II-fundeia embarcações ou lança detritos de qualquer natureza sobre bancos de moluscos ou corais, devidamente demarcados em carta náutica.

Art.21. A comercialização do produto da pesca de que trata esta Seção agravará a penalidade da respectiva infração quando esta incidir sobreespécies sobre sobreexplotadas ou ameaçadas de sobreexplotação, conforme regulamento do órgão ambiental competente, com o acréscimo de:
I-12 URM (doze Unidades de Referência do Município) por quilo ou fração do produto da pescade espécie constante das listas oficiais brasileiras de espécies ameaçadas de sobreexplotação; ou
II-18 URM (dezoito Unidades de Referência do Município)por quilo ou fração do produto da pescade espécie constante das listas oficiais brasileiras de espécies sobreexplotadas.

Art.22. Deixar, os comandantes de embarcações destinadas à pesca, de preencher e entregar, ao fim de cada viagem ou semanalmente, os mapas fornecidos pelo órgão competente:

Multa: 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município).

Art.23. Para os efeitos deste Decreto, considera-se pesca todo ato tendente a extrair, retirar, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos aquáticos e vegetais hidróbios suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.

Parágrafoúnico.Entende-se por ato tendente à pesca aquele em que o infrator esteja munido, equipado ou armado com petrechos de pesca, na área de pesca ou dirigindo-se a ela.

Seção III
Das Infrações Contra a Flora

Art.24. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida:

Multa de 1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município) a 15.244 URM (quinze mil e duzentas e quarenta e quatro Unidades de Referência do Município), por hectare ou fração.

Art.25. Cortar árvores em área considerada de preservação permanente ou cuja espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente:

Multa de 1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município) a 6.100 URM (seis mil e cem Unidades de Referência do Município) por hectare ou fração; ou 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) 1.500 URM (mil e quinhentas Unidades de Referência do Município) por árvore, metro cúbico ou fração.

Parágrafoúnico.A multa é aplicada em dobro quando a árvore for da espécie castanheira (*Bertholletia excelsa*).

Art.26. Extrair de florestas de domínio público ou áreas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais:

Multa de 1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município) a 15.244 URM (quinze mil e duzentas e quarenta e quatro Unidades de Referência do Município) por hectare ou fração.

Art.27. Transformar madeira oriunda de floresta ou demais formas de vegetação nativa em carvão, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, sem licença ou em desacordo com as determinações legais:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município), por metro cúbico de carvão-mdc.

Art.28. Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira serrada ou em tora, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada

pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) por unidade, estéreo, quilo, mdc ou metro cúbico aferido pelo método geométrico.

§1º Incorre nas mesmas multas quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente ou em desacordo com a obtida.

§2º Considera-se licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento aquela cuja autenticidade seja confirmada pelos sistemas de controle eletrônico oficiais, inclusive no que diz respeito à quantidade e espécie autorizada para transporte e armazenamento.

§3º Nas infrações de transporte, caso a quantidade ou espécie constatada no ato fiscalizatório esteja em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, o agente autuante promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

§4º Para as demais infrações previstas neste artigo, o agente autuante promoverá a autuação considerando o volume integral de madeira, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal que não guarde correspondência com aquele autorizado pela autoridade ambiental competente, em razão da quantidade ou espécie.

Art.29. Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente:

Multa de 1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município), por hectare ou fração.
Parágrafoúnico.O disposto no*caput*não se aplica para o uso permitido das áreas de preservação permanente.

Art.30. Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão:

Multa de 1.830 (mil oitocentos e trinta Unidades de Referência do Município) por hectare ou fração.

Art.31. Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente:

Multa de 1.530 URM (mil quinhentos e trinta Unidades de Referência do Município) por hectare ou fração.

Parágrafo único.Para os fins dispostos no art. 30 e no *caput* deste artigo, são consideradas de especial preservação as florestas e demais formas de vegetação nativa que tenham regime jurídico próprio e especial de conservação ou preservação definido pela legislação.

Art.32. Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de 1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município) por hectare ou fração.

Art.33. Executar manejo florestal sem autorização prévia do órgão ambiental competente, sem observar os requisitos técnicos estabelecidos em PMFS ou em desacordo com a autorização concedida:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município) por hectare ou fração.

Art.34. Desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município) por hectare ou fração.

Art.35. Explorar ou danificar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, localizada fora de área de reserva legal averbada, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município), por hectare ou fração, ou por unidade, estéreo, quilo, mdc ou metro cúbico.

Parágrafoúnico.Incide nas mesmas penas quem deixa de cumprir a reposição florestal obrigatória.

Art.36. Adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) por quilograma ou unidade.

Parágrafoúnico.A aplicação do disposto neste artigo dependerá de prévia divulgação dos dados do imóvel rural, da área ou local embargado e do respectivo titular e estará limitada à área onde efetivamente ocorreu o ilícito.

Art. 37. Adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de desmatamento irregular, localizada no interior de unidade de conservação, após a sua criação:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) por quilograma ou unidade.

Art. 38. Deixar de averbar a reserva legal:

Penalidade de advertência e multa diária de 30 (trinta) a 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) por hectare ou fração da área de reserva legal.

§1º O autuado será advertido para que, no prazo de cento e oitenta dias, apresente termo de compromisso de regularização da reserva legal na forma das alternativas previstas naLei no4.771, de 15 de setembro de 1965.

§2º Durante o período previsto no § 1º, a multa diária será suspensa.

§3º Caso o autuado não apresente o termo de compromisso previsto no § 1onos cento e vinte dias assinalados, deverá a autoridade ambiental cobrar a multa diária desde o dia da lavratura do auto de infração, na forma estipulada neste Decreto.

§4º As sanções previstas neste artigo não serão aplicadas quando o prazo previsto não for cumprido por culpa imputável exclusivamente ao órgão ambiental.

§5º O proprietário ou possuidor terá prazo de cento e vinte dias para averbar a localização, compensação ou desoneração da reserva legal, contados da emissão dos documentos por parte do órgão ambiental competente ou instituição habilitada.

§6º No prazo a que se refere o § 5º, as sanções previstas neste artigo não serão aplicadas.

Art.39. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

Multa de 160 (cento e sessenta) a 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município) por unidade ou metro quadrado.

Art.40. Comercializar, portar ou utilizar em floresta ou demais formas de vegetação, motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município), por unidade.

Art.41. Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município), por hectare ou fração.

Art.42. Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município)a 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município), por unidade.

Art.43. As sanções administrativas previstas nesta Seção serão aumentadas pela metade quando:
I-ressalvados os casos previstos nos arts. 27 e 41, a infração for consumada mediante uso de fogo ou provocação de incêndio; e
II-a vegetação destruída, danificada, utilizada ou explorada contiver espécies ameaçadas de extinção, constantes de lista oficial.

Art. 44. Nas hipóteses previstas nos arts. 31, 32, 34 e 35, em se tratando de espécies nativas plantadas, a autorização de corte poderá ser substituída pelo protocolo do pedido junto ao órgão ambiental competente, caso em que este será instado pelo agente de fiscalização a fazer as necessárias verificações quanto à real origem do material.

Seção IV
Das Infrações Relativas à Poluição e outras Infrações Ambientais

Art.45. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade:

Multa de 1.524 URM (mil quinhentos e vinte quatro Unidades de Referência do Município) a 15.000.000 URM (quinze milhões de Unidades de Referência do Município).

Parágrafoúnico.As multas e demais penalidades de que trata o caput serão aplicadas após laudo técnico elaborado pelo órgão ambiental competente, identificando a dimensão do dano decorrente da infração e em conformidade com a gradação do impacto.

Art. 46. Incorre nas mesmas multas do art. 45 quem:
I-tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para ocupação humana;
II- causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo devidamente atestado pelo agente autuante;
III-causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;
IV-dificultar ou impedir o uso público das praias pelo lançamento de substâncias, efluentes, carreamento de materiais ou uso indevido dos recursos naturais;
V-lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos;
VI-deixar, aquele que tem obrigação, de dar destinação ambientalmente adequada a produtos, subprodutos, embalagens, resíduos ou substâncias quando assim determinar a lei ou ato normativo;
VII-deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução ou contenção em caso de risco ou de dano ambiental grave ou irreversível; e

VIII-provocar pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais o perecimento de espécimes da biodiversidade;
IX - lançar resíduos sólidos ou rejeitos em praias, no mar ou em quaisquer recursos hídricos;
X - lançar resíduos sólidos ou rejeitos *in natura* a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração, ou depositá-los em unidades inadequadas, não licenciadas para a atividade;
XI - queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para a atividade;
XII - descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implementado nos termos do disposto na Lei nº 12.305, de 2010, em conformidade com as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema;
XIII - deixar de segregar resíduos sólidos na forma estabelecida para a coleta seletiva, quando a referida coleta for instituída pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
XIV - destinar resíduos sólidos urbanos à recuperação energética em desconformidade com o disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 12.305, de 2010,e no seu regulamento;
XV - deixar de atualizar e disponibilizar ao órgão municipal competente e a outras autoridades informações completas sobre a execução das ações do sistema de logística reversa sobre sua responsabilidade
XVI - deixar de atualizar e disponibilizar ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos sob a sua responsabilidade; e
XVII - deixar de cumprir as regras sobre registro, gerenciamento e informação de que trata o § 2º do art. 39 da Lei nº 12.305, de 2010.

§ 1º As multas de que tratam os incisos I a XI do*caput*serão aplicadas após laudo de constatação.

§ 2º Os consumidores que descumprirem as obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e de coleta seletiva ficarão sujeitos à penalidade de advertência.

§ 3º Na hipótese de reincidência no cometimento da infração prevista no § 2º, poderá ser aplicada a penalidade de multa no valor de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município).

§ 4º A multa a que se refere o § 3º poderá ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 5º Não estão compreendidas na infração de que trata o inciso IX do**caput**as atividades de deslocamento de material do leito de corpos d'água por meio de dragagem, devidamente licenciado ou aprovado.
§ 6º As bacias de decantação de resíduos ou rejeitos industriais ou de mineração, devidamente licenciadas pelo órgão competente do Sisnama, não serão consideradas corpos hídricos para fins do disposto no inciso IX do*caput*.

Art.47. Executar pesquisa, lavra ou extração de minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida:

Multa de 457 URM (quatrocentos e cinquenta e sete Unidades de Referência do Município) a 914 URM (novecentos e quatorze Unidades de Referência do Município), por hectare ou fração.

Parágrafoúnico.Incorre nas mesmas multas quem deixa de recuperar a área pesquisada ou explorada, nos termos da autorização, permissão, licença, concessão ou determinação do órgão ambiental competente.

Art.48. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município)a 610.000 URM (seiscentos e dez mil Unidades de Referência do Município).

§1º Incorre nas mesmas penas quem abandona os produtos ou substâncias referidas no caput, descarta de forma irregular ou os utiliza em desacordo com as normas de segurança.

§2º Se o produto ou a substância for nuclear ou radioativa, a multa é aumentada ao quíntuplo.

Art.49. Deixar, o fabricante de veículos ou motores, de cumprir os requisitos de garantia ao atendimento dos limites vigentes de emissão de poluentes atmosféricos e de ruído, durante os prazos e quilometragens previstos na legislação:

Multa de 30.000 URM (trinta mil Unidades de Referência do Município)a 305.000 URM (trezentos e cinco mil Unidades de Referência do Município).

Art.50. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município)a 3.050.000 URM (três milhões e cinquenta mil Unidades de Referência do Município).

Parágrafo único.Incorre nas mesmas multas quem:
I-constrói, reforma, amplia, instala ou faz funcionar estabelecimento, obra ou serviço sujeito a licenciamento ambiental localizado em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, ou em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem anuência do respectivo órgão gestor; e
II-deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.

Art.51. Disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à fauna, à flora ou aos ecossistemas:

Multa de 1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município) a 1.524 URM (mil quinhentos e vinte Unidades de Referência do Município).
Art.52. Conduzir, permitir ou autorizar a condução de veículo automotor em desacordo com os limites e exigências ambientais previstos na legislação:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município)a 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município).

Art.53. Importar ou comercializar veículo automotor sem Licença para Uso da Configuração de Veículos ou Motor–LCVM expedida pela autoridade competente:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município)a 3.050.000 URM (três milhões e cinquenta mil Unidades de Referência do Município)e correção de todas as unidades de veículo ou motor que sofrerem alterações.

Art. 54. Importar pneu usado ou reformado em desacordo com a legislação:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município), por unidade.

§1º Incorre na mesma multa quem comercializa, transporta, armazena, guarda ou mantém em depósito pneu usado ou reformado, importado nessas condições.

§2º Ficam isentas do pagamento da multa a que se refere este artigo as importações de pneumáticos reformados classificados nas NCM 4012.1100, 4012.1200, 4012.1300 e 4012.1900, procedentes dos Estados Partes do MERCOSUL, ao amparo do Acordo de Complementação Econômica no18.

Art.55. Alterar ou promover a conversão de qualquer item em veículos ou motores novos ou usados que provoque alterações nos limites e exigências ambientais previstas na legislação:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município)a 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município), por veículo, e correção da irregularidade.

Art. 56. Importar resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como resíduos sólidos cujas características causem dano ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade vegetal, ainda que para tratamento, reforma, reúso, reutilização ou recuperação:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) a 3.050.000 URM (três milhões e cinquenta mil Unidades de Referência do Município).

Seção V
Das Infrações Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

Art. 57. Destruir, inutilizar ou deteriorar:
I-bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial; ou
II-arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial:

Multa de 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município)a 152.440 URM (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta Unidades de Referência do Município).

Art.58. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município)a 60.976 URM (sessenta mil novecentos e setenta e seis Unidades de Referência do Município).

Art.59. Promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município)a 30.000 URM (trinta mil Unidades de Referência do Município).

Art. 60. Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação alheia ou monumento urbano:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município)a 15.244 URM (quinze mil e duzentas e quarenta e quatro Unidades de Referência do Município).

Parágrafoúnico.Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada, a multa é aplicada em dobro.

Seção VI
Das Infrações Administrativas Contra a Administração Ambiental

Art.61. Obstar ou dificultar a ação do Poder Público no exercício de atividades de fiscalização ambiental:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) a 30.000 URM (trinta mil Unidades de Referência do Município).

Art.62. Obstar ou dificultar a ação do órgão ambiental, ou de terceiro por ele encarregado, na coleta de dados para a execução de georreferenciamento de imóveis rurais para fins de fiscalização:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) por hectare do imóvel.

Art. 63. Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Multa de 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município) a 305.000 URM (trezentos e cinco mil Unidades de Referência do Município).

Art.64. Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município) a 305.000 URM (trezentos e cinco mil Unidades de Referência do Município).

Art.65. Deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela autoridade ambiental:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município) a 30.000 URM (trinta mil Unidades de Referência do Município).

Art.66. Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental:

Multa de 457 URM (quatrocentos e cinquenta e sete Unidades de Referência do Município) a 305.000 URM (trezentos e cinco mil Unidades de Referência do Município).

Parágrafo único. Quando a infração de que trata o*caput*envolver movimentação ou geração de crédito em sistema oficial de controle da origem de produtos florestais, a multa será acrescida de 90 URM (noventa Unidades de Referência do Município) por unidade, estéreo, quilo, metro de carvão ou metro cúbico.

Art.67. Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental:

Multa de 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município) a 305.000 URM (trezentos e cinco mil Unidades de Referência do Município).

Seção VII
Das Infrações Cometidas Exclusivamente em Unidades de Conservação

Art.68. Introduzir em unidade de conservação espécies alóctones:

Multa de 610 URM (seiscentos e dez Unidades de Referência do Município) a 30.000 URM (trinta mil Unidades de Referência do Município).

§1º Excetuam-se do disposto neste artigo as áreas de proteção ambiental, as florestas nacionais, as reservas extrativistas e as reservas de desenvolvimento sustentável, bem como os animais e plantas necessários à administração e às atividades das demais categorias de unidades de conservação, de acordo com o que se dispuser em regulamento e no plano de manejo da unidade.

§2º Nas áreas particulares localizadas em refúgios de vida silvestre, monumentos naturais e reservas particulares do patrimônio natural podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu plano de manejo.

Art.69. Violar as limitações administrativas provisórias impostas às atividades efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental nas áreas delimitadas para realização de estudos com vistas à criação de unidade de conservação:

Multa de 457 URM (quatrocentos e cinquenta e sete Unidades de Referência do Município) a 305.000 URM (trinta mil Unidades de Referência do Município).

Parágrafoúnico.Incorre nas mesmas multas quem explora a corte raso a floresta ou outras formas de vegetação nativa nas áreas definidas no caput.

Art.70. Realizar pesquisa científica, envolvendo ou não coleta de material biológico, em unidade de conservação sem a devida autorização, quando esta for exigível:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) a 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município).

§1ºA multa será aplicada em dobro caso as atividades de pesquisa coloquem em risco demográfico as espécies integrantes dos ecossistemas protegidos.

§2º Excetuam-se do disposto neste artigo as áreas de proteção ambiental e reservas particulares do patrimônio natural, quando as atividades de pesquisa científica não envolverem a coleta de material biológico.

Art.71. Explorar comercialmente produtos ou subprodutos não madeireiros, ou ainda serviços obtidos ou desenvolvidos a partir de recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais em unidade de conservação sem autorização ou permissão do órgão gestor da unidade ou em desacordo com a obtida, quando esta for exigível:

Multa de 457 URM (quatrocentos e cinquenta e sete Unidades de Referência do Município) a 30.000 URM (trinta mil Unidades de Referência do Município).

Parágrafoúnico.Excetuam-se do disposto neste artigo as áreas de proteção ambiental e reservas particulares do patrimônio natural.

Art.72. Explorar ou fazer uso comercial de imagem de unidade de conservação sem autorização do órgão gestor da unidade ou em desacordo com a recebida:

Multa de 1.524 URM (mil quinhentos e vinte e quatro Unidades de Referência do Município) a 610.000 URM (seiscentos e dez mil Unidades de Referência do Município).

Parágrafoúnico.Excetuam-se do disposto neste artigo as áreas de proteção ambiental e reservas particulares do patrimônio natural.

Art.73. Realizar liberação planejada ou cultivo de organismos geneticamente modificados em áreas de proteção ambiental, ou zonas de amortecimento das demais categorias de unidades de conservação, em desacordo com o estabelecido em seus respectivos planos de manejo, regulamentos ou recomendações da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança–CTNBio:

Multa de 457 URM (quatrocentos e cinquenta e sete Unidades de Referência do Município) a 305.000 URM (trezentos e cinco mil Unidades de Referência do Município).

§1ºA multa será aumentada ao triplo se o ato ocorrer no interior de unidade de conservação de proteção integral.

§2ºA multa será aumentado ao quádruplo se o organismo geneticamente modificado, liberado ou cultivado irregularmente em unidade de conservação, possuir na área ancestral direto ou parente silvestre ou se representar risco à biodiversidade.

§3ºO Poder Executivo estabelecerá os limites para o plantio de organismos geneticamente modificados nas áreas que circundam as unidades de conservação até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo plano de manejo.

Art.74. Realizar quaisquer atividades ou adotar condutaem desacordo com os objetivos da unidade de conservação, o seu plano de manejo e regulamentos:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) a 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município).

Art.75. Causar dano à unidade de conservação:

Multa de 160 URM (cento e sessenta Unidades de Referência do Município) a 30.000 URM (trinta mil Unidades de Referência do Município).

Art.76.Penetrar em unidade de conservação conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça, pesca ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais e minerais, sem licença da autoridade competente, quando esta for exigível:

Multa de 300 URM (trezentas Unidades de Referência do Município) a 3.050 URM (três mil e cinquenta Unidades de Referência do Município).

Parágrafoúnico.Incorre nas mesmas multas quem penetrar em unidade de conservação cuja visitação pública ou permanência sejam vedadas pelas normas aplicáveis ou ocorram em desacordo com a licença da autoridade competente.

Art.77. As infrações previstas neste Decreto, quando afetarem ou forem cometidas em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, terão os valores de suas respectivas multas aplicados em dobro, ressalvados os casos em que a determinação de aumento do valor da multa seja superior a este ou as hipóteses em que a unidade de conservação configure elementar do tipo.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78.Aplicam-se subsidiariamente a este decreto, no que couber, as disposições do Decreto federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, inclusive no que se refere ao processo administrativo de apuração e julgamento das infrações de que trata este Decreto.

Art. 79.O Secretário Municipal de Meio Ambiente poderá editar normas complementares visando ao cumprimento deste decreto.

Art. 80. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:ADD0A2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2022-SEMGA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TODAS AS SECRETARIAS A ELA VINCULADA.** O resultado da licitação realizada no dia 29/06/2022. Empresa vencedora: Empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**. CNPJ Nº 36.521.392/0001-81. Vencedora do Código: 22. **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, CNPJ Nº 11.094.173/0001-32. Vencedora do Código: 17. **R. F. BARILE LTDA.** CNPJ Nº29.230.269/0001-46 Vencedora do Código: 18. **U F AGUIAR EIRELI**. CNPJ Nº 63.833.883/0001-30. Vencedora do Código: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA

Mojuí dos campos/PA, 07 de julho de 2022

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Mun. De Gestão Administrativa
Decreto no 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:79695D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2022-FMS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** O resultado da licitação realizada no dia 01/07/2022. Empresa vencedora: Empresa **BRANCO & CORRÊA LTDA**. CNPJ Nº 03.751.669/0001-03. Vencedora do Código: 3, 8, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 32, 35, 37, 40, 41, 42, 46, 50, 51, 60, 64, 65, 72, 74, 75, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 101 e 102. **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR**

COMERCIAL-ME. CNPJ Nº 22.033.970/0001-26. Vencedora do Código:1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 80, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107 e 108. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 07de julho de 2022

GLAYTON JEAN DA SILVA
Secretário Mun.de Saúde
Decreto nº004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:C8353529

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de urnas mortuária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica temporária/benefício eventual. ABERTURA: dia 19.07.2022 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 06 de julho de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:429E4603

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 363/2022

PORTARIA Nº 363/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o Memorando nº 388/2022-SESMA de 05/07/2022, que justifica a necessidade do Servidor **CARLOS BAIA DA COSTA NETO MELÉM**, ocupante do Cargo de CNE-6 (Coordenador do Setor de Imunização), se deslocar de Monte Alegre/PA para Belém/PÁ, nos dias **07 e 08 de julho de 2022**, onde irá participar da Reunião de alinhamento para implantação da Central e das bases descentralizadas de gestão municipal dos serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU-192**.**

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o servidor municipal **CARLOS BAIA DA COSTA NETO MELÉM,** CNE-6 (Coordenador do Setor de Imunização), portador do **RG nº 4997540** PC/PA e do **CPF 896.054.202-44**, titular da **conta nº 00673402-2 e Agencia 0099-0-Banco do Estado do Pará**, o pagamento de **02 (duas)**, diárias para custear despesas na viagem, nos dias **07 e 08 de julho de 2022**, no valor unitário de **R$ 300,00(trezentos reais)**, perfazendo um Total Bruto de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E689FEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 198/2022

DECRETO Nº 198/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, portador do RG nº 1554075 PC/PA e do CPF nº 369.964.402-20, no Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **07 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 06 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D64AE8FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LEIDIANE ALVES PINHEIRO, cargo/função ENGENHEIRO CIVIL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ no período:
27/06/2022 - 01/07/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 250,00(DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de junho de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:6CD1AD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ZELANDE OLIVEIRA BRAGA, cargo/função TECNICO(A) DE ADMINISTRACAO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ no período: 28/06/2022 - 29/06/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCM - CONECTANDO CONHECIMENTO COM VOCÊ, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de junho de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:BB59B036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA, cargo/função SEC MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ no período: 28/06/2022 - 29/06/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCM - CONECTANDO CONHECIMENTO COM VOCÊ, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de junho de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:9D31AFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELDA SALES DOS SANTOS ABREU, cargo/função OUVIDORIA GERAL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ no período: 27/06/2022 - 30/06/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCM - CONECTANDO CONHECIMENTO COM VOCÊ, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 200,00(DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de junho de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:2FA633A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WESLEY MIRANDA DE SOUZA, cargo/função ENGENHEIRO(A) CIVIL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ no período: 27/06/2022 - 28/06/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCM - CONECTANDO CONHECIMENTO COM VOCÊ, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de junho de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:0A78B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 229/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WESLEY MIRANDA DE SOUZA, cargo/função ENGENHEIRO(A) CIVIL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ no período: 30/06/2022 - 30/06/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCM - CONECTANDO CONHECIMENTO COM VOCÊ, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de junho de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:0BCB2FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período:
05/07/2022 - 07/07/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Mobilização em defesa dos Municípios e da população, movimento denuncia medidas de grande impacto local, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 640,00 cada diária, no total de 1.920,00(UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de julho de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:F2671820

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – N° PP 16/2022-PMNI – SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA O CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - PARCERIA DO FORMA PARÁ COM O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. Vencedor(es): **V G DE SOUSA FERREIRA – ME – CNPJ N° 23.912.114/0001-03**, com o valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 30 de junho de 2022.

Nova Ipixuna - PA, 07 de julho de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:298FA4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220661
PREGÃO ELETRÔNICO – N° PP 16/2022-PMNI – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220661, Beneficiário: **V G DE SOUSA FERREIRA – ME**, vencedora do item 0001, perfazendo um total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PP 16/2022-PMNI – SRP. Processo Administrativo CPL/PMNI Nº 20/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA O CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - PARCERIA DO FORMA PARÁ COM O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.** MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 01 de julho de 2022.

Nova Ipixuna - PA, 07 de julho de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:6A144229

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0371/2022
ORIGEM: PREGÃO 36/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 903,30 (NOVECENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***CASA DAS TINTAS NOVO PROGRESSO - EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS, ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PE 22/2021-SRP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:09F54BA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 56/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0372/2022
ORIGEM: PREGÃO 56/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 14.960,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***JS CENTRO DE ESPORTES LAZER LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:004A1A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 13.2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLÍNICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA. EMPRESA VENCEDORA: F. DE JESUS GOMES-LABORATORIO, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.946.188/0001-26**, **ATA SRP Nº 0107002/2022**, COM VALOR DE **R$ 584.441,80** (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) DE 01/07/2022 ATÉ 01/07/2023. **EMPRESA VENCEDORA: PROLAB ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.394.005.0001-56, ATA SRP Nº 0107003/2022**, COM VALOR DE **R$ 759.792,00** (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais) DE 01/07/2022 ATÉ 01/07/2023. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 01/07/2022.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D7C84C19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0373/2022
ORIGEM: PREGÃO 000003/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 37.650,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1C11A6BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0374/2022
ORIGEM: PREGÃO 27/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 9.920,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA(O): ***SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F3E9BABF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0375/2022
ORIGEM: PREGÃO 27/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 7.486,56 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA(O): ***GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9CF904E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0376/2022
ORIGEM: PREGÃO 27/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 68.075,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA(O): ***M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DD3C6B1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0377/2022
ORIGEM: PREGÃO 27/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 8.878,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:01805E9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27.2021*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0378/2022
ORIGEM: PREGÃO 27/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 14.547,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA(O): ***TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:49D1180F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 27/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0379/2022
ORIGEM: PREGÃO 27/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 23.012,10 (VINTE E TRÊS MIL E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:630C25B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0380/2022
ORIGEM: PREGÃO 32/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 78.715,00 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***MINAS SOLUÇOES EM IMPRESSÃO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B4F46D5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0381/2022
ORIGEM: PREGÃO 32/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 19.635,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:598549A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008-2022 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1506002/2022.
Modalidade: Inexigibilidade 008/2022
Objeto: contratação de serviços médicos com a empresa R. C. Brasil de Lima Eireli (CNPJ/MF n.º 04.966.415/0001-75), com base no Edital de Chamada Pública 003/2021 e Anexos, para os seguintes serviços: I – Plantões Médicos, Item 02, III – Exames de Diagnóstico, Item 03 e 04, (Anexo I – Tabela de Preços Serviços).
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da lei 8.666/93 em 20/06/2022.
Contrato Nº 2006002/2022/PMNP.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso
Contratada: R. C. Brasil de Lima Eireli
Valor Global Estimado: R$ 421.077,50 (quatrocentos e vinte e um mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência do Contrato: 20/06/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:E0749827

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0382/2022
ORIGEM: PREGÃO 36/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.660,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS, ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PE 22/2021-SRP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D29602B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0362/2022
ORIGEM: PREGÃO 32/2021-SRP
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saude

VALOR TOTAL: R$ 5.933,38 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 de junho de 2022 A 30 de setembro de 2022
CONTRATADA(O): ***LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FD171052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTYRATO AAO PE 43/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0365/2022
ORIGEM: PREGÃO 43/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 112.324,59 (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B3373F6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.819/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.819/2022, Novo Repartimento, 30 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr. **José Carlos Alves de Souza,** brasileiro, maior, solteiro, portador cédula de identidade RG nº.4838329, PC/PA, do CPF nº. 782.138.602-25, localizado na Rua Bolívia, Qd. 06, Lts. 12, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 372,99M²,** com a seguinte descrição do perímetro: Para quem de dentro do lote 12 olha para a inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: **615.604,1070** NY: **9.529.828,4590**), no ângulo interno de **106°45'18"** com uma distância de **11,06 m** de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: **615.593,1061** NY: **9.529.827,2922**), confrontando com , daí deflete à direita no ângulo interno de **91°12'00"** com uma distância de **30,01 m** do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: **615.589,3171** NY: **9.529.857,0586**), confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita no ângulo interno de **88°48'00"** com uma distância de **12,50 m** ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: **615.601,7478** NY: **9.529.858,3770**), confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita no ângulo interno de **91°12'18"** com uma distância de **25,53 m** do lado esquerdo até o vértice P-05 de coordenada (EX: **615.604,9742** NY: **9.529.833,0482**), confrontando com , daí segue em curva com desenvolvimento de **4,75 m**, raio de **7,57 m**, com um ângulo central de curva de **35°55'11"** , do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: **615.604,1070** NY: **9.529.828,4590**), confrontando com o Lote 13.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 11.189,70 (Onze Mil e Cento e Oitenta e Nove reais e Setenta centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:26B16795

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.820/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº1.820/2022 Novo Repartimento, 30 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor da senhora Rita Rodrigues Gomes**,** brasileira, maior, casada, portadora cédula de identidade RG nº.292.451-6, PC/PA, do CPF nº. 363.502.222-53, localizado na Rua Argentina, Qd. 03, Lts. 01, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 390,44M²,** com a seguinte descrição do perímetro: Para quem de dentro do lote 01 olha para a RUA ARGENTINA inicia-se a descrição no vértice **P-1** na coordenada (EX: **615.900,0167** NY: **9.530.091,6296**), no ângulo interno de **89°10'05"** com uma distância de **9,47 m** de frente até o vértice **P-2** de coordenada (EX: **615.909,4062** NY: **9.530.092,8660**), confrontando com **RUA ARGENTINA**, daí deflete à direita no ângulo interno de **150°05'40"** em chanfro com uma distância de **1,04 m** do lado direito até o vértice **P-3** de coordenada (EX: **615.910,3678** NY: **9.530.092,4696**), confrontando com a confluência da **RUA ARGENTINA com a RUA VENEZUELA**, daí deflete à direita no ângulo interno de **152°55'34"** com uma distância de **1,21 m** do lado direito até o vértice **P-4** de coordenada (EX: **615.911,1510** NY: **9.530.091,5534**), confrontando com **RUA VENEZUELA**, daí deflete à direita no ângulo interno de **149°43'18"** com uma distância de **32,60 m** do lado direito até o vértice **P-5** de coordenada (EX: **615.916,9482** NY: **9.530.059,4740**), confrontando com **RUA VENEZUELA**, daí deflete à direita no

ângulo interno de **86°00'22"** com uma distância de **1,05 m** ao fundo até o vértice **P-6** de coordenada (EX: **615.915,9078** NY: **9.530.059,3601**), confrontando com **RUA VENEZUELA**, daí deflete à direita no ângulo interno de **180°00'00"** com uma distância de **11,05 m** ao fundo até o vértice **P-7** de coordenada (EX: **615.904,9199** NY: **9.530.058,1568**), confrontando com **Lote 20**, daí deflete à direita no ângulo interno de **92°05'02"** com uma distância de **33,83 m** do lado esquerdo até o vértice **P-1** de coordenada (EX: **615.900,0167** NY: **9.530.091,6296**), confrontando com **Lote 02**.
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7076791B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.821/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.821/2022 Novo Repartimento, 30 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr. **Lindoval de Sousa da Silva,** brasileiro, maior, Casado, portador cédula de identidade RG nº.4598091, PC/PA, do CPF nº.725.046.332-20, localizado na Rua Estados Unidos, Qd. 18,Lt.03, Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 421,93 M²,** com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 na coordenada (EX:615.344,4150 NY: 9.529,4979), no ângulo interno de 82º51'06"co uma distância de 4,89 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX:615.344.0833 NY9.529.907,3756), confrontando com RUA ESTADOS UNIDOS, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 187º00'53" com uma distância de 15,15 m de frente até o vértice P-03 de coordenada (EX:615.341,2175 NY: 9.529.922,2512), confrontando com RUA ESTADOS UNIDOS, daí à direita no ângulo interno de 90º08'01" com uma distância de 20,36 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 615.361,1997 NY: 9.529.926,1492), confrontando com o lote 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 93º40'23" com uma distância de 20,04 ao fundo até o vértice de coordenada(EX: 615.366.2892 NY: 9.529.906.7651), confrontando com o lote 21, daí deflete à direita no ângulo interno de 82º19'37" com uma distância de 22,29 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenadas (EX:615.344,4150 NY: 9.529.902,4979), confrontando com o lote 04.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 12.657,90 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa Centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FA51F637

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2022 Novo Repartimento, 30 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr. **Donizeth Pereira da Silva,** brasileiro, maior, divorciado, portador cédula de identidade RG nº.4273184,PC/PA, do CPF nº.735.203.812-49, localizado na Rua Jerusalém, Qd.32,Lts.35, Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento-PA ,envolvendo uma **área de 398,47 M²,** com a seguinte descrição do perímetro: tem inicio no marco denominado P-75 de coordenadas de plano retangulares relativas, sistema U T M – Datum SIRGA 2000, este (x) 616.632,88 m e norte (y) 9.529.918,12 m referentes ao meridiano central 51º 22" daí confrontando com LOTE 34 com azimute de 132º51'17" e distância de 39,25 m, segue até o marco P-74 de coordenadas norte (Y) 9.529,891,41 m, este (X) 616.661,60m; daí, confrontando com RUA JERUSALÈM, com azimute de 223º23'11" e distância de 10,14 m, segue até o marco P-73 de coordenadas norte (Y) 9.529.884,03 m, este (X) 616.654,61 m; daí; confrontando com o LOTE 36, com azimute de 312º57'52" e distância de 39,57 m, segue até o mesmo P-76 de coordenada Norte (Y) 9.529.911,04m, este (x) 616.625,71m;. Finalmente do marco P-76 segue até o marco P-75 (início da descrição), confrontando com AREA DA INVASÂO, com azimute de 45º21'43" e distância de 10,08 m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 20.919,67 (Vinte mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:05EE7F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.823/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.823/2022 Novo Repartimento, 30 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr. **Ailton de Miranda,** brasileiro, maior, solteiro, portador cédula de identidade RG nº.2195370, PC/PA, do CPF nº.213.863.312-87, localizado na Rua Jatobá, Qd. 46,Lts.07, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 579,34M²,** com a seguinte descrição do perímetro:o Imóvel tem início no marco denominada P-53 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM- Datum SIRGAS 2000, Este (X) 616.676,49m e Norte (Y) 9.529.459,35m referentes ao meridiano central 51º 22", daí, confrontando com Rua Jatobá, com azimute de 101º22'59" e distância de 11,98m, Segue até o marco P-52 de coordenada norte (Y) 9.529.456,98m, Este (X) 616.688,24m; daí, confrontando com LOTE 05, com azimute de 191º45'32'' e distância de 48,57m, segue até o marco P-50 de coordenada Norte (y) 9.529.409,46m, Este (X) 616.678,26m; daí, confrontando com LOTE não Identificado, com azimute de 275º25'59" e distância de 11,68m, segue até o marco P-51 de coordenada Norte (Y) 9.529.410,58m, Este (X) 616.666,66m; finalmente do marco P-51 segue até o marco P-53, (início da descrição), confrontando com Lote 09, com azimute de 11º23'45", e distância de 49,75m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$30.415,35(Trinta Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CEAD11D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.824/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.824/2022 Novo Repartimento, 30 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sra. Talita Isabel Sales Souza**,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade RG nº.605.576-04, PC/PA, do CPF nº.002.742.812-52, localizado na Rua Uruguai, Qd. 06,Lts.14 e 15, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 510,18M²,** com a seguinte descrição do perímetro:Inicia-se no marco denominado P-40 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM- Dataum SIRGAS 2000, este (X) 615.844,03m e Norte (Y) 9.529.495,32m referentes ao meridiano central 51º22", daí, confrontando com a Rua Uruguai, azimute de 172º55'27" e distância de 25,78m, segue até o marco P-42 de coordenada Norte (Y) 9.529,469,72m, este (X) 615.847,17m; daí, confrontando com a Rua Bahamas, com Azimute de 263º36'58" e distância de 19,89m, segue até o marco P-43 de coordenada Norte (Y) 9.529.467,54m, este (X) 615.827,40m; daí confrontando com o Lote 13, com azimute de 352º50'20" e distância de 25,48m, segue até o marco P-41 de coordenada Norte (Y) 9.529.492,82m, este (X) 615.824,26m; finalmente no marco P-41 segue até o marco P-40 (início da descrição), confrontando com o Lote 16, com azimute de 82º47'35", distância de 19,93m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$19.900,92 (Dezenove Mil, Novecentos Reais e Noventa e Dois Centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1021DEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.825/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.825/2022 Novo Repartimento, 30 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber

que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sra**. Marlucia Ferreira de Almeida,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 1571518, PC/PA, do CPF nº.287.631.812-15, localizado na Rua Uruguai, Qd. 11,Lt.11, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 454,85M²,** inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 615.897,6989 NY: 9.529,0811), no ângulo interno de 89º37'42" com uma distância de 18,82 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX:615.879,0152 NY: 9.529.356.8013), confrontando com RUA CUBA, daí deflete à direita no ângulo interno de 85º56'51" com uma distância de 25,44 m de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 615.877,7263 NY: 9.529.382,2063), confrontando com AVENIDA URUGUAI, daí deflete à direita no ângulo de 94º55'09" com uma distância de 16,86 m do lado direito até o vértice 4 de coordenadas (EX: 615.894,4296 NY: 9.529.384,5014), confrontando com lote 10, daí deflete à direita no ângulo interno de 89º30'17", com uma distância de 25,63 m ao fundo até o vértice 1 de coordenada (EX: 615.897,6989 NY: 9.529.359,0811) confrontando com Lote 12-13. fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$17.739,15 (dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D66A04EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.826/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIMUNICIPALNº1.826/2022 Novo Repartimento, 30 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr. **CICERO ALVES DE SOUSA,** brasileiro, maior, solteiro, portador cédula de identidade RG nº.2021954, 2ª VIA PC/PA, do CPF nº.363.357.382-87, localizado na a rua Rosas, QD. 21, LT. 06, Bairro Morumbi, na Cidade de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 1.302,40M²,** com a seguinte descrição do perímetro: está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-170 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U TM - Datum SIRGAS 2000, Este (X) 616.113,14 m e Norte (Y) 9.530.232,67 m referentes ao meridiano central 51° 22"; daí, confrontando com RUA ROSAS, com azimute de 171°52'28" e distância de 14,40 m, segue até o marco P-140 de coordenada Norte (Y) 9.530.218,42 m, Este (X) 616.115,13 m ; daí, confrontando com 12, com azimute de 249°23'45" e distância de 76,47 m, segue até o marco P-137 de coordenada Norte (Y) 9.530.191,62 m, Este (X) 616.043,54 m ;daí, confrontando com NÃO IDENTIFICADO, com azimute de 330°47'31" e distância de 14,54 m, segue até o marco P-136 de coordenada Norte (Y) 9.530.204,32 m, Este (X) 616.036,48 m ;daí, confrontando com 10, com azimute de 60°15'16" e distância de 26,75 m, segue até o marco P-171 de coordenada Norte (Y) 9.530.217,57 m, Este (X) 616.059,70 m ;. Finalmente do marco P-171 segue até o marco P-170, (início da descrição), confrontando com 10, com azimute de 74°1319", e distância de 55,53m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 68.376,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5F6B7426

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº. 1.830/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.830/2022 Novo Repartimento, 06 de julho de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e crédito Adicional Especial no orçamento do ano de 2022, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), destinado incluir Dotação Orçamentária para custear despesas com a manutenção da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**, criada através da *Lei 1809/2022 de 25 de maio de 2022 que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional Administrativa dos Órgãos do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento – Pará e da outras providências***,** conforme detalhamento descrito no art. 2º deste decreto.

Art. 2º. - O crédito adicional especial definido no artigo 1º deste decreto terá a seguinte classificação orçamentária:
Função Programática: 20.16.127.0031.2239
Unidade Orçamentária: 20.16 – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Função: 04 – Urbanismo
Sub-Função: 127 – Ordenação Territorial
Programa: 0031 – Regularização Fundiária

Projeto Atividade: 2239 – Manutenção Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 20.000,00;
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil – 350.000,00;
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 80.000,00;
Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00 – Outras Desp Variáveis Pessoal Civil – 40.000,00;
Elemento de Despesa: 3.1.90.14.00 – Diarias – Civil – 15.000,00;
Elemento de Despesa: 3.1.90.30.00 – Material de Consumo – 80.000,00;
Elemento de Despesa: 3.1.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 5.000,00;
Elemento de Despesa: 3.1.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física – 35.000,00;
Elemento de Despesa: 3.1.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica – 35.000,00;
Elemento de Despesa: 3.1.90.46.00 – Auxilio Alimentação – 25.000,00;
Elemento de Despesa: 3.1.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 5.000,00;
Elemento de Despesa: 3.1.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 35.000,00;

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – 700.000.00;

Art. 3º. O crédito adicional especial definido no artigo 1º deste decreto terá como Fonte de Recursos a Anulação Parcial da seguinte Funciaonal Programática:

Função Programática: 20.04.999.9999.9001

Unidade Orçamentária: 20.16 – Secretaria Municipal de Administração;
Função: 99 – Reserva de Contingência;
Sub-Função: 999 – Reserva de Contingência;
Programa: 9999 – Reserva de Contingência;
Projeto Atividade: 9001 – Reserva de Contingência;
Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência;
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – 700.000.00;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos dias 06 do mês de julho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:290A971A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022 - OSMAR GOMES DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 227/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: OSMAR GOMES DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.391,85 (Dez mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de junho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de junho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3D96C40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022 - ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 228/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.391,85 (Dez mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de junho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de junho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AB0A630A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1023/2022-GP - LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1023/2022-GP Novo Repartimento, 04 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR a servidora a** Srª. **LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS**, Matricula nº 0912694, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSISTENTE FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e revogar todos os termos das Portarias nº 0191/2021, publicada no dia 17/02/2021 na FAMEP, conforme o código identificador 07B96E26.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão a partir de 01/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0C24466A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1025/2022-GP - EVA DE ALMEIDA MENDES DA COSTA

PORTARIA Nº 1025/2022-GP Novo Repartimento, 04 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR a** Srª. **EVA DE ALMEIDA MENDES DA COSTA**, Matricula nº 0064395, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II** e revogar todos os termos das Portarias nº 0541/2021 e nº 1549/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão a partir de 01/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

EVA DE ALMEIDA MENDES DA COSTA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9D9A79D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1027/2022-GP - MARCIA ALVES SOUZA

PORTARIA Nº 1027/2022-GP Novo Repartimento, 04 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR a** Srª. **MARCIA ALVES SOUZA**, Matricula nº 0912669, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSORA DA COORDENAÇÃO ESPECIAL** e revogar todos os termos das Portarias nº 119/2021, publicada no dia 26/01/2021 na FAMEP, conforme o código identificador EDCAD7C7 e a Portaria n º 0463/2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão a partir de 01/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

MARCIA ALVES SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0D284D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1026/2022- GAB - EVA DE ALMEIDA MENDES DA COSTA

PORTARIA Nº 1026/2022 Novo Repartimento, 04 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora EVA DE ALMEIDA MENDES DA COSTA, Brasileira, Casada, Portadora do RG. 7798226 – PC/PA e CPF. Nº 008.197.752-23, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAS 10.4, da lei Municipal Nº 1809/2022, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

EVA DE ALMEIDA MENDES DA COSTA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F065E604

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1033/2022 - GAB - LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1033/2022 - GAB Novo Repartimento, 04 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 4907680 – PC/PA e CPF. Nº 924.701.812-91, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE FINANCEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL – DAS 10.4, da lei Municipal Nº 1809/2022, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F9D1CB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1028/2022 GAB - MARCIA ALVES SOUZA

PORTARIA Nº 1028/2022 Novo Repartimento, 04 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora MARCIA ALVES SOUZA, Brasileira, Casada, Portadora do RG. 4360307 – SSP/PA e CPF. Nº 000.332.792-25, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL II – lotada no Gabinete do Prefeito - DAS 20.06, da lei Municipal Nº 1809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
MARCIA ALVES SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:69897614

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1029/2022 - GAB - MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

PORTARIA Nº 1029/2022 Novo Repartimento, 04 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 6973781 – PC/PA e CPF. Nº 023.724.222-27, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL II – lotada no Gabinete do Prefeito - DAS 20.06, da lei Municipal Nº 1809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente Em: _____/_____/_____

_____
MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4BF21341

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 08/2021-SRP-PMO. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP, CONTRATO Nº 142/2022-PMO**, no valor **R$ 34.791,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais). Objeto:** Contratação de Empresa para locação de Lanchas e Embarcação de médio e pequeno porte, para transporte fluvial, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e suas secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 06/07/2022 à 22/11/2022. **Data da assinatura**: 06/07/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E64A4982

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20220375
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2022-FME **CONTRATANTE: FUNDEB. CONTRATADO**: T J CONSTRUTORA EIRELE, CNPJ: 24.757.184/0001-05. **VALOR CONTRATO**: R$ 852.856,49 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia obras de construção da escola municipal de ensino fundamental Isabel Alves km 12 da vicinal km 338 a 70 km da sede do município de Pacajá do estado do Pará. Exercício 2022 Projeto 0402.123610231.1.002 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. Escolares Ens Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 852.856,49. **Vigência:** 28 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023. **Data da assinatura**: 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:B52EB774

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

CONTRATO N° 20220375. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº TP 006/2022-FME. **Contratante:** FUNDEB. **Contratada:** TJ CONSTRUTORA EIRELI: 24.757.184/0001-05. **Valor licitado** R$ 852.856,49 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos cinquenta e seis reais e quarenta centavos) Data de início da obra: 06/07/2022

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:C6227A15

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO ORIGEM N° 20210060

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO ORIGEM N° 20210060
ORIGEM DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ. **CONTRATADO**: W. N RESENDE HOTEL EIRELI - ME, CNPJ: 23.876.533/0001-37. Aditivo de até 14,77% de aumento de valor. **VALOR CONTRATO**: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **VALOR TERMO DE ADITIVO**: R$ 382.184,10 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos). **TÉRMINO DE VIRGÊNCIA**: 31 de dezembro 2022.

Pacajá/PA, 28 de abril de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:71B5EB17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ÉLIA PEREIRA REZENDE** do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA** - **Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de julho de 2022.

JOÃO LUCIDO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AE2672DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA PÚBLICA

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2022-002
A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE

ENGENHARIA CIVILPARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALICE SILVEIRA LIMA, ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO., REFERENTE AO CONVENIO Nº050/2022. Data e Abertura dos envelopes: 09/08/2022 horário: 09:00hs. Informações e Editais Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br Site: www.picarra.pa.gov.br, e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

SAMIRA DE JESUS SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:6D8C0123

LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS

AVISO TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 2/2022-003
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHO PARA O FUTURO, NA VILA OZIEL PEREIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.Data e abertura dos envelopes: 26/07/2022 horário: 9:00hs. Informações e Editais Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

SAMIRA SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:923D3F4C

LICITAÇÃO
2 TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210212, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-018 – **CONTATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA**: AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de licença de Uso de Software (programa de computador) com módulos Acadêmicos, Pedagógicos, Recursos Humanos, Diário de Classe WEB/MOBILE, Portal do Aluno WEB/MOBILE, integrando SEMED/ESCOLAS com geração de relatórios e gráficos Gerenciais. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de junho de 2022.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:EEE665FD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210230, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-019 – **CONTATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADO**: JOSE ARASMINO ESTEVES DE OLIVEIRA **OBJETO** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AMAZONAS Nº 183, CENTRO, PIÇARRA - PA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de junho de 2022.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:66417AE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS/ACE Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS/ACE Nº 001/2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022 – PMP/SEMSA
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA-PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA, usando de suas atribuições legais e em atendimento as PORTARIAS GM/MS Nº 1.971 e 2.109 de 30/06/2022, retifica o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Público, ACS e ACE, e faz outras retificações**.** O EDITAL completo e o Edital nº 001/2022 – PMP/SEMSA, RETIFICADO, estarão disponíveis no site www.institutoagata.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde de Prainha.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito.

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:8A5BDB2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB - CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA:
CASTRO GAS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.490.947/0001-30. **4º Termo Aditivo ao Contrato 034/2021,** Processo Licitatório nº 014/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021**. Objeto:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Vasilhames, Recarga de Gás e Água Mineral em Atendimento a Secretaria De Educação. Assinatura 21/06/2022 – FUNDEB. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens (05 e 06) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário do Item (GLP 13KG (Liquido) de R$ 127,27 (Cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) **para R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)** e o Item (GLP 45KG (Liquido) de 402,87 (Quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos) **para R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:2EC70E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 115/2022
Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 028/2022
PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.255.726/0001-87 - **CONTRATO Nº 426/2022 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE CÂMERA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. Assinatura: 01/07/2022, Vigência: Início dia 01/07/2022 com termino dia 01/01/2023, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 7.149,00 (Sete mil, cento e quarenta e nove reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:09F3BA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
CASTRO GAS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.490.947/0001-30. 4º Termo Aditivo ao Contrato 033/2021, Processo Licitatório nº 014/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Vasilhames, Recarga de Gás e Água Mineral em Atendimento a Secretaria De Educação. Assinatura 21/06/2022 – FUNDEB. OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens (05 e 06) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário do Item (GLP 13KG (Liquido) de R$ 127,27 (Cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) para R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) e o Item (GLP 45KG (Liquido) de 402,87 (Quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos) para R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:404CE0BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2022 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 208/2022 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE JULHO DE 2022

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:85CD6C36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2022 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 207/2022 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE JULHO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **NATHALIA BONFIM ALMEIDA SANTOS,** para a Casa de Euripedes na cidade de **GOIANIA-GO**, no período do dia 06/07/2022 ao dia 08/07/2022, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Sete do mês de Julho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0829192E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20220203

CONTRATO Nº: 20220203 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022-000016**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o n. 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n. 678.476.092-15 **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária

Municipal de Saúde, desta municipalidade **VALOR TOTAL:** R$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 10.302.0007.2-110 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **VIGÊNCIA:** 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BD030801

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 041/2022-000016 fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ÂNGELA REZENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 678.476.092-15, referente à Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 06 de julho de 2022

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde Decreto n. 003, 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:72952953

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2022-000016

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade. **Contratado:** ÂNGELA REZENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 678.476.092-15. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 06 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 830, 01 de janeiro de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C62FA5D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1137/2022

DE 05 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0940/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C5B8C3D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1138/2022

DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0725/2022-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à LIDIANE GOMES SILVA, registrada sob matrícula nº 1631, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9FD0A6A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0104/2022

DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) SABRINA DA SILVA QUITÉRIO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5D5AC8AC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 105/2022

DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado BRUNO VINICIUS DE ASSIS SCALZER, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:49F48874

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 106/2022

DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) BRUNO VINICIUS DE ASSIS SCALZER, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AD3FB96B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0107/2022

DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) JULIA MARIA PEREIRA DE FREITAS para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no Gabinete da Prefeita (ASCOM), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36F9C101

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL tona-se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **018/2022SEMTRAS-PE-SRP**. Do tipo **menor preço por lote** Cujo o Objeto e: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT CESTA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data da abertura 20/07/2022 Horário 09:00h Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:87114110

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022- SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 – SMT. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e diesel s-10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Declarando-o DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, torna-se inviável a continuação do presente certame.
.

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:55CA1418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022-SEMAP
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de kits de energia solar para bombeamento de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. Edital: 07/07/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 07/07/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/07/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FF732E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAG

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 030/2021-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG e Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP. Acréscimo de Valor em 25% ao Item Publicação no Diário Oficial da União. Fundamento: art. 65, I, "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F10FB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 04 de maio de 2022.

SESSÃO ORDINÁRIA
Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do conselheiro Ricardo William Ramirez Vojta, presidente do CMC, presentes os conselheiros Alexandre Lima Chaves, Adrean Henrique Castro de Almeida, Lucilaine Gimenes Freire, Suyane dos Santos Pereira, Tatiana Cunha e Vilbero Sá da Silva foi aberta a sessão. **Posse de membro.** Após a leitura do Decreto 924/2021 – GAP/PMS, de 16 de Julho de 2021, que dispõe sobre nomeação e recondução de membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém para o Biênio 2021/2023, o Presidente do Conselho deu posse ao conselheiro titular representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC, Adrean Henrique Castro de Almeida, dando-lhe as boas vindas e ressaltando a importância da participação dos entes que representam a sociedade no Conselho Municipal de contribuintes na busca de um equilíbrio fiscal. Os demais conselheiros, também, manifestaram estimas pela chegada do novo conselheiro e o quão importante são as contribuições de novas visões na garantia da igualdade de tratamento entre fisco e contribuintes. **ADMINISTRATIVO.** O presidente, Ricardo Vojta e, a Vice - presidente, Suyane Pereira, pontuaram alguns aspectos

importantes das atividades do Conselho. Foi informada a agenda de julgamento das sessões de julgamento para o mês de maio, marcadas para os dias 11.05.2022, 19.05.2022 e 25.05.2022 e elencados os principais pontos do Regimento Interno como prazos para emissão de relatório e voto; obrigações dos Conselheiros e, sanções as quais estão sujeitos; quórum para votação ou deliberação; formas de alterações das normas que regulamentam o CMC. Os Conselheiros representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES, propuseram e colocaram a disposição as dependências da estrutura da Aces para a realização das sessões quando necessário. **JULGAMENTO. Recurso Voluntário - R.V. 015/2019. RECORRENTE: 8º Batalhão de Engenharia de Construção.** Relatora: Conselheira Suyane Pereira. Processo de Origem: PAF n° 434/2018 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. Estiveram presentes no julgamento, os representantes do recorrente, o Tenente Coronel - Comandante do 8º BEC, Luciano Flávio Almeida de Lima, a 2º Tenente Angie Bia Nunes Viana Salgado, chefe da seção de justiça e a 3º Sargento, Jamile Ribeiro Batista, auxiliar de tesouraria. Antes de iniciar a sessão de julgamento, a Tenente Angie Bia pediu a palavra ao Presidente e mencionou que os mesmos estavam presentes na sessão apenas para não serem julgados a revelia, porém não poderiam fazer sustentação oral uma vez que o 8º Batalhão não teria personalidade jurídica para tal, sendo a Advocacia Geral da União - AGU competente para representar os entes públicos judicial e extrajudicialmente. Alega, também, ter solicitado por várias vezes no curso do processo e, posteriormente, no recurso, a intimação da AGU. A relatora fez a leitura do relatório. Após este ato, o conselheiro Alexandre Chaves pediu vistas ao processo. O presidente, de ofício, determinou que a AGU fosse intimada a se manifestar sobre o processo. Conforme determina o regimento deste Conselho, o Presidente, no uso de suas atribuições, suspendeu o julgamento do recurso. Uma nova sessão será agendada para o término do julgamento. A sessão foi encerrada às dezesseis horas, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Santos _____ a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. //

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Presidente
Conselheiro - OAB

ALEXANDRE DE LIMA CHAVES
Conselheiro - ACES

TATIANA CUNHA
Conselheira – ACES

ADREAN HENRIQUE CASTRO DE ALMEIDA
Conselheira – CRC

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira – Fazenda Municipal

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira – Fazenda Municipal

VILBERTO SÁ DA SILVA
Conselheiro – Fazenda Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C20AF34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO R.V. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº: 788/2020
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF.
RELATORA: CONSELHEIRA TATIANNA CUNHA DA CUNHA

RELÁTORIO

Trata-se de análise de Recurso Voluntário interposto por FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM, em face da decisão que julgou em segunda instância por imposição de Lei nos moldes do art. 72, caput, § 1º e 3º da Lei Municipal 20.189/2017 – CTM (Código Tributário de Santarém), o INDEFERIMENTO do pedido de IMUNIDADE TRIBUTÁRIA para o exercício 2019**.**
Inconformado com a imposição fiscal, a recorrente ofereceu recurso e novo pedido de IMUNIDADE TRBUTÁRIA para o exercício 2019, recurso de ofício 002/2020 onde alega que o parecer 788/2019 referente ao INDEFERIMENTO, não fora entregue na sede da fundação e sim na unidade (RIDH) que faz parte da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA. Neste sentido, não pôde apresentar em tempo hábil as demonstrações contábeis para reanálise, motivo do indeferimento o que o impediu de apresenta-los em prazo recursal, sendo assim, anexou as referidas demonstrações contábeis presente nas (fls. 41 a 50).

VOTO

Após análise dos fatos, conheço do recurso e não lhe dou provimento. De acordo com o art.150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal de 1988, In Verbis:
Art. 150: Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
(...)
VI – Instituir impostos sobre:
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Conforme desprende a leitura do art. acima, o benefício constitucional alcança as entidades de assistência social, no entanto, existem dispositivos que norteiam as regras para tal, vejamos abaixo:
Art. 9, inciso IV, alínea "c" do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 1966 In Verbis:

Art. 9: É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municipios:
IV – cobrar impostos sobre:
c) o patrimônio, a renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos fixados na Seção II deste Capítulo;

Art. 14, inciso III do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 1966 In Verbis:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:
III – mantarem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Decreto Municipal 193 de 2018, em seu Art. 10, In Verbis:

Art. 10. Para concessão da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI "c" da Constituição Federal, combinando com o art. 14 do Código Tributário Nacional, a entidade interessada deverá apresentar, anualmente e por escrito, o pedido de reconhecimento da imunidade, assinado pelo representante legal ou procurador, juntando ao requerimento os documentos constantes ao anexo único deste decreto. Anexo único, Item 7: Balanço Patrimonial e Escrituração Contábil Fiscal – ECF.

O Decreto hora mencionado, regulamenta como e quais os documentos que o contribuinte deve apresentar no pedido de Imunidade Tributária, no âmbito do município de Santarém, em especial no anexo único onde destaco o Item 7.
Assim, compreendo que a decisão recorrida não deve ser reformada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do presente recurso, **julgo improcedente**, mantendo assim a decisão de primeira instância.
É como voto.

Santarém – Pa, 11 de Maio de 2022.

TATIANNA CUNHA DA CUNHA
Relatora

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – COBRANÇA SOBRE ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – IMUNIDADE IMPOSTOS MUNICIPAIS.
Inconformado com a imposição fiscal, a recorrente ofereceu Recurso Voluntário do pedido de IMUNIDADE TRBUTÁRIA para o exercício 2019, alegando que o parecer 788/2019 referente ao INDEFERIMENTO, não fora entregue na sede da Fundação e sim na unidade (RIDH) que faz parte da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, inviabilizando apresentação dos documentos contábeis para reanalise, sendo estes, juntados a posteriori.
A imunidade pleiteada pela Recorrente esbarara na regra imposta pelo município de Santarém, através do Decreto Municipal 193/2018, em seu art. 10, anexo único, item 7, onde um dos requisitos é a apresentação do Balanço Patrimonial e Escrituração Contábil Fiscal – ECF.
A Recorrente apresentou Balanço Patrimonial e Escrituração Contábil Fiscal – ECF em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, não demonstrando a sua exatidão, onde a somatória do Ativo é diferente da somatória do Passivo + Patrimônio Líquido. Apresentou também a Demonstração do Resultado do Exercício e respectivas Notas Explicativas, mas não apresentou a Escrituração Contábil Fiscal – ECF.
Recurso conhecido e não provido. Lançamento mantido.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E MANTER DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, QUE JULGOU O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO EXERCICIO DO ANO DE 2019, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA TATIANNA CUNHA DA CUNHA, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS RICARDO VOJTA (PRESIDENTE), LUCILAINE GIMENES FREIRE, SAMUEL DE OZÓRIO FARIAS, SUYANE DOS SANTOS PEREIRA E VILBERO SÁ DA SILVA.

TATIANNA CUNHA DA CUNHA
Conselheira Relatora.

RICARDO VOJTA
Conselheiro Presidente.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:02731C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 11 de maio de 2022.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do conselheiro Ricardo William Ramirez Vojta, presidente do CMC, presentes os conselheiros Lucilaine Gimenes Freire, Samuel de Ozório Farias, Suyane dos Santos Pereira, Tatianna Cunha, Vilbero Sá da Silva, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Nesta sessão de julgamento, o Conselheiro Samuel representou o CRC - Conselho Regional de Contabilidade e a conselheira Tatianna Cunha, representou a Aces- Associação Comercial e Empresarial de Santarém. **JULGAMENTO. Recurso Voluntário - R.V. 001/2020. Fundação de Integração Amazônica.** Relatora: Conselheira Tatianna Cunha. Processo de Origem: PAF n° 788/2019 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. Recorrente Ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso; por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de imunidade. **Recurso Voluntário - R.V. 005/2020 - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal - 19ª SRPRF/PA.** Relatora: Conselheira Suyane dos Santos Pereira. Processo de Origem: PAF n° 1035/2020 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. Recorrente Ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso; por unanimidade, para manter a decisão de primeira instância administrativa. **R.V.009/2020 - Ana Elizabeth Batista Machado.** Relator: Ricardo William Ramirez Vojta. Processo de Origem: PAF n° 045/2020 – Divisão de Atendimento ao Contribuinte - Secretaria Municipal de Finanças. O conselheiro Wilson Luiz Santos Ferreira participou do julgamento deste recurso como representante da Fazenda Municipal, em substituição ao Conselheiro Vilberto Sá da Silva. Estiveram na sessão a representante da recorrente, a advogada Soraia Priscila Plachi, OAB/PA 28.029-A e, o seu estagiário, sr. Mateus Campos da Rocha, CPF: 032.012.992-60, que no momento disponível para sua defesa, antes de adentrar no mérito, fez a contextualização dos fatos evidenciando que não houve a retificação de área referente a parcela do imóvel doada ao município; que a recorrente fez o parcelamento dos créditos tributários de IPTU do período entre 01.01.2018 e 31.12.2020; mencionou ainda a condição do sujeito de passivo, de inventariante do espólio e, ainda, menciona o fato do lançamento tributário não ter sido feito em nome do espólio. A defesa pugna pela não incidência do IPTU em relação aos anos anteriores a 2018. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em não conhecer do recurso por falta de cabimento da via eleita; de ofício, por maioria, para anular o lançamento dos IPTU's até o ano de 2017, porque a Prefeitura utilizou-se de Portaria para atualização da base de cálculo do imposto municipal sobre a propriedade. A sessão foi encerrada às dezesseis horas, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Santos a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. //

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Presidente
Conselheiro - OAB

TATIANA CUNHA
Conselheira – ACES

SAMUEL DE OZÓRIO FARIAS
Conselheiro – CRC

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira – Fazenda Municipal

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira – Fazenda Municipal

VILBERTO SÁ DA SILVA
Conselheiro – Fazenda Municipal

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Conselheiro – Fazenda Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3BB009A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 045/2020
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
RECORRENTE: ANA ELIZABETH BATISTA MACHADO
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO
O presente Recurso Voluntário, de competência do Conselho Municipal de Contribuintes, tem base legal para seu julgamento o art. 75, II e § 2.º da Lei Municipal 20.189/2017, art. 3.º, II, da Lei Municipal 19.882/2015, além dos dispositivos normativos art. 45, I, e art. 47 do Anexo I do Decreto 029/2016 – SEMAD, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém.

Trata-se, originalmente, de pedido direcionado ao Fisco Municipal, requerendo a NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA DE IPTU até o ano 2017, inclusive, do imóvel localizado na Estrada da Vigia, Bairro Vigia, cuja matrícula imobiliária no fisco municipal é 01.047.201.0005.001, com data do cadastro em 21/07/2014.
O pedido foi instruído com os seguintes documentos:
a) Requerimento não assinado (fls. 02/03);
b) Decisão interlocutória de processo judicial de inventário n.º 0803791-75.2020.8.14.0051, da 2.ª VCE/Santarém, fls. 07/09;
c) Registro no 1.º CRI do imóvel aforado ao Município de Santarém, em nome de JOÃO SILVESTRE DE SOUSA (Enfiteuta);
d) Três cópias de recibos de compra e venda do imóvel (fls. 11, 12 e 13/15);
e) Procuração com poderes específicos para emissão de IPTU, pedido administrativo de Parcelamento e revisão de cálculo.
A decisão de Primeira Instância indeferiu o pleito por entender não atendidos os pressupostos de admissibilidade por falta de legitimidade da postulante, em razão de o sujeito passivo da relação tributária ser o sr. MOACIR DE FREITAS MACHADO e a requerente ser a sra. ANA ELIZABETH BATISTA MACHADO.
Face à resposta negativa ao pleito, houve PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ao Fisco Municipal, o qual foi encaminhado a este Conselho de Contribuintes.
É o relatório.
Passo a decidir.

VOTO DO RELATOR
Em primeiro lugar, devem ser analisadas as questões a respeito admissibilidade do recurso, como pressupostos de seu conhecimento.
Pois bem!
Observa-se que requerimento inicial carece de assinatura do procurador e de apresentação de documento de identificação deste, fato não observado quando da propositura inicial.
Inobstante tais circunstâncias, o requerimento tramitou normalmente até decisão de primeira instância em 28/09/2020.
Segundo o Agravo em Recurso Especial n.º 1.385.394-PI (2018/0277074-4), de relatoria do Min. Benedito Gonçalves do STJ (DJe 30/11/2018) *"2. Considerando que a ausência de assinatura no requerimento administrativo é um vício sanável, assim com o é na seara judicial, deveria ter sido suprido pela Administração Pública, [...]".*
Assim, a teor do decidido no STJ (embora monocraticamente), comungo do entendimento em considerar tal irregularidade como vício sanável, que em nada prejudicou o andamento do requerimento, não sendo, portanto, elemento apto a desconstituir o pedido original.
A Lei Municipal 20.189/2017 – Código Tributário Municipal – traz em seu art. 65 os requisitos para admissibilidade:
*"Art. 65. **Não será conhecida** a impugnação ou **o recurso quando** apresentado fora do prazo legal, ou **ausentes os demais requisitos de admissibilidade.**" (grifou-se)*
Bem, quanto ao "Pedido de Reconsideração", este não é Recurso em sentido estrito, além disso, não há previsão legal, na legislação municipal, para sua interposição.
Os recursos à disposição do sujeito passivo, no Contencioso Fiscal são os descritos no art. 65 da Lei Municipal 20.189/2017, dentre os quais não se insere o pedido de reconsideração:
"Art. 75. Ao sujeito passivo são assegurados os seguintes recursos:
I – embargos de declaração;
II – recurso voluntário."
O objetivo do Pedido de Reconsideração, cujo destinatário neste processo foi o Coordenador da Receita Municipal, não foi o de substituir o recurso cabível (Recurso Voluntário, no presente caso), mas sim o de reforma da decisão de primeira instância, pelo próprio julgador.
Essa espécie de pedido (de reconsideração) pode ser utilizado tão somente nas hipóteses de decisões que não sofrem os efeitos da preclusão porque, nesses casos o julgador poderá modificar sua decisão, mesmo de ofício, o que não se amolda ao presente.
Deve-se atentar a situação que, se o despacho tiver conteúdo decisório, qualquer que seja, não admite pedidos de reconsideração, sendo que o interessado deverá interpor o recurso previsto em Lei.
Assim, quanto ao pedido de reconsideração, este não foi contemplado pelo legislador municipal, e a sua interposição não suspende nem interrompe o prazo recursal contra o ato do qual se pediu a reconsideração.
Logo, se decorrer mais tempo do que o legalmente previsto para a interposição do recurso, a partir da intimação válida do ato decisório, sem que a parte tenha recorrido, terá ocorrido a preclusão.
A título de ilustração, a Lei Complementar N.º 004/2011, anterior Código Tributário Municipal, já trazia, em seu art. 237, o não cabimento de pedido de reconsideração:
"Art. 237 Da decisão de Primeira Instância, não caberá pedido de reconsideração." (revogado)
Assim, por precaução, as partes que eventualmente peçam a reconsideração, concomitantemente, devem interpor o recurso apropriado, dentro do prazo recursal, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que os pedidos de reconsideração não reabrem nem dilatam prazos.
Face ao exposto, por falta de previsão na legislação regente do processo administrativo fiscal no âmbito da Administração Pública Municipal, entendo ser adequado ao caso não se conhecer do "pedido de reconsideração" como substitutivo de Recurso Voluntário.
O pedido adicional de *"apresentação de demonstrativo de parcelamento dos débitos de IPTU referente aos anos 2018 e 2019"* resta, consequentemente, prejudicado.
Mesmo que pudesse o pedido de reconsideração pudesse ser conhecido como recurso, não há no processo documentos que evidenciem ou comprovem pedido prévio ao Fisco Municipal de parcelamento das competências 2018 e 2019, relativo ao IPTU, não cabendo, nesta instância, apreciação de tal pedido.
Em suma, da decisão de primeira instância (Coordenadoria da Receita Municipal) não cabe pedido de reconsideração (dirigido à própria autoridade fiscal que proferiu a decisão).
Entretanto, desde que fosse expressamente admitido pela legislação tributária, poderia haver o conhecimento de pedido de reconsideração como sendo recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes(CMC), prestigiando o Princípio da Informalidade, não sendo possível no presente caso, por falta de legislação que abrigue tal pretensão.
Assim sendo, voto no sentido de NÃO CONHECER do Pedido de Reconsideração como Recurso Voluntário, posto que inexistente previsão na lei de regência, não tendo o sujeito passivo se precavido em interpor o Recurso adequado e tempestivamente.
É o voto!

RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA

Membro Titular do CMC/Santarém

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 009/2020
Processo Administrativo Fiscal nº 045/2020

Recorrente: Ana Elizabeth Batista Machado
Recorrido: Prefeitura de Santarém - Secretaria Municipal de Finanças
Relator: Conselheiro Ricardo Vojta

Sessão do dia 11 de maio de 2022.

VOTO DIVERGENTE
Diante da falta de cabimento do meio recursal, não conheço do presente recurso. Entretanto, peço vênia para discorrer sobre a anulação, de ofício, do lançamento. Me explico:
O Município de Santarém legislou sobre IPTU no Código Tributário Municipal – CTM, Lei Complementar nº 004 de 29 de dezembro de 2011 e definiu os elementos que constituem a norma de incidência de tal tributo. Abaixo transcrevo a disposição legal sobre o fato gerador e a base de cálculo.
"Art. 3º O **fato gerador** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é a propriedade, o domínio útil ou a posse de todo e qualquer bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, situado na zona urbana do Município, e que não se destine à exploração agrícola, extrativa vegetal, pecuária, ou agro-industrial."
(...)
Art. 10 A **base de cálculo** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU é o valor venal do terreno e valor venal da construção, assim determinado:
(...)
§1º Tratando-se de terreno, **a base de cálculo** do IPTU será determinado pela multiplicação de sua área pelo valor do m² (metro quadrado) de cada terreno, apurados segundo a Tabela I e aplicando os Fatores de Correção de Terreno da Tabela III, todas previstas na Planta de Valores Imobiliários do Município de Santarém, de acordo com a fórmula abaixo: [**grifei**]
Pela definição do CTM, a base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel. O § 1º, do art. 10, acima transcrito, define que esse valor será determinado pela multiplicação da área pelo valor do metro quadrado definido na Planta de Valores Imobiliários do Município de Santarém.
A Planta de Valores Imobiliários de Santarém é regulada pela Lei municipal n° 17.943 de 09 de dezembro de 2005 e define os limites da área sobre a qual o tributo pode incidir, os denominando de módulos fiscais e, ainda, estabelecendo o valor do metro quadrado de cada módulo.
No entanto, como o imóvel em questão não estava, até 2017, nos limites legais da área sobre a qual o tributo poderia incidir, o poder executivo municipal se utilizou da Portaria municipal n° 021/2013, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para definir a base de cálculo desse imposto sobre a propriedade, conforme consignado no Memorando da folha 53, do chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário.
O entendimento do Supremo Tribunal Federal é de que a alteração ou reavaliação da base de cálculo do IPTU depende da edição de lei, por força do art. 150, I, da Constituição Federal, o que foi tema de repercussão geral no Recurso Extraordinário com Agravo 1.245.097, do Paraná, em recente 09/04/2020:
Recurso extraordinário. Tributário. IPTU Princípio da legalidade tributária. Delegação de matéria à esfera administrativa. Avaliação individualizada de imóvel. Imóveis não previstos na lei que aprova Planta Genérica de Valores (PGV), como por exemplo os decorrentes de parcelamento do solo urbano ocorrido após à publicação da lei. Repercussão geral reconhecida. Possui repercussão geral a matéria consistente em saber se **viola o princípio da legalidade tributária lei que delega à esfera administrativa, para efeito de cobrança do IPTU, a avaliação** individualizada **de imóvel não previsto na lei que aprova a Planta Genérica de Valores,** como os decorrentes de parcelamento do solo urbano e de inclusão de área, anteriormente rural, em zona urbana após a edição da Planta Genérica de Valores. [**grifei**]
A jurisprudência do STJ também é no sentido de que o aumento da base de cálculo depende da elaboração de lei. O entendimento está consolidado na Súmula 160: É defeso [proibido] ao município atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.
Com isso pode-se perceber que o lançamento efetuado pela Prefeitura de Santarém com o valor da base cálculo definido em Portaria, fere o princípio da legalidade e segue contrário à decisão das cortes suprema e superior do país.
Seguindo essa tese, mesmo que o CTM traga critérios de correção dos valores venais dos imóveis, o município não está autorizado a majorar os valores sem a participação do Poder Legislativo local.
Ilegalidade da reavaliação do valor venal, na via oblíqua (com disfarçada autorização legal), por Portaria do executivo, o que repercute diretamente na base de cálculo, onera o contribuinte, sem específica lei.
Por todo o exposto não conheço do recurso por falta de cabimento da via eleita, não obstante, ANULO, de ofício, os lançamentos dos IPTU's até o ano de 2017, para o imóvel de Inscrição Imobiliária n° 01.47.201.0005.001, que se utilizaram de normas infralegais para definir a base de cálculo do tributo, por afronta ao princípio da legalidade tributária.
É como voto.

Santarém, 22 de julho de 2021.

SUYANE PEREIRA
Conselheira

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IPTU. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INCABÍVEL. BASE DE CÁLCULO. ALTERAÇÃO OU REAVALIAÇÃO. ILEGALIDADE DE PORTARIA.
I. Incabível é o pedido de reconsideração levado a julgamento na segunda instância administrativa.
II. A alteração ou reavaliação da base de cálculo do IPTU depende da edição de lei, por força do art. 150, I, da Constituição federal.
III. A fixação da base de cálculo do imposto por meio de portaria aponta violação do art. 150, I e IV, da Constituição federal.
IV. Recurso não conhecido. Lançamentos de IPTU até 2017 anulados de ofício.

DECISÃO
ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, MAS DE OFÍCIO, POR MAIORIA, ANULAR O LANÇAMENTO DOS IPTU's ATÉ O ANO 2017, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA CONSELHEIRA SUYANE PEREIRA, SUBSCRITO PELOS CONSELHEIROS LUCILAINE GIMENES FREIRE, SAMUEL DE FARIAS OZÓRIO, TATIANA CUNHA E WILSON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA. VENCIDO O CONSELHEIRO RELATOR RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA.

SUYANE PEREIRA
Conselheira

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:49A30E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 19 de maio de 2022.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do conselheiro Ricardo William Ramirez Vojta, presidente do CMC, presentes os conselheiros Lucilaine Gimenes Freire, Samuel de Ozório Farias, Suyane dos Santos Pereira, Tatianna Cunha, Vilbero Sá da Silva e Wilson Luiz Santos Ferreira, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Nesta sessão de julgamento, o Conselheiro Samuel representou o CRC - Conselho Regional de Contabilidade e a conselheira Tatianna Cunha,

representou a ACES - Associação Comercial e Empresarial de Santarém. **JULGAMENTO. Recurso Voluntário - R.V. 010/2020. C. Porto SPE LTDA.** Relatora: Conselheira Lucilane Gimenes Freire . Processo de Origem: PAF n° 1193/2020 – Divisão de Fiscalização Tributária - Secretaria Municipal de Finanças. Recorrente Ausente. **Decisão:** O pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso; por unanimidade, pela anulação da decisão de primeira instância administrativa, assim como, pelo deferimento da restituição do pagamento do ISS pago indevidamente. **Recurso Voluntário - R.V. 005/2021. Raissa Maria Soares Beleboni.** Relator: Conselheiro Wilson Luiz Santos Ferreira. Processo de Origem: PAF n° 016/2021 – Divisão de Cadastro Imobiliário - Secretaria Municipal de Finanças. O Conselheiro Wilson Luiz Santos Ferreira substituiu, na emissão de relatório e voto, o Conselheiro Mário Anderson Martins que à época integrava o conselho como representante (suplente) da Fazenda Municipal. Esteve na sessão, a senhora Raissa Maria Soares Beleboni. Alegou em sua sustentação oral que o cálculo devido do valor do imposto de transmissão foi feito com base nas alíquotas previstas na Lei 20.327/17, desconsiderando, a alteração trazida pela Lei 20.875/19, vigente até a a data do fato, que prevê a aplicação da alíquota de 0,5 % (meio por cento) e estabelece que a redução da alíquota será empregada em qualquer modalidade de aquisição imobiliária, desde que se trate de primeira e única aquisição de domínio, com destinação específica de habitação e interesse social. Menciona, também, o fato de a lei não conceituar o termo "interesse social", entendendo ser o objetivo a regularização fundiária, aplicando-se a qualquer modalidade de aquisição imobiliária, não atrelando a aplicação da lei ao interesse social. Nesse sentido, a recorrente pugna pela aplicação da alíquota de 0,5% (meio por cento), como prevê o § 2º da Lei 20.875/19, restringindo-se ao valor de R$2.000,00 (dois mil reais), considerando o valor de imóvel de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e requer a restituição do valor pago a maior, no montante de de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso; por maioria, para reformar a decisão de 1ª instância, rever o lançamento e aplicar alíquota de 0,5% (meio por cento) e restituir a diferença paga em decorrência da alíquota aplicada erroneamente. **Recurso Voluntário - R.V. 006/2021 - Planalto Empreendimentos Imobiliários LTDA.** Relatora: Conselheira Lucilaine Gimenes Freire. Processo de Origem: PAF n° 001/2021 – Divisão de Cadastro Imoiliário – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. Estiveram presentes os representante da recorrente, o sócio, Sr. Valmor Luís Felipim e, o advogado, Alexandre Scherer. A defesa alega que a Divisão de Cadastro Imobiliário, cadastrou, incorretamente, "sete lotes", que não existem como unidades autônomas, havendo apenas um único imóvel rural (não dividido entre partes), destinado à atividade agrícola. Desse modo, requereu a exclusão das sete inscrições imobiliárias cadastradas de forma errônea. **Decisão:** O pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e para excluir as inscrição desses lotes do cadastro que constam em nome da recorrente e, ainda, que seja realizado o recadastramento do imóvel pela Divisão de Cadastro Imobiliário para alterar o nome do proprietário, não devendo incidir a cobrança de IPTU por tratar-se de imóvel com destinação rural, ainda que localizado no perímetro de expansão urbana do município. A sessão foi encerrada às dezessete horas e dez minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Santos _____ a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. //

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Presidente - Conselheiro - OAB

TATIANA CUNHA
Conselheira –ACES

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira – Fazenda Municipal

SAMUEL DE OZÓRIO FARIAS
Conselheiro –CRC

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira – Fazenda Municipal

VILBERTO SÁ DA SILVA
Conselheiro – Fazenda Municipal

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Conselheiro – Fazenda Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:92B9FC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 010/2020

Processo Administrativo Fiscal nº 1193/2020
Recorrente: C PORTO SPE LTDA.
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Relator(a): LUCILAINE GIMENES FREIRE

RELATÓRIO

Trata-se, originalmente, de requerimento de RESTITUIÇÃO de pagamento de ISS relativo à competência de 06/2020, referente as NFSe Nos. 44 e 45, **"em virtude do cancelamento das respectivas notas, pois as mesmas estavam com as informações dos serviços prestados em outro município (Terra Santa/PA)"**, sendo que, o tomador dos serviços é a Secretaria de Estado de Educação.

No Parecer da autoridade fiscal responsável pela análise do requerimento, a mesma elencou as informações constantes dos documentos anexados nos autos e indeferiu a restituição com base na documentação apresentada, embasando seu entendimento no fato de que os serviços foram realizados em duas competências: Junho/20 (NFSe 44 e 45) e Agosto/20 (NFSe 54e 57).

Inconformada com a decisão de 1ª Instância, a autuada interpôs Recurso Voluntário a este Conselho. Os autos vieram conclusos para decisão da 2ª Instância.

É o relatório. Passo a decidir.

VOTO

Da Admissibilidade

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço o recurso.
Do Mérito

Nas razões de seu Recurso a recorrente requer a revisão do Parecer Técnico que indeferiu a Restituição do ISS pago referente às Notas Fiscais Nos. 44 e 45 e junta e-mail da SEDUC (tomador dos serviços), no qual a própria SEDUC informa que houve um equívoco na solicitação da Nota Fiscal referente ao 19º Boletim de Medição, conforme Contrato nº 104/2018, firmado com a ora recorrente, tendo em vista que, embora os valores das notas fiscais estejam corretos, as escolas foram trocadas.

A recorrente apresenta ainda e-mail da SEDUC, no qual consta uma tabela discriminando a forma correta de como deveriam ter sido emitidas as Notas Fiscais, por escola, com os respectivos valores da 19ª Medição e Reajustes. (fls.37), bem como, solicita o cancelamento tanto das Notas Fiscais Nos. 44 e 45 (fls. 54 e 55), as quais foram emitidas erroneamente, uma vez que descreve o serviço como prestado em Santarém, porém os valores correspondem à escola de Terra Santa, bem como, solicita o cancelamento das Notas Fiscais Nos. 46 e 47 (fls. 70 e 71), as quais, por sua vez, foram emitidas erroneamente, pois descrevem os serviços como prestados em Terra Santa, quando os valores referem-se à escola de Santarém.

Como não detectamos nenhum timbre da SEDUC/PA ou equivalente no e-mail juntado pela recorrente, tomamos a iniciativa, na condição de auditora fiscal do Município de Santarém, de solicitar, também por e-mail, a confirmação da SEDUC sobre a e-mail acima citado, tendo sido recebida a confirmação, conforme cópia anexa.

Dessa forma, verificamos que houve equívoco, troca de escolas, na descrição do local onde foram prestados os serviços, tanto os referentes à 19ª Medição como dos respectivos reajustes, considerando as informações constantes do e-mail da SEDUC enviado para ora recorrente. (fls.37)

Observamos ainda que, as Notas Fiscais emitidas erroneamente para Terra Santa também foram canceladas e emitidas novas notas conforme a tabela explicativa da SEDUC.

Verificamos que houve de fato, o cancelamento das Notas Fiscais de Serviço 44 e 45, tendo sido emitidas as NFSe Nos. 57 e 54, com os valores corretos para a escola localizada em Santarém, bem como, a existência dos comprovantes de recolhimento, tanto do ISS dessas notas fiscais canceladas (fls.17 e 19) como dos referentes as novas notas ficais emitidas corretamente (fs. 28 e 29).

Diante do exposto, ficou provado o pagamento em duplicidade do ISS, referente as NFSe Nos. 54 e 57, embora de valores diferentes, inclusive à maior, o pagamento feito em primeiro, referente às NFSe canceladas, devido ao equívoco do local da prestação dos serviços, porém, de todo o modo, cabe à restituição do imposto pago indevidamente pelo contribuinte.

Neste sentido, julgo procedente o Recurso e voto pela anulação do Parecer Técnico da primeira instância administrativa, bem como, voto pelo DEFERIMENTO DA RESTITUIÇÃO DO PAGAMENTO DO ISS feito indevidamente pelo ora Recorrente, relativo às Notas Fiscais de Serviço canceladas – NFSe Nos. 44 e 45, correspondente aos respectivos valores de Imposto sobre Serviços - ISS, de R$ 2.973,71 (Dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) e R$ 116,27 (Cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos), devendo ser observado, pelo órgão competente, ao tempo do pagamento da restituição, a atualização monetária, desde a data do pagamento até a data da restituição, em conformidade com os mesmos índices aplicáveis ao crédito tributário em mora, conforme determinação legal prevista no Art. 30 da Lei nº 20.189, de 20/06/2017- Código Tributário do Município de Santarém.

É como voto.

Santarém, 17 de Maio de 2021.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 010/2020
Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 1193/2020
Recorrente: CONSÓRCIO PORTO SPE LTDA.
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relatora: LUCILAINE GIMENES FREIRE
Data da Sessão de Julgamento: 19/05/2022

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISSQN. ERRO NA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. OCORRÊNCIA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE AS NOTAS FISCAIS ANTES DE SEREM CANCELADAS POR ERRO. EMISSÃO DE NOVAS NOTAS FISCAIS CORRIGIDAS. NOVO PAGAMENTO DE IMPOSTO, REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS CORRETAS. CABIMENTO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO PAGO REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS CANCELADAS.

A decisão de primeira instância entendeu pelo indeferimento da restituição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN pago, incidente sobre as notas fiscais canceladas por erro de localização, especificadamente do município onde foram construídas as escolas públicas, pelo fato de que os serviços foram realizados em duas competências: Junho/2020, referente às Notas Fiscais Nº 44 e 45 e Agosto/2020 – referente às Notas Fiscais Nº 54 e 57.
A recorrente, inconformada, interpôs Recurso Voluntário a este Conselho, alegando que conforme Contrato Nº 104/2018, firmado com a SEDUC/PA, a tomadora dos serviços construiu várias escolas públicas em diversos municípios, vindo a incorrer em inversão do município onde estão localizadas as escolas, quando da emissão das notas fiscais de serviço referentes à 19ª Medição, tendo pago o imposto o imposto referente as notas erradas e posteriormente canceladas, porém, foram emitidas novas notas fiscais corretas, para os dois municípios que foram trocados, quais sejam, Santarém e Terra Santa, e devidamente pago novamente o imposto incidente sobre as notas fiscais corretas.
Em sua análise, a relatora solicitou informações do tomador de serviços – SEDUC-PA, a qual confirmou, por e-mail (fls. 37), a ocorrência do erro quanto ao município de localização das escolas, o cancelamento das notas erradas e o recebimento das novas notas fiscais corrigidas.
Entendeu a relatora que o erro foi comprovado, bem como, o pagamento do imposto realizado, tanto o referente às notas fiscais canceladas, como o referente às notas fiscais corretas, sendo assim cabível a restituição do imposto pago sobre as notas fiscais canceladas.
Recurso Voluntário julgado procedente, votando pela ANULAÇÃO da decisão de 1ª Instância, a qual aprovou o Parecer Técnico que entendeu pelo não cabimento da restituição. Votando ainda pelo DEFERIMENTO DA RESTITUIÇÃO DO PAGAMAENTO DO ISS feito indevidamente pela recorrente, relativo às Notas Fiscais de Serviço canceladas - NFSe Nos. 44 e 45, devendo ser observado pelo órgão competente, ao tempo do pagamento da restituição, a atualização monetária, desde a data do pagamento indevido até a data da restituição, em conformidade com os mesmos índices aplicáveis ao crédito tributário em mora, conforme determinação legal prevista no Art. 30 da Lei Municipal nº 20.189, de 20/069/2017- Código Tributário do Município de Santarém.

DECISÃO
ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA E DEFERINDO A RESTITUIÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA, LUCILAINE GIMENES FREIRE, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA, VILBERTO SÁ DA SILVA, ALEXANDRE AUGUSTO LIMA CHAVES E SAMUEL DE FARIAS OZÓRIO.

Santarém(Pa), 07 de Junho de 2022.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira Relatora

RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC4168DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº005/2021

Processo Administrativo Fiscal nº 01/2021
Recorrente: PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Relator(a): LUCILAINE GIMENES FREIRE

RELATÓRIO

Trata-se, originalmente, de requerimento de Declaração de Não Incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Lixo, referente a 7 (sete) lotes de terra, localizados na região do Planalto – Comunidade São José, inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal sob as inscrições: 03.80.241.0001.0001, 03.80.242.0001.0001, 03.80.245.0001.001, 03.80.246.0001.001, 03.80.247.0001.001, 03.80.249.0001e 03.80.250.0001.001, bem como, a exclusão dessas inscrições imobiliárias do cadastro.

A razão que fundamenta o requerimento do sujeito passivo é o fato dos citados imóveis terem utilização agrícola (plantio de soja), sendo essa utilização prevista como exceção a incidência do IPTU, conforme previsto no § 2º do Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 4, de 29/12/2011, bem como, de que inexiste o serviço de coleta de lixo naqueles lotes, não sendo possível sua cobrança.

Com base nas informações do setor competente, o qual realizou vistoria "in loco", cujo Relatório de Diligência confirma que a finalidade dos imóveis em tela é "exclusivamente agrícola", juntando fotos da área (fls.44-45), bem como, considerando a documentação da Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR dos imóveis em questão, relativos ao Exercício de 2020 (fls. 55-57), a decisão de 1ª Instância deferiu o requerimento do sujeito passivo, em parte, uma vez que reconheceu a não incidência do IPTU e da Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2016 a 2019 e 2021, sobre os imóveis em questão, porém, negou o pedido subsidiário de exclusões das inscrições do cadastro imobiliário municipal, com fundamento no fato de que "...a manutenção dos citados imóveis no banco de dados de informações imobiliárias serve para efeitos cadastrais sob controle interno da gestão tributária."

Inconformada com a decisão de 1ª Instância, que deu parcial provimento ao pedido da requerente, ao negar a exclusão das inscrições imobiliárias dos imóveis em questão, a ora recorrente, interpôs Recurso Voluntário a este Conselho.

Os autos vieram conclusos para decisão da 2ª Instância.

É o relatório. Passo a decidir.

VOTO

Da Admissibilidade

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço o recurso.

Do Mérito

Nas razões de seu Recurso a recorrente informa que ocorreu um erro pela Divisão de Cadastro Imobiliário, ao cadastrar os **7 (sete) lotes**, uma vez que, de fato, **não existem como unidades autônomas, mas fazem parte de um único imóvel rural.**

Esclarece que a empresa PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. possui duas áreas contíguas na comunidade São José, sendo uma destinada à atividade de venda de lotes (Loteamento Planalto) e outra utilizada por terceiros para fins de plantio de soja, conforme consta no cadastro do ITR anexado aos autos, porém, a própria Divisão de Cadastro Imobiliário incorreu em erro no momento do cadastramento das quadras e lotes do Loteamento Planalto, considerando a área do plantio de soja também como "lotes", quando, na verdade, trata-se de área única, localizada na área adjacente à parte loteada.

Com base nesse fato, entende que a decisão monocrática cometeu grave erro ao negar o pedido de exclusão dos "lotes" cadastrados indevidamente, pois isso acarreta uma enorme e desnecessária burocracia ao contribuinte, que se vê obrigado a ter que, anualmente, requerer a não incidência de tributos sobre imóveis que nem existem na realidade, dado que os mesmos são parte integrante de um único imóvel rural.

De fato, conforme cadastro do ITR e fotos do Relatório de Diligência, constante dos autos, a área que compreende os 7 "lotes", cujas inscrições imobiliárias acima estão descritas, formam uma unidade única, com a finalidade de plantio de soja, devendo, deste modo, no nosso entendimento, ser realizada pelo setor competente a unificação dessas inscrições no Cadastro Imobiliário Municipal, a fim de condizer com a realidade fática.

Destarte, entendemos que mesmo unificada, a inscrição imobiliária dessa área com finalidade agrícola não pode ser excluída do Cadastro Imobiliário Municipal, tendo em vista que, a área está localizada em zona de expansão urbana, sendo notório a existência de várias comunidades nessa área do município e considerando que o Cadastro Imobiliário Municipal inscreve **todos** os imóveis pertencentes a **área total do município**, tanto da zona urbana como de extensão urbana e ainda os da área rural, uma vez que a finalidade do Cadastro não é somente para lançamento de IPTU, mas também para fins de de cobrança do ITBI, servindo na verdade para formar a base de dados necessários para subsidiar inúmeras decisões das variadas políticas públicas que envolvem outras questões, como por exemplo, a definição de áreas à serem aplicadas as diversas ações da Administração Pública, regramento para construções, delimitação de áreas não urbanizáveis, áreas de preservação, etc..., afora inúmeras outras, mesmo da área de saúde e educação, para as quais esses dados são fundamentais.

Conforme o artigo **"O Cadastro como Instrumento de Política Fiscal"**, de Cláudia De Cesare, o cadastro imobiliário serve de base não apenas para o lançamento dos tributos imobiliários, com especial ênfase no IPTU, como também é uma importante fonte de informação para análises diversas como, por exemplo, sobre o desenvolvimento urbano e ambiental da cidade, a identificação de padrões de uso e ocupação do solo e monitoramento de intervenções urbanas e políticas sociais.

Os Cadastros Imobiliários dos municípios são denominados atualmente, de "Cadastros multifinalitários", justamente por servirem para diversas finalidades, sendo inclusive objeto de trabalho incentivado pelos Governos Estaduais e Federais com convênios para suporte técnico e algumas vezes até financeiro, para que os Municípios além de construírem um Cadastro com o maior e melhor número de informações possíveis, também o mantenham "atualizado", visando sempre sua melhor utilização nas decisões das políticas públicas.

Nesse sentido, diante da necessidade do município em manter o fluxo de atualização do Cadastro Imobiliário, entendemos não caber a reclamação da ora recorrente, quanto a necessidade de estar atualizando anualmente a utilização do seu imóvel junto à Prefeitura, pois na verdade essa é uma obrigação acessória, que mesmo os imunes e isentos estão obrigados, por força de lei.

Importante observar que a não incidência deferida a ora recorrente deu-se pelo motivo da **"utilização dada ao seu imóvel",** que atualmente serve para plantio de soja, porém, essa situação não está impossibilitada de ser modificada posteriormente, podendo ser alterada para outra finalidade, que não seja agrícola, como por exemplo, para exploração como área de lazer, ou para loteamento residencial, como a área adjacente inclusive já o é, ou seja, o Município não tem condições e recursos de fazer essa verificação "in loco" anualmente, haja vista o IPTU ser imposto anual, em toda a área do município, para verificar necessárias atualizações, cabendo, por questão de determinação legal e viabilidade, que cada cidadão faça a atualização necessária da situação de seu imóvel ou mesmo, no caso em tela, que refere-se à sua utilização, que seja feita sua confirmação de continuidade.

Em suma, o critério da "utilização do imóvel" para fins de incidência ou não do IPTU não é um critério estático, podendo ser alterado à qualquer momento, por vontade do seu proprietário, não cabendo

dessa forma o reconhecimento da não incidência de modo "ad eternum" por parte da Administração Pública.

Diante do exposto, julgamos pelo deferimento, em parte, do recurso da ora recorrente, sendo que, deferimos a unificação das inscrições em uma única área, por ser conforme a realidade fática, porém, indeferimos seu requerimento de exclusão dessa área, após unificada, devendo ser dessa forma mantida no Cadastro Imobiliário Municipal.

É como voto.

Santarém, 29 de Junho de 2021.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 001/2021
RELATOR: CONSELHEIRA LUCILAINE GIMENES FREIRE
RECORRENTE: PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VOTO PROFERIDO EM 30 DE JULHO DE 2021

1 – RELATÓRIO
A Recorrente, Planalto Empreendimentos Imobiliários Ltda, no PAF 001/2021, requereu em pedido originário a não-incidência do tributo IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e de Taxa de Coleta de Lixo (fls. 02/05) de sete inscrições imobiliárias (03.80.241.0001.001, 03.80.242.0001.001, 03.80.245.0001.001, 03.80.246.0001.001, 03.80.247.0001.001, 03.80.248.0001.001 e 03.80.249.0001.001) e anulação de cobrança de débitos tributários resultantes de "cobrança indevida".
Anexou, além de outros documentos, decisão de Primeira Instância (fls. 06) exarada no ano 2020, referente ao PAF 093/2019, a qual deferiu o pedido (de não incidência) ao mesmo sujeito passivo (Planalto Empreendimentos Imobiliários Ltda).
Em despachos (fls. 39/40 e 41/42) a autoridade fiscal determinou a realização de diligência *in loco* (a ser realizada pela Divisão de Cadastro Imobiliário da PMS) e apresentação, pelo sujeito passivo, de documentos complementares, o que restaram, ambas, cumpridas.
A diligência realizada pela Divisão de Cadastro Imobiliário (fls. 43/45) apresentou relatório com registros fotográficos, não havendo, no entanto, juntada de croqui das referidas áreas.
Por seu turno, a ora Recorrente apresentou DITR/2020 e mapa georreferenciado de imóvel rural com 37,3623 hectares, sem, contudo, indicar onde, efetivamente, se localizariam os 07 (sete) lotes.
A Decisão de Primeira Instância (fls 62/63) entendeu, no caso presente (PAF 001/2021) pela não incidência, sobre os 07 (sete) imóveis, de cobrança de IPTU e de Taxa de Coleta de Lixo, por ter restado comprovado que na área dos lotes é exercida a atividade de exploração agrícola.
Houve, contudo, o indeferimento do pedido subsidiário de exclusão/cancelamento das inscrições imobiliárias, sob justificativa de que estas "*servem para efeitos cadastrais sob controle interno da gestão tributária*".
Irresignado com a decisão parcialmente favorável, o sujeito passivo, ora Recorrente, interpôs, tempestivamente, recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes.
A eminente Conselheira Relatora, do presente recurso, teve entendimento semelhante ao proferido em primeira instância, mas decidiu, em seu voto, pela unificação das (07) sete inscrições em uma única área, a qual deveria ser mantida no Cadastro Imobiliário Municipal.

2 – NORMAS PERTINENTES
O presente recurso versa sobre pedido do sujeito passivo de exclusão/cancelamento de inscrições imobiliárias no cadastro do Fisco municipal visto que, segundo alegações do Recorrente, as inscrições imobiliárias recaíram sobre fração de imóvel rural, no qual há exploração de atividade agrícola.
Pois bem, para que se evitem conflitos de competência tributária(art. 146, I da CF) entre a União (ITR) e os Municípios (IPTU), o § 1º, do art. 32 do CTN define a zona urbana, prescrevendo a necessidade da existência de requisito mínimo de "pelo menos dois" dos melhoramentos públicos construídos ou mantidos pelo Poder Público, nos seguintes termos:
"Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.
§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:
I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II – abastecimento de água;
III – sistema de esgotos sanitários;
IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado". § 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

Verifica-se, portanto, que o CTN adotou o conceito geográfico para definir a zona urbana. A meu ver, acertado é o critério adotado pelo CTN (critério geográfico) para separar uma propriedade da outra, para fins de lançamento do IPTU e do ITR, sendo que o conceito de zona rural surge, portanto, por exclusão: o que não estiver contido no perímetro da zona urbana, constitui zona rural.
Cabe, no entanto à lei municipal descrever o perímetro urbano, observados os requisitos do § 1º, do art. 32 do CTN, que não são autoaplicáveis.
No entanto, a regra (critério geográfico) comporta exceção, cuja previsão encontra-se no art. 15 do Decreto-lei nº 57, de 18/11/1966 (com status de Lei Complementar), que excluiu da zona urbana a propriedade que, independentemente de sua localização, estiver sendo utilizada para a exploração extrativa vegetal agrícola, pecuária ou agroindustrial, hipótese em que se sujeita à incidência do ITR (critério da destinação econômica).
Art 15. O disposto no art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, não abrange o imóvel de que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, incidindo assim, sôbre o mesmo, o ITR e demais tributos com o mesmo cobrados. (Revogação suspensa pela RSF nº 9, de 2005)

O STJ tem entendimento nessa linha (critério da destinação econômica do imóvel), e havendo comprovação de atividades agrícolas, o imóvel estará sujeito as normas de incidência do ITR e não ao do IPTU:
TRIBUTÁRIO. IMÓVEL NA ÁREA URBANA. DESTINAÇÃO RURAL. IPTU. NÃO-INCIDÊNCIA. ART. 15 DO DL 57/1966. RECURSO REPETITIVO. ART. 543-C DO CPC. 1. NÃO INCIDE IPTU, MAS ITR, SOBRE IMÓVEL LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, DESDE QUE COMPROVADAMENTE UTILIZADO EM EXPLORAÇÃO EXTRATIVA, VEGETAL, AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU AGROINDUSTRIAL (art. 15 do DL 57/1966). 2. Recurso Especial provido. Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução 8/2008 do STJ.(REsp 1112646/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 26/08/2009, DJe 28/08/2009).
Nesse caso, em se tratando de imóvel rural já tributado por imposto federal (ITR), com inscrição federal (NIRF 9499518-4) não caberia, smj, cobrança de outro imposto municipal (IPTU) sobre mesma área imóvel.
Dessa forma, para fins de definição da incidência do IPTU ou do ITR, entendo que deva prevalecer o critério da destinação econômica do imóvel sobre a classificação meramente geográfica.

Sendo assim, se o imóvel possui destinação rural, ainda que localizado no perímetro urbano do município (ou de expansão urbana), deve incidir o ITR e não o IPTU.
Este entendimento já foi pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, de não incidência de IPTU, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do município, desde que comprovadamente utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, o que se amolda ao presente caso.
De igual forma, entendo descabida e desarrazoada a inscrição e manutenção de inscrição imobiliária municipal em imóveis com inscrição federal, submetido à DITR e ao pagamento de ITR.
Em outras palavras, sobre uma mesma área haveria competência de dois entes tributantes (o que se mostra um absurdo!) onde, anualmente, para um (União), seria realizada a transmissão da DITR e pagamento do ITR e para outro (Município), deverá ser solicitado o benefício fiscal da não incidência de IPTU, e tal situação, a meu ver, caracteriza bitributação, visto que, se não houver o pedido de não incidência, haverá geração de IPTU e cobrança desse tributo.

3 – CASO ESPECÍFICO

Diante do quadro fático desenhado nos autos, este conselheiro solicitou diligência à Divisão de Cadastro Imobiliário (fls. 67) para que apresentasse o mapa (croqui) da localização dos imóveis em discussão neste processo, além de outros documentos/informações.
Pois bem, a partir do fornecimento do mapa (croqui) e das consultas na internet, no aplicativo *Google Maps* atual, este conselheiro pode ter a ideia exata da localização real dos 07 (sete) para melhor analisar o caso, a qual não tinha restado clara pelos documentos constantes nos autos.
CROQUI DOS IMÓVEIS DOS LOTES: fornecido pela DCI/PMS

MAPA EXTRAÍDO DO *GOOGLE MAPS*
MAPA EXTRAÍDO DO *GOOGLE MAPS*

MARCAÇÃO, NO *GOOGLE MAPS*, ONDE SE LOCALIZARIAM OS 7 LOTES

Pelo que se pode observar das inscrições imobiliárias, haveriam três lotes de um lado da Rua Mogno (sentido oeste)
a) **03.80.241.0001.001**: RUA TAPEREBÁ - LOT. PLANALTO COM. SÃO JOSÉ, SN, Q:209 L:01, BR-163, KM-16. Área: 805,67m² (fls. 29)
b) **03.80.242.0001.001**: RUA TAPEREBÁ - LOT. PLANALTO COM. SÃO JOSÉ, SN, Q:215 L:01, BR-163, KM-16. Área: 805,67m² (fls. 30)
c) **03.80.245.0001.001**: RUA TAPEREBÁ - LOT. PLANALTO COM. SAO JOSÉ, SN, Q:221 L:01, BR-163, KM-16. Área: 805,67m² (fls. 31)
Do outro lado da Rua Mogno (sentido leste) estariam ou outro quatro lotes.
d) **03.80.246.0001.001**: RUA CUMARÚ - LOT. PLANALTO COM. SÃO JOSÉ, SN, Q:228 L:01, BR-163, KM-16. Área: 805,67m² (fls. 32)
e) **03.80.247.0001.001**: RUA PAU D'ARCO - LOT. PLANALTO COM. SÃO JOSÉ, SN, Q:29 L:01, BR-163, KM-16. Área: 805,67m² (fls. 33)
f) **03.80.248.0001.001**: RUA CUMARÚ - LOT. PLANALTO COM. SAO JOSÉ, SN, Q:234 L:01, BR-163, KM-16. Área: 805,67m² (fls. 34)
g) **03.80.249.0001.001**: RUA PAU D'ARCO - LOT. PLANALTO COM. SÃO JOSÉ, SN, Q:35 L:01, BR-163, KM-16. Área: 780,82m² (fls. 35)
A partir dessas informações e documentos, pontuo as seguintes considerações:
1. O croqui apresentado pelo Cadastro Imobiliário indica a existência de ruas (Rua das Janaras, Rua Cumaru, Rua dos Louros) que separariam os imóveis uns dos outros (Q228, Q29, Q234 e Q35), o que não se confirma, seja pelas fotos (fls. 44/45) seja pelas imagens de satélite (*Google Maps*).
Em outras palavras, as inscrições imobiliárias representam imóveis inexistentes como unidades autônomas e determinadas, pois estes não possuem corpo certo e definido (largura, comprimento, delimitações e área), mas tão somente localização geográfica. Tal situação igualmente ocorre com os "lotes" Q:209, Q:215 e Q:221;
2. A Rua Mogno (constante no croqui e na foto de satélite) separa as áreas onde estariam três imóveis (03.80.241.0001.001, 03.80.242.0001.001 e 03.80.245.0001.001) de outros quatro (03.80.246.0001.001, 03.80.247.0001.001, 03.80.248.0001.001 e 03.80.249.0001.001), o que, fisicamente, não permitiria a unificação destas 07 (sete) inscrições em uma única inscrição;
3. A manutenção das inscrições imobiliárias onera o sujeito passivo de ter este que, anualmente, solicitar o benefício fiscal da não incidência (vide PAFs 093/2019 e 001/2021);
4. Para a Administração Pública Municipal verifico que há maior onerosidade ainda, visto que têm, anualmente (e desnecessariamente), realizado a recepção de pedido de não incidência, providenciado diligências *in loco* (gastos com combustível, deslocamento de equipe, utilização de veículo/equipamentos, etc), vários procedimentos internos (CRM, CAC, DCI), materiais de expediente, decisão de primeira instância e, novamente, se for o caso, recurso ao CMC, o que, a meu ver, vai de encontro, inclusive, com o princípio da economia processual.
Em situações semelhantes à ora apresentada, a Administração Pública gera anualmente despesas, serviços e procedimentos com a manutenção de inscrição imobiliária que. a meu ver, se mostram desnecessários.
Por outro lado, a ausência de definição de imóvel com corpo certo e definido, no meu entendimento, não permitiria a Administração Pública de realizar cadastro imobiliário, criando ou estendendo ruas/estradas que não existem, transformando um imóvel com características rurais em um imóvel com vocação urbana.
Por todo o exposto, divergindo do entendimento adotado pela eminente Relatora, a quem peço minhas venias, considerando não haver elementos mínimos para que sejam mantidas, de modo legal e normativa, as inscrições de cadastros imobiliários dos imóveis (inexistentes como unidades autônomas), voto no sentido de acolher o pedido formulado pela Recorrente, dando-lhe provimento para que seja realizado, pelo órgão municipal competente, o procedimento administrativo cabível (de exclusão, de cancelamento ou outro pertinente) dessas 07 (sete) inscrições imobiliárias em nome da Recorrente, devendo ser realizado, pelo setor imobiliário municipal, novo levantamento da área em questão (dimensões, limites, confrontações, etc), verificando o real proprietário dessa área e se esta se insere nos requisitos de inscrição imobiliária municipal, o que, smj, em nada, prejudicará o controle imobiliário ou a arrecadação de IPTU pelo município de Santarém.

É como voto.

RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
Membro Titular CMC – OAB

ACÓRDÃO

EMENTA
NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DEFERIU PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA. MANTIDA. PEDIDO SUBSIDIÁRIO PARA ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIÁRIAS. CASO ESPECÍFICO. IMÓVEIS NÃO PERTENCENTES AO LOTEAMENTO, EM ÁREA CONSIDERADA DE EXPANSÃO URBANA, DO SUJEITO PASSIVO. INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIÁRIAS NO CADASTRO DA PREFEITURA DE IMÓVEIS SEM DIMENSÕES DEFINIDAS. AUSÊNCIA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA MANUTEÇÃO DAS INSCRIÇÕES. UNIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS. IMPOSSIBILIDADE. ÁREAS NÃO CONTÍGUAS. CANCELAMENTO OU EXCLUSÃO DAS INCRIÇÕES IMOBILIÁRIÁRIAS. MEDIDA NECESSÁRIA.
1. Pedido subsidiário de exclusão/cancelamento das inscrições imobiliárias de imóveis sem corpo definido indeferido pela Administração Municipal sob argumento de que estas "*servem para efeitos cadastrais sob controle interno da gestão tributária*"

2. A unificação das inscrições imobiliárias, mantendo no Cadastro Imobiliário Municipal a somas das áreas dos imóveis em questão não mostra possível em vista de serem áreas não contíguas.
3. Imóveis em área de expansão urbana sem corpo definido (largura e comprimento) ou limites próprios (ruas, estradas, leito de rio, etc) não possui requisitos mínimos (individualidade) para figurar como unidades autônomas;
4. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de primeira instância no sentido de serem adotadas pelo setor/órgão municipal competente os procedimentos cabíveis (de exclusão, de cancelamento ou outro pertinente), desonerando o sujeito passivo de, anualmente, requerer a não incidência de imóveis não pertencentes ao loteamento autorizado.
DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, EM CONSONÂNCIA COM O VOTO DIVERGENTE DO CONSELHEIRO RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E, POR UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA EXCLUIR AS INSCRIÇÕES DOS LOTES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL QUE CONSTAM EM NOME DA RECORRENTE, RECONHECENDO A NECESSIDADE DE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REALIZAR OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS (ANULAÇÃO, EXCLUSÃO OU OUTRO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) A FIM DE DESONERAR O ORA RECORRENTE DE REQUERER, ANUALMENTE, JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, A NÃO INCIDÊNCIA DE FAIXAS DE TERRA ADJASCENTES AO LOTEAMENTO AUTORIZADO E NÃO PERTENCENTES A ESTE, E AINDA, QUE SEJA REALIZADO, EM SENDO CABÍVEL, O RECADASTRAMENTO DO(S) IMÓVEL(IS) PELA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ALTERAR O NOME DO PROPRIETÁRIO, NÃO DEVENDO INCIDIR A COBRANÇA DE IPTU POR TRATAR-SE DE IMÓVEL COM DESTINAÇÃO RURAL, AINDA QUE LOCALIZADO NO PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO RELATOR RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS TATIANA CUNHA DA CUNHA, SAMUEL DE OZÓRIO FARIAS, SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, VILBERTO SÁ DA SILVA E PELA CONSELHEIRA RELATORA LUCILAINE GIMENES FREIRE.

RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
Relator

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Vice-Presidente

A norma do art. 15 do Decreto-lei nº 57/1966 chegou a ser revogada pelo art. 6º da Lei nº 5.868/72, mas essa lei foi declarada inconstitucional pelo STF, sob o entendimento de que apenas uma Lei Complementar pode revogar/alterar a expressa disposição do CTN (RE nº 93.850-MG, Rel. Min. Moreira Alves, JSTF, Lex 46, p. 91).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:439C3102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 005/2021 RECORRENTE: RAISSA MARIA SOARES BELEBONI
RELATOR: Conselheiro WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
PROCESSO DE ORIGEM: PAF Nº 016/2021 – DAC/CRM/SEFIN
DATA DA SESSÃO: 19/05/2022

RELATÓRIO

Trata-se, na origem, de notificação de lançamento1 do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, cobrado em função da transmissão onerosa de bem imóvel urbano aforado ao Município de Santarém, por meio de financiamento bancário, no qual foram utilizadas as alíquotas de 2% (dois por cento) sobre o recurso próprio e de 1% (um por cento) sobre a parte efetivamente financiada.

Após notificada do lançamento, a contribuinte apresentou impugnação às fls. 2-8 dos autos, anexando cópias de documentos e de leis às fls. 9-80, alegando, em síntese, queo imposto deveria ser cobrado com a aplicação da alíquota de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), conforme previsão trazida pela lei municipal n° 20.875, de 1 de 30 dezembro de 2019, alterada pela lei nº 21.005, de 1 de setembro de 2020, eis que, tratando-se do primeiro imóvel adquirido no Estado do Pará pela ora recorrente, .

O Coordenador da Receita Municipal, aprovando parecer do órgão lançador, julgou improcedente a impugnação (fls. 32- 36), mantendo, incólume, o lançamento tributário, que foi efetuado pelas já mencionadas alíquotas de 1% e 2%.

Inconformada, a contribuinte interpôs o presente recurso (fls. 66-77) contra a decisão de primeira instância, sustentando os mesmos argumentos lançados na peça impugnatória, inovando, apenas, ao requerer a devolução da diferença paga em função da aplicação das alíquotas maiores (1% e 2%.) que a devida (0,5%).

1Notificação de Lançamento nº 00335/2021 (fls. 63)

Antes de proceder ao exame do mérito,o Conselheiro Relator à época, Mário Anderson Martins, despachou às fls. 116/117, solicitando à Secretaria deste Conselho que, na forma regimental, oficiasse a Divisão de Atendimento ao Contribuinte - DAC para informar da existência de recolhimento do ITBI, conforme alegado pela parte recorrente, e que, em caso afirmativo, fosse feita a juntada aos autos do respectivo relatório ou extrato.

Em atendimento ao mencionado despacho, foram anexados aos autos (fls. 119/120) informações e documentos acerca do recolhimento.

É a síntese do relatório.

VOTO

Da admissibilidade

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

Do mérito

Da alíquota do ITBI aplicável ao caso concreto

Conforme dito no relatório acima, a parte recorrente aduz, em sua defesa, que faz *jus* ao pagamento do ITBI pela alíquota de 0,5%, dado que a operação imobiliária sujeita à tributação se enquadra na previsão normativa dos §§ 2º e 3º do art. 9º da lei nº 20.327/2017, com alterações promovidas pela lei nº 20.875/2019.
Segue a redação dos supramencionados dispositivos legais:

Art. 9º.....
(...)

§ 2° A partir da vigência desta Lei, a alíquota do ITBI fica reduzida para 0,5% (meio por cento) em qualquer modalidade de aquisição imobiliária, desde que se trate de primeira e única aquisição do domínio, com destinação específica de habitação e no interesse social, objetivando incentivar a regularização imobiliária de modo a garantir moradia plena com legalização da propriedade individual.

§ 3° A comprovação da primeira aquisição de domínio do bem imóvel adquirido, se fará junto ao setor na Central de Atendimento ao Contribuinte, quando da expedição da guia de recolhimento do ITBI

devido, mediante apresentação de Certidão de Registro Imobiliário da inexistência de imóvel em nome do adquirente.

Após uma cuidadosa análise interpretativa dos comandos legais reproduzidos acima e aplicando-o ao caso dos autos, creio que a razão está com recorrente.

Senão Sejamos.

A decisão de primeira instância, ao negar a pretensão impugnatória, tomou como único e exclusivo fundamento legal o suposto não enquadramento da transmissão imobiliária como sendo de interesse social, socorrendo-se, para tanto, da analogia como método de integração da norma jurídica a ser interpretada, haja vista que se utilizou uma o utra norma – no caso, a Instrução Normativa nº 971/2019, editada pela Receita Federal do Brasil – para que se pudesse esclarecer o conceito e o alcance do vocábulo "interesse social" contido no § 2º do art. 9º da lei nº 20.327/2017, incluído pela lei nº 20.875/2019.

No entanto – e salvo melhor juízo -, entendo que o caso sob exame deve ser solucionado não por meio **integração** (que, em matéria tributária, pode usar tanto a analogia como qualquer outro modo operativo previstos no art. 108 do CTN2),

2 CTN: Art. 108. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará sucessivamente, na ordem indicada:
- a analogia;

mas a partir da simples **interpretação** do texto legal constante dos já citados §§ 2º e 3º do art. 9º da lei nº 20.327/2017, os quais foram incluídos por força da lei nº 20.875/2019.
Como ensina a doutrina, o exegeta somente deve lançar mão do processo de **integração** diante de lacunas (omissão ou ausência de norma expressa) no ordenamento jurídico, evitando- a quando houver norma posta que possa regular o fato concreto, hipótese esta em que cabe a simples **interpretação** da norma existente.

Nesse sentido, é o magistério de Luciano Amaro:

A distinção entre interpretação e integração está, portanto, em que, na primeira, se procura identificar o que determinado preceito legal quer dizer, o que supõe, é claro, a *existência* de uma norma de lei sobre cujo sentido e alcance se possa desenvolver o trabalho do intérprete. Na segunda, após se esgotar o trabalho de intepretação sem que se descubra preceito no qual determinado caso deva subsumir-se, utilizam-se os processos de integração, a fim de dar solução à espécie. [*Direito Tributário Brasileiro*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 206]
Sendo assim, tenho para mim que a autoridade de primeira instância, do ponto de vista hermenêutico, errou na escolha dos critérios interpretativos, pois não poderia utilizar-se do método integrativo quando havia claramente norma legal regulando o caso concreto.
A bem da verdade, os comandos legais extraídos dos mencionados §§ 2º e 3º dão a exata disciplina ao problema ora apresentado, sendo que, a partir da texto posto, pode o exegeta buscar o real sentido da norma, utilizando-se da gama de métodos interpretativos ensinados pela doutrina, como o gramatical ou literal, o histórico, o lógico, o teleológico e o sistemático.

- os princípios gerais de direito tributário; III - os princípios gerais de direito público; IV – a eqüidade.

Assim colocada a questão, passo à análise minuciosa dos textos legais, buscando, com esforço interpretativo, extrai-lhes a norma que deve ser aplicada ao caso concreto.
Começando pelo § 2º, vê-se que este cria nova alíquota (0,5%) de ITBI, de forma definitiva, incidente sobre as transmissões do domínio, independentemente da forma de aquisição, desde que se trate da primeira e única aquisição e que a destinação seja especificamente habitacional e no interesse social. O próprio dispositivo indica a finalidade da norma: "incentivar a regularização imobiliária de modo a garantir moradia plena com legalização da propriedade individual".

Já o § 3º apenas complementa o citado § 2º, disciplinando o procedimento pelo qual o contribuinte poderá comprovar uma das condições (primeira aquisição do domínio) exigida por este dispositivo, indicando até o documento para tal propósito, que, no caso, é a certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis.

Chego a esse entendimento, subsidiando-me da interpretação sistemática dos dois dispositivos legais (§§ 2º e 3º), bem como da interpretação histórica da *mens legislatori,* que pode ser obtida a partir da investigação das circunstâncias envolvidas no processo de produção da norma.

Em consulta ao sítio eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Santarém, tem-se acesso ao Projeto de Lei Ordinária nº 332/2019, o qual deu origem à lei 20.875/2020. Na pesquisa, consta a justificativa apresentada pelo autor da proposta, Prefeito Municipal, para a implementação da medida legal, a qual passo a reproduzir em parte:
O presente Projeto de Lei, com redução de alíquotas do ITBI, segue em alinhamento ao que muitos Municípios estão implantando no Brasil, tal como aconteceu nos Municípios de Jaraguá, Campos, Bajé e São Bernardo. Santarém não poderia deixar de ter idêntica posição fiscal/tributária para criar oportunidades de regularizar a propriedade de imóveis. Para alguns, **com redução em definitivo para O,5%,** desde que incidente sobre a aquisição do primeiro imóvel, com transcrição imobiliária. Para outros, **a redução da alíquota é temporária** (...).
Por outro lado, o Projeto que reduz as alíquotas do ITBI fixadas na Lei nº 20.227/2017 (*rectus*: 20.337/2017), **seja redução temporária ou definitiva**, permite que posses de imóveis sejam transformadas em propriedades com a aquisição do domínio e a transcrição no Registro Imobiliário.
Assim, eminentes Vereadores, **nesse Projeto, a Administração Municipal pretende que haja regularização fundiária, seja dos imóveis não escriturados e registrados, seja especificamente para a aquisição do primeiro imóvel**.

(...)

Em suma, **o Projeto de Lei alcançará os fins sociais que pautam a Administração do Município de Santarém**. **(destacou-se)** [Acessível em: *https://sapl.santarem.pa.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2019/11359/proj_lei_2671_2019_pref_acrescenta_ao_artigo_9.pdf*]

A justificativa apresentada pelo autor do então projeto de lei que culminou no texto dos §§ 2º e 3º da lei 20.875 é uma importantíssima fonte para orientar o intérprete a buscar o verdadeiro espírito da norma jurídica. Infere-se da dita justificativa legislativa que a finalidade última da medida legal é incentivar a regularização fundiária habitacional, por meio de incentivo fiscal (redução de alíquota), para que o cidadão possa adquirir moradia plena, o que já consubstancia, por si só, verdadeiro interesse social.

Nesse sentido, entendo que a decisão ora recorrida, ao buscar o alcance do termo "interesse social" em norma outra que não o próprio texto da lei 20.875, interpretou mal o comando normativo do § 2º. A meu ver, a expressão "interesse social" constante do dispositivo em comento deve ser interpretada no sentido de que deva ser uma condição inerente à própria destinação da habitacional dado ao imóvel. Aliás, o cumprimento da função social é exigida pela própria Constituição Federal (art. 5º, XXVI), dispondo ainda a lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), em seu art. 39, que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Ora, o exercício do direito de moradia por meio da aquisição de propriedade habitacional vem ao encontro do que dispõe a Carta Magna, o Estatuto da Cidade e o § 2º da lei 20.875. Neste último caso, é o próprio § 2º que, na parte final da sua redação, dá a entender que o *interesse social* está justamente na "regularização imobiliária de modo a garantir moradia plena com legalização da propriedade individual".

Portanto, a própria lei tributária municipal definiu o que vem a ser *interesse social*, sem necessidade de se utilizar da integração em outras fontes normativas, não cabendo ao intérprete criar restrições outras que não aquela prevista no texto legal, sob pena de inovar o direito e acabar usurpando a função do legislador.

Na presente demanda, pretende-se transferir o bem enfitêutico, com destinação habitacional e no interesso social, sendo essa a primeira aquisição do domínio, conforme certidão do competente cartório de registro de imóveis (fls. 28 e 83), hipótese que se subsume aos supramencionados preceitos legais.

Logo, deve ser reformada a decisão oxordial e, nos termos do art. 145, I, do CTN, revisto o lançamento, para que seja aplicada a alíquota de 0,5% prevista no § 2º do art. 9º da lei nº 20.327/2017, acrescentado pela lei nº 20.875/2019.

Da restituição da diferença paga em decorrência da aplicação da alíquota incorreta.

A recorrente, já em sede recursal (fl. 76), afirma que, para evitar atrasos no processo de financiamento imobiliário e possível desfazimento de contrato, efetuou o pagamento do imposto, além do foro e laudêmio, requerendo, ao final, o ressarcimento da importância paga a maior, já que a cobrança deu-se com base em alíquota superior à devida.

Conforme informado às fl. 119/120 pelo Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte – DAC, o referido imposto foi pago na data de 7/5/2021.

Assim, dada a aplicação incorreta da alíquota, conforme a linha de entendimento traçada neste voto, e ficando demonstrado que o pagamento do imposto foi maior que o devido, é forçoso reconhecer que o contribuinte tem um crédito a restituir decorrente do pagamento a maior, nos termos do art. 165, I e II, do CTN , aplicando ainda o disposto no art. 30 da lei nº 20.189/2017 quando da devolução do valor.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, CONHEÇO do presente recurso e DOU- LHE PROVIMENTO para, reformando a decisão de primeira instância:
REVER o lançamento, nos termos art. 145, I, do CTN, para que seja aplicada a alíquota de 0,5% prevista no § 2º do art. 9º da lei nº 20.327/2017, acrescentado pela lei nº 20.875/2019;
RESTITUIR, na forma do art. 165, I e II, do CTN, a diferença paga em decorrência da aplicação da alíquota errada, aplicando o disposto no art. 30 da lei nº 20.189/2017 quando da devolução do valor.
É como voto.

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Conselheiro Relator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 016/2021
RELATORA: CONSELHEIRO WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
RECORRENTE: RAISSA MARIA SOARES BELEBONI
RECORRIDO:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VOTO PROFERIDO EM 30 DE JUNHO DE 2021

VOTO DIVERGENTE

Trata-se, originalmente, de IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DO VALOR DEVIDO À TÍTULO DE ITBI, com fundamento no art. 12 da Lei Municipal 20.237/2017
A Recorrente, em abril/2021 realizou a compra de imóvel residencial, no valor global de R$ 400.000,00, pagando com recursos próprios a quantia de R$ 180.000,00 e financiando o restante, R$ 220.000,00, pelo Banco do Brasil.
O Fisco Municipal, gerou DAM (documento de arrecadação municipal) no valor de R$ 6.200,00,referente a:
a) 2,0% sobre a base R$ 220.000,00 (valor pago com recursos próprios);
b) 1,0% sobre a base R$ 180.000,00 (valor do financiamento).
O tributo foi recolhido aos cofres públicos dentro do prazo legal, consequentemente emitida a Notificação de lançamento de ITBI N.º 00335/2021 pela SEFIN.
Irresignada com o valor calculado de ITBI, mas tendo recolhido mesmo assim face a situações contratuais e de financiamento, segundo suas alegações, a Recorrente impugnou, dentro do prazo legal o valor cobrado (R$ 6.200,00) alegando desconformidade com a Lei Municipal 20.327/2017 e suas alterações (Lei 20.875/2019 e 21.005/2020).
Na impugnação, entendendo estar abrangida pela Lei na alíquota de 0,5%, requereu a aplicação desta sobre a base de cálculo R$ 400.000,00 (valor global do imóvel).
Em seu pedido, em sede de impugnação, solicitou a aplicação dos arts, 9.º, §§ 2.º e 12 e seguintes da lei 20.327/2017 para que fosse recalculado o valor do ITBI e emitida novo DAM para pagamento real desse tributo.
A decisão de primeira instância, entendeu que os dispositivos legais citados, que tratam da aplicabilidade da alíquota reduzida (0,5%) de ITBI, devem cumprir três requisitos (primeira e única aquisição do domínio, destinação específica de habitação e no interesse social), não tendo sido satisfeitas as condições mínimas, manteve-se o lançamento tributário.
Houve interposição de Recurso para este Conselho Municipal de Contribuintes, sob o argumento que o quesito "interesse social" descrito na Lei Municipal resta cumprido, ante a ausência normativa local quanto ao conceito atribuído a esse quesito, não sendo adequada a utilização de norma estranha (Instrução Normativa RFB n.º 971/2009) como parâmetro ou referência a fim de lhe limitar direitos, sem estarem descritos em Lei Municipal ou correlata.
Em pedido subsidiário, em sede recursal, a Recorrente busca a devolução de R$ 4.200,00, a título de diferença de valor supostamente pago à maior quando do recolhimento de ITBI.
O eminente Relator, entendeu válidos os argumentos da parte Recorrente, dando-lhe provimento para rever o lançamento tributário e restituir o valor eventualmente pago a maior.
Os autos foram distribuídos a este conselheiro para emissão de voto.

Inicialmente, considerando atendidos os pressupostos recursais, conheço do recurso, sobre o qual passo a decidir.
Com a máxima venia ao eminente Relator, e aos que de modo diverso entendem, atrevo-me a divergir de sua decisão.
O presente recurso trata do tributo ITBI, o qual possui a norma de regência Lei Municipal n.º 20.327/2017 e suas alterações.
Há o desdobramento, neste recurso, de dois pontos cruciais:
1 – Estar ou não enquadrada como "interesse social" para aplicação da alíquota de 0,5% sobre a base do ITBI.
2 – Possibilidade, em sede recursal, de inovar o pedido ou a causa de pedir.
Pois bem, passo a análise!
A Lei Municipal n.º 20.875, de 30/12/2019, incluiu dispositivos ao art. 9.º da Lei N.º 20.327/2017 e, ao que interessa ao presente recurso, temos:

"Art. 9º As alíquotas do imposto são as seguintes:
……
§ 2º A partir da vigência desta Lei, a alíquota do ITBI fica reduzida para 0,5%`(meio por cento) em qualquer modalidade de aquisição imobiliária, desde que se trate de primeira e única aquisição do domínio, com destinação específica de habitação e ***no interesse social,*** *objetivando incentivar a regularização imobiliária de modo a garantir moradia plena com legalização da propriedade individual." (grifei)*

A questão controversa a que trata do quesito "interesse social", visto os demais (primeira e única aquisição do domínio; e com destinação específica de habitação) terem restado comprovados ou incontroversos.
Assim, a busca do significado ou da essência dessa politica governamental (interesse social), isto é, sua interpretação teleológica

dará solução ao presente e aos casos semelhantes a este, dando segurança jurídica tanto ao fisco municipal, em suas decisões, quanto aos jurisdicionados.
Segundo a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano(http://www.capacidades.gov.br/dicionario/index/letra/z):
"As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) ou Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) ***são instrumentos urbanísticos, que definem áreas da cidade, destinadas para construção de moradia popular.*** *As ZEIS são uma categoria de zoneamento que permite o estabelecimento de um padrão urbanístico próprio com regras especiais, mais permissivas, para determinadas áreas da cidade. Existem dois tipos de ZEIS: as ZEIS Ocupadas, onde já existe assentamento de população de baixa renda que precisa ser urbanizado e regularizado, e as ZEIS de Vazios, que são áreas vazias ou mal aproveitadas que podem ser destinadas à construção de Habitações de Interesse Social (HIS)."(grifei)*

Embora seja conceito emitido por uma Secretaria de Governo Federal, temos que não se trata somente de um termo solto, colocado na lei sem sentido ou sem propósito.
Entendo, smj, que o objetivo do Município de Santarém, ao editar a Lei 20.875/2019, foi o de adequar a propriedade do solo à sua função social e não o de privilegiar, a título gratuito, todo e qualquer comprador de imóveis.
O Projeto de Lei, posteriormente transformado na Lei 20.875/2019, que reduziu as alíquotas do ITBI, teve, a meu sentir, o propósito da regularização fundiária no município, visto que, segundo a justificativa do projeto de lei, *"diminuindo a alíquota muitos possuidores irão regularizar suas posses de terras, escriturando-as e registrando-as, ocasionando o ingresso de mais receitas decorrentes do ITBI."*
Adicionado a isso, o Plano Diretor do Município de Santarém (Lei 20.534/2018) trata do assunto referente a zonas especiais de interesse social em seu art. 129:
"art. 129. As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são porções do território destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e produção de Habitações de Interesse Social – HIS, nos assentamentos espontâneos, nos moldes dispostos nesta Lei, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local, atendidas, no que couber, as diretrizes previstos nesta Lei para assentamentos espontâneos."
Já a Lei N.º 20.852, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana no município de Santarém e institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis do município, dentro da REURB (Regularização Fundiária Urbana), traz, especificamente, o conceito de zona especial de interesse social no âmbito municipal:
"Art. 15. O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS -, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§ 1º ***Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo****." (grifei)*

O mapa das ZEIS, integrante do Plano Diretor do Município de Santarém, extraído da internet no endereço https://sapl.santarem.pa.leg.br/materia/6725/documentoacessorio,
anexado a este voto, possui limites e contornos bem definidos em áreas de periferia, consideradas de expansão urbana, não sendo contemplado a área onde localiza-se o imóvel de propriedade da Recorrente: Trav. NS1 A, nº 446/447, apto 102-B, Bairro Diamantino, Edifício *Altos do Tapajós Residence*.
Assim, entendendo, numa interpretação teleológica, pela desnecessidade de integração, diversamente do que entendeu o eminente Relator deste Recurso, a quem novamente peço todas as venias possíveis, concluo não haver margem para entendimento contrário, visto que o objetivo precípuo das políticas públicas adotadas pelo Município enveredarem no sentido da regularização fundiária de áreas menos nobres do município, ao mesmo tempo que proporciona segurança àqueles que possuem lotes, casas, edificações em imóveis, etc. e desejam regularizá-los, o que não é ao caso trazido pela Recorrente.
Em arremate, e por todo exposto acima, não há como o imóvel da ora Recorrente se enquadrar no quesito "interesse social" por qualquer prisma que se olhe.
Ainda, o "interesse social", estampado na referida norma legal, transveste-se, smj, de política pública governamental, não podendo esta ser percebida como mera forma de renúncia fiscal, o que seria descabido.
Quanto a segunda questão, a qual, em sede recursal, inovando no pedido, solicitava-se a devolução, pelo Fisco, de valores pagos a maior, em razão do suposto equívoco na aplicação da lei tributária, o que, pelo que foi demostrado, não ocorreu, entendo que resta prejudicado o pleito, em vista da análise do quesito anterior.
Pelo exposto, divergindo do posicionamento seguido pelo conselheiro relator, CONHEÇO do recurso e, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, para manter, embora por motivo diverso, o lançamento tributário, o qual já se encontra devidamente recolhido aos cofres públicos, tudo de acordo com os fundamentos acima.
É como voto.

RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
Membro Titular do CMC – OAB

ACÓRDÃO

EMENTA

ITBI. LANÇAMENTO EFETUADO COM ALÍQUOTA INCORRETA. REVISÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. RESTITUIÇÃO DA DIFERENÇA COBRADA A MAIOR.
I. A transferência de bem enfitêutico, com destinação habitacional e no interesso social, quando da primeira e única aquisição do domínio, certificado pelo competente cartório de registro de imóveis, deve ser tributada pela alíquota de 0,5%, prevista no § 2º do art. 9º da lei nº 20.327/2017, acrescentado pela lei nº 20.875/2019.

Partindo-se da interpretação histórica da *mens legislatori,* obtida a partir da investigação das circunstâncias envolvidas no processo de produção da norma, sobretudo da justificativa apresentada no Projeto de Lei Ordinária nº 332/2019, o qual deu origem à lei 20.875/2020, é possível extrair o verdadeiro alcance do termo "interesse social" constante do § 2º do art. 9º da citada lei, que deve estar circunscrito ao incentivo à regularização fundiária habitacional, por meio do benefício fiscal de redução de alíquota, para que o cidadão possa adquirir moradia plena.

Logo, deve ser reformada a decisão exordial e, nos termos do art. 145, I, do CTN, revisto o lançamento, para que seja aplicada a alíquota de 0,5% prevista no § 2º do art. 9º da lei nº 20.327/2017 acrescentado pela lei nº 20.875/2019;

Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR MAIORIA DOS VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA, SUBSCRITO PELOS CONSELHEIROS SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, LUCILAINE GIMENES FREIRE E SAMUEL DE FARIAS OZÓRIO, VENCICO O VOTO DIVERGENTE DO PRESIDENTE RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOTJA.

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Relator

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOTJA
Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D3F4BD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 600/2022 – GAP/PMS, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021, REALIZADO PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO.

O **Prefeito Municipal de Santarém**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na cláusula XV.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2021, realizado para provimento de diversos cargos públicos efetivos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final definitivo do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021, realizado para provimento de diversos cargos públicos efetivos no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme consta do Anexo – Resultado Final DEFINITIVO, deste Decreto.

Art. 2º. Na forma da cláusula I.3 do Edital, o prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Os candidatos aprovados no concurso público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

Art. 4º. A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para investidura, constantes no Edital nº 001/2021, de 22 de setembro de 2021, e na legislação vigente.
Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo para a convocação dos aprovados, conforme o interesse público do ato.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém/PA, em 28 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5D3A79F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 25 de maio de 2022.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do conselheiro Ricardo William Ramirez Vojta, presidente do CMC, presentes os conselheiros Adrean Henrique Castro Almeida, Lucilaine Gimenes Freire, Samuel de Ozório Farias, Suyane dos Santos Pereira, Tatianna Cunha, Vilbero Sá da Silva, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Nesta sessão de julgamento, o Conselheiro Samuel representou o CRC - Conselho Regional de Contabilidade e a conselheira Tatianna Cunha, representou a Aces - Associação Comercial e Empresarial de Santarém. O Conselheiro Adrean Henrique Castro Almeida, participou da sessão apenas na condição de ouvinte. **JULGAMENTO. Recurso de Ofício - R.O. 001/2020. Marc Saulo Jennings Simões.** Relatora: Conselheira Suyane dos Santos Pereira . Processo de Origem: PAF n° 525/2019 – Divisão de Fiscalização Tributária - Secretaria Municipal de Finanças. Estiveram presentes na sessão, os representantes do recorrido, o preposto, Diekson Porto Bernardes e, o advogado, Erick Rommel Gomes Cota. O advogado, alegou a existência de vício formal no processo administrativo, pois o sujeito passivo foi identificado de forma incorreta e atuou no evento apenas como prestador do serviço de buffet e fornecimento de bebidas. **Decisão:** O pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso; por unanimidade, em anular o lançamento tributário por vício material na identificação do sujeito passivo. **Recurso Voluntário - R.V. 002/2020. Prev Fire Assessoria Treinamento e Serviços Eilreli.** Relator: Conselheiro Samuel de Farias Ozório. Processo de Origem: PAF n° 872/2019 – Divisão de Fiscalização Tributária - Secretaria Municipal de Finanças. O contador da recorrente, o Sr. José Taylan Arruda Fagundes, participou da sessão e informou que a empresa recolheu o ISSQN para dois municípios, estando o código de serviço vinculado ao CNAE cadastrado de forma incorreta, resultando no recolhimento indevido. Assim, sendo, a empresa corrigiu os valores declarados de forma incorreta no PGDAS. **Decisão:** O pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso; por unanimidade, pelo deferimento do pedido de restituição do ISSQN. **Voluntário - R.V. 006/2020. Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A.** Relator: Conselheira Suyane dos Santos Pereira. Processo de Origem: PAF n° 450/2019 – Divisão de Fiscalização Tributária - Secretaria Municipal de Finanças. Recorrente Ausente. **Decisão:** O pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e pela anulação da decisão de primeira instância administrativa, para conceder a restituição do ISSQN requerido. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Santos _____ a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. //

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Presidente - Conselheiro - OAB

TATIANA CUNHA
Conselheira – ACES

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira – Fazenda Municipal

SAMUEL DE OZÓRIO FARIAS
Conselheiro –CRC

ADREAN HENRIQUE CASTRO ALMEIDA
Conselheiro – CRC

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira – Fazenda Municipal

VILBERTO SÁ DA SILVA
Conselheiro – Fazenda Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B8AB9EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO DE OFÍCIO N° 001/2021

Processo Administrativo Fiscal nº 0525/2019
Recorrente: Prefeitura de Santarém - Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Recorrido: Marc Saulo Jennings Simões
Relator: Conselheira Suyane dos Santos Pereira
Sessão de 25 de maio de 2022

RELATÓRIO

Cuida-se de Recurso de Ofício de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por força do art. 72 da Lei nº 20.189/2017, bem como do art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 19.882/2015 em virtude de decisão de primeira instância (fls. 111 e 112) que exonerou o sujeito passivo do pagamento de débito tributário referente a prestação de serviços da diversão pública realizado em 29 de dezembro de 2018 (fls. 08 e 09, fls. 65 e 66).
Na impugnação (fls. 73 a 76), o ora recorrido, alega que não é o sujeito passivo da relação jurídico tributária de prestação de serviços da diversão pública. Salienta à fl. 37 que "vendeu à empresa ESPACIAL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n° 62.290.697/0001-30, produto de BUFFET com estrutura e Cerveja Tijuca em Lata, conforme Nota Fiscal (documento 03) ...".
A decisão de primeira instância anulou o lançamento fiscal por vício formal na identificação do sujeito passivo fundamentando que no Certificado de Licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA (fl. 37) e que na autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA (fls. 38 a 40) para a realização do evento, consta identificada a Casa do Saulo Restaurante Ltda., C.N.P.J. 10.859.337/0001-02, e o Auto de Infração I (fls. 65 a 71) indica que o sujeito passivo é Marc Saulo Jennings Simões, C.N.P.J. 32.265.447/0001-89.
É o relatório.

VOTO

DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço o recurso.

DO MÉRITO

Inicialmente, vejamos o que dispõe o art. 121, parágrafo único, II do CTN sobre a responsabilidade pelo pagamento do tributo e o art. 124 sobre o modo como ocorre essa sujeição:

Art. 121. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.
Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:
(...)
II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de **disposição expressa de lei.**
Art. 124. São **solidariamente** obrigadas:
I – **as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal; [grifei]**

Seguindo a baliza nacional, a Lei municipal n° 20.279/2017 que dispõe sobre o ISSQN, assim estabelece:

Assim, a nulidade arguida pelo, até então, impugnante, sob o argumento de erro na identificação do sujeito passivo não se sustenta, já que este, como se depreende das transcrições legislativas acima colocadas e toda a vasta documentação anexa ao processo, tem interesse comum na situação que constitua o fato gerador, tanto que se coloca como requerente/responsável por utilizar fontes de emissão sonora, por exemplo, durante a realização do evento, o que foi constatado nas autorizações junto aos órgãos públicos pertinentes (fls. 37 a 40).
Ademais, a lei municipal indica que o proprietário do espaço é sujeito passivo na qualidade de responsável solidário da obrigação tributária.
A meu ver, também, poderia ser caracterizado como promotor do evento, juntamente com a empresa Espacial Turismo que não tem estabelecimento em Santarém, mas com a qual está sugerida a parceria para a realização do evento. Vejamos, o texto disponível no *site* da Espacial Turismo:

PACOTES ESPECIAIS DE REVEILLON
(...)
Nossa parceria com as agências de eventos que produzem as melhores **festas de Reveillon** também nos garante exclusividade para a compra de convites e prioridade para reservas de hotéis e pousadas.
Fonte: http://espacial.tur.br/

No entanto, o julgador de primeira instância, a meu entender, acertadamente anulou o auto de infração pois a autoridade lançadora identificou na peça fiscal, o estabelecimento incorreto do empresário, dado que a liberação do evento foi feita para o estabelecimento Casa do Saulo Restaurante Ltda. e este deveria ter sido identificado na peça fiscal.
Convém colocar que os citados documentos emitidos pelo documento CBMPA e pela SEMMA autorizaram o exercício de atividade não constate no C.N.P.J. n° 10.859.337/0001-02, da Casa do Saulo Restaurantes Ltda. Me, que como observado no documento de Inscrição e de Situação Cadastral (fl. 26), não poderia exercer tal atividade da diversão pública, do item 12 da Lista anexa a lei municipal do ISS, já citada.
E, ainda, a auditora fiscal fez o lançamento para quem o deveria (Marc Saulo Jennings Simões) pois é esta pessoa jurídica que pode exercer atividade da diversão pública como consta no documento da folha 22 (Cartão do CNPJ).
Abaixo, coloco um quadro comparativo dos estabelecimentos:

Pelos documentos acostados, entendo que o sujeito passivo é a Casa do Saulo Restaurante Ltda., C.N.P.J. 10.859.337/0001-02 e saliento que o mesmo exerceu atividade não constante no contrato social, o que deve ser observado pelo fisco municipal, caso opte por nova autuação.
No entanto, é forçoso mencionar que foi equivocada decisão de primeira instância anulou o lançamento por vício formal, o que, no meu entender, se trata de vício material eis que a identificação errônea do sujeito passivo afeta a regra-matriz de incidência tributária quanto ao critério pessoal.
Essa distinção (vício formal *versus* material) é feita pela doutrina:

Os vícios formais são aqueles atinentes ao procedimento e ao documento que tenha formalizado a existência do crédito tributário. Vícios materiais são relacionados à validade e à incidência da lei. [PALSEN, Leandro. Direito Tributário: Constituição e Código Tributário à luz da doutrina e da jurisprudência. 15ª ed. Porto Alegre. Livraria do Advogado Editora: 2013, p. 1197]

Como já dito, no caso dos autos, o defeito do lançamento recai sobre a equivocada identificação do sujeito passivo, caracterizando verdadeiro vício material.
Nesse sentido, trago elucidativa decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF:

O erro na identificação do sujeito passivo caracteriza vício material que torna nulo o auto de infração. [CARF. Acórdão 1302-001.008. Processo 19647.003447/2009-18. Relator MÁRCIO RODRIGO FRIZZO. Data da sessão: 06/11/2012]

Por todo o exposto, conheço do presente recurso e anulo o lançamento fiscal por vício material, diversamente da decisão de primeira instância que o anulou por vício formal.
É como voto.

Santarém, 03 de fevereiro de 2021.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira

RECURSO DE OFÍCIO N° 001/2021

Processo Administrativo Fiscal nº 0525/2019
Recorrente: Prefeitura de Santarém - Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Recorrido: Marc Saulo Jennings Simões
Relator: Conselheira Suyane Pereira
Sessão de 25 de maio de 2022

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NULIDADE. VÍCIO MATERIAL.
I. A indicação errada do sujeito passivo no auto de infração atinge a materialidade do lançamento, consistindo em vício de natureza material e constitui causa de nulidade.
II. Recurso conhecido. Auto de infração declarado nulo, por vício material.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, EM UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E ANULAR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO POR VÍCIO MATERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA SUYANE PEREIRA, SUBSCRITO PELOS CONSELHEIROS LUCILAINE GIMENES FREIRE, RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA, SAMUEL DE FARIAS OZÓRIO, TATIANA CUNHA E VILBERTO SÁ DA SILVA.

Santarém, 26 de maio de 2022.

SUYANE PEREIRA
Conselheira

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BBE09394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 002/2020
Processo Administrativo Fiscal nº 872/2019
Recorrente: Prev Fire Assessoria Treinamentos e Serviços EIRELI
Recorrido: Prefeitura de Santarém – Secretaria Municipal de Finanças
Relator (a): Conselheira Dilma Martins.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de restituição formulado por PREV FIRE ASSESSORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, referente ao recolhimento do ISS nas prestações de serviços efetuadas no CNAE 82.997-99 (Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente).

A requerente alega que o código de serviço vinculado ao CNAE estava cadastrado de forma incorreta e não permitia que a empresa fizesse a retenção para o município tomador. Desta forma, a empresa fez alguns recolhimentos de ISSQN indevidamente para o município de Santarém.

Através do Pedido de Restituição de ISSQN, a requerente obteve resposta da sua solicitação, com o **Parecer Técnico nº 810/2019** (fls. 63 a 67), concluiu que o ISS é devido ao Município onde o serviço é prestado, nos termos do inciso XX do art. 3º da lei complementar 116/2003.

Ressalta, ainda, que pagou o ISSQN, tanto para o Município do tomador quanto para o Município de Santarém.

É o relatório, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Da admissibilidade

O recurso preenche os requisitos de admissibilidade, em conformidade com o art. 76 da Lei nº 20.189/2017, Código Tributário Municipal.

Do mérito

A requerente pleiteia a restituição dos recolhimentos de ISS, pagos indevidamente tanto para o tomador de serviços quanto para o Município de Santarém, devido o código de serviço vinculado ao CNAE estava cadastrado de forma errada no sistema de emissão de nota fiscal, e não permitia que a empresa fizesse a retenção para o Município do tomador de serviços.

A restituição corresponde ao valor de R$ 7.398,76 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), refere-se as notas fiscais nº: 112, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127 e 130, concernentes as competências: 08/2018, 10/2018, 11/2018, 12/2018, 02/2019, 04/2019, 05/2019 e 06/2019, já considerada nos autos do PAF nº 810/2019.

Cabe destacar os valores das receitas declaradas no PGDAS, não foram segregadas corretamente, divergindo dos valores escriturados no livro fiscal, referente as competências 08/2018 e 12/2018, na competência 08/2018 teve o valor de R$ 32.988,78, escriturado no livro fiscal **sem retenção** e declarado no Programa Gerador do DAS – PGDAS, o valor de R$ 20.999,64 (fls. 25 a 28), e em relação a competência 12/2018 foi lançado no livro fiscal o valor de R$ 49.932,66 **sem retenção** e declarado no PGDAS o valor de R$ 31.809,14 (fls. 37 a 40).

É oportuno ressaltar que a requerente **sanou** os valores de receitas declaradas e segregadas de forma incorreta no PGDAS, divergindo dos valores escriturados **sem retenção** no livro fiscal, conforme outro Extrato do Simples Nacional apresentado das competências: 08/2018 (fls. 101 a 103), e 12/2018 (fls. 113 a 115).

Da conclusão

Pelo exposto, **defiro** o pedido de restituição do ISSQN, no valor de R$ 7.398,76 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), a requerente PREV FIRE ASSESSORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, na sua conta corrente da Caixa Econômica Federal, agência 3190, operação 003 e conta 0002502-7.

O Pagamento deverá ser atualizado, desde as datas dos pagamentos listados na tabela do PAF nº 810/2019, até a data da restituição, em conformidade com os mesmos índices aplicáveis ao crédito tributário.

É como voto.

Santarém, 26 de abril de 2022.

SAMUEL DE FARIAS OZÓRIO
Conselheiro

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ISSQN. LANÇAMENTO. COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO PARA O MUNICÍPIO DO TOMADOR DE SERVIÇOS QUANTO PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. PROCEDÊNCIA DA RESTITUIÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I. O recolhimento do ISSQN refere-se ao CNAE 82.997-99 (Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente), sendo que o código de serviço vinculado a este CNAE estava cadastrado de forma incorreta no sistema de emissão de nota fiscal de serviço no portal da prefeitura municipal de Santarém, impossibilitando quando da emissão da nota fiscal de serviço que a recorrente fizesse a retenção do ISS para o município do tomador de serviço.

II. Desta forma, a recorrente efetuou alguns recolhimentos de ISSQN indevidamente para o município de Santarém, e ainda pagou ISSQN para o município do tomador de serviços.

III. Através do Parecer Técnico nº 810/2019, a recorrente obteve resposta que o recolhimento do ISSQN é devido ao Município onde o serviço é prestado, nos termos do inciso XX do art. 3º da lei complementar 116/2003.

IV. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR SAMUEL DE FARIAS OZÓRIO, SUBSCRITO PELOS CONSELHEIROS LUCILAINE GIMENES FREIRE, SUYANE PEREIRA, RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA, TATIANA CUNHA E VILBERTO SÁ DA SILVA.

SAMUEL DE FARIAS OZÓRIO
Conselheiro Relator

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:991B4BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 006/2020
Processo Administrativo Fiscal nº 0450/2018
Recorrente: Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A.
Recorrido: Prefeitura de Santarém - Secretaria Municipal de Finanças
Relator: Conselheira Suyane Pereira
Julgado em: 25 de maio de 2022

Cuida-se de Recurso Voluntário de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por força do art. 75, inciso II e § 2°, I da Lei nº 20.189/2017, bem como do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de primeira instância (fl. 64) que negou o pedido do recorrente, de restituição de ISS, sem a análise do mérito.

Na oportunidade, o defendente apensou à peça recursal o requerimento de restituição de ISS assinado por dois procuradores (fls. 69 a 71), cópia da procuração (fls. 72 e 73) e cópia do documento de identificação dos procuradores (fls. 74 e 75).

Já constavam no processo o título de cobrança de ISS e o comprovante de pagamento para a Prefeitura de Novo Progresso (fls. 07 e 08), os Documentos de Arrecadação Municipal – DAM's, tomador de serviço – construção civil, das competências 04/2017, 05/2017, 06/2017, 08/2017 e 09/2017 e seus respectivos comprovantes de pagamento do ISS (fls. 09 a 18) para o município de Santarém, as notas fiscais de prestação de serviço (fls. 19 a 28) e o Contrato de prestação de serviços da construção civil (fls. 51 a 59).

É o relatório.

VOTO

DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE

A peça impugnatória continha vício formal, já que era ausente aassinatura de um dos procuradores,o que foi sanado com a apresentação do recurso (fls. 66 a 68), em atenção princípio da instrumentalidade do processo que privilegia a finalidade em detrimento da forma.

Assim, presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço o recurso.

DO MÉRITO

O inciso I do art. 165 do CTN estabelece que o contribuinte tem direito à restituição total ou parcial do tributo quando o recolhimento for indevido ou maior que o devido.

A Lei municipal n° 20.189 de 20 de junho de 2017, ao tratar da restituição, assim dispõe:

Art. 30. O crédito do sujeito passivo, decorrente do pagamento indevido a título de tributos, será atualizado, desde a data do pagamento até a da restituição, em conformidade com os mesmos índices aplicáveis ao crédito tributário em mora.

A Instrução Normativa DFT/SEFIN nº 01, de 15 de janeiro de 2016, nos §§ 1° e 3° do art. 21, esclarecem sobre o requerimento e sobre a prova do indébito:

Art. 21. (...)
§ 1º Os processos serão iniciados à vista de **requerimento do sujeito passivo**, **indicando o valor do débito sujeito à restituição** ou à compensação, sendo encaminhados ao Chefe da Divisão de Fiscalização para decisão após prévio parecer do Auditor-Fiscal para o qual o processo foi distribuído.
§ 3º Para efeito do pedido de restituição, o servidor responsável pelo protocolo exigirá o **comprovante** original **da prova do indébito**, para fins de certificar a autenticidade do documento, de acordo com o disposto no art. 4º desta Instrução Normativa. [**grifei**]

Em seu parecer (fls. 61 a 63), o auditor-fiscal, ratifica o pagamento do ISS para o município de Santarém quando da emissão das notas fiscais de serviço geradas em decorrência do contrato de empreitada constante nos autos (fl. 02 do Parecer):

A requerente, pessoa jurídica, comprovou o pagamento do ISS dasnotas fiscais relatadas de nº 185,186, 187, 188, 189, 192, 193, 199, 201 e 206 (fls 19 a 28), inclusive anexando comprovantes de pagamentos (fls. 09 a 18) Bem como, o relatório de recolhimento de ISS do SIAP (fls. 47 a 50) atestam a devida quitação das guias nas datas: 10/05/17 (R$ 1.560,00);09/06/17 (R$1.733,26); 10/07/17 (R$ 4.255,36); 08/09/17 (R$ 760,00); 10/10/17 (R$ 227,23); totalizando R$ 8.535,85 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Salienta, ainda, a autoridade fiscal, que tais notas foram emitidas em decorrência da prestação de serviço descrita no item 7.02 (fl. 03 do Parecer) e conclui pela restituição do ISS:

Todas as 10 notas emitidas foram de acordo com o item 7.02 da lista, portanto, cabe a restituição do ISS recolhido indevidamente ao Município de Santarém no requerimento ora analisado.

CONCLUSÃO

Pelas considerações de fato e de direito acima expostas, **DEFIRO** o pedido de restituição do ISSQN, no valor e R$ 8.535,85

O item 7.02 da Lei Complementar municipal n° 004/2011, vigente ao tempo da ocorrência do fato gerador do ISS, refere-se a "execução,

por administração, empreitada, subempreitada de obras de construção civil (...)".
O art. 53 e inciso III da mesma norma, assim dispõe:
Art. 53. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando **o imposto será devido no local:**
III – **da execução da obra**, no caso dos serviços de execução, por administração, **empreitada**, subempreitada ou por incorporação imobiliária**, de obras de construção civil** (...). [**grifei**]

Consta nos autos que o recorrente comprovou o pagamento do ISSQN, também, para o município de Novo Progresso, local de execução da obra e para quem o imposto é devido, anexando o título de cobrança do ISS e o comprovante do pagamento, constantes nas fls. 07 e 08.
Por todo o exposto, restam comprovados os requisitos para a caracterização do pagamento indevido (um pagamento, a comprovação de inexistência de causa jurídica e a comprovação de conduta errônea por parte do lesado), o que fez nascer para o recorrente o direito de ser restituído.
Assim, conheço do presente recurso, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, decidindo pela anulação da decisão de primeira instância administrativa, para conceder a restituição do ISS pleiteada pelo recorrente, nos termos do art. 30 da Lei municipal n° 20.189/2017.

Santarém, 30 de abril de 2021.

SUYANE PEREIRA
Conselheira

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 006/2020
Processo Administrativo Fiscal nº 0450/2018
Recorrente: Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A.
Recorrido: Prefeitura de Santarém - Secretaria Municipal de Finanças
Relator: Conselheira Suyane Pereira
Julgado em: 25 de maio de 2022

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISS. CONSTRUÇÃO CIVIL. IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA. PAGAMENTO INDEVIDO. RESTITUIÇÃO.
I. O ISS será devido à municipalidade do local da execução das obras de construção civil, no caso, Novo Progresso, regra excepcional da LC 116/2003, art. 3º, III e do art. 53 e inciso III da LC municipal 004/2011, por incorporarem-se todos os serviços vinculados à obra ao regramento do subitem 7.02 da lista de serviços do ISS, mediante celebração de instrumento contratual.
II. Comprovados os requisitos para a caracterização do pagamento indevido, o tributo municipal incidente sobre prestação de serviço da construção civil pago o fisco santareno deve ser restituído.
III. Recurso conhecido e provido para conceder a restituição do ISS pago a Santarém, com a devida atualização nos termos do art. 30 da Lei municipal n° 20.189/2017.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, EM UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO ANULANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA CONCEDER A RESTITUIÇÃO DO ISS PAGO AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO ESTABELECIDA NO ART. 30 DA LEI MUNICIPAL N° 20.189/2017, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA SUYANE PEREIRA, SUBSCRITO PELOS CONSELHEIROS LUCILAINE GIMENES FREIRE, RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA, SAMUEL DE FARIAS OZÓRIO, TATIANA CUNHA E VILBERTO SÁ DA SILVA.

Santarém, 27 de maio de 2022.

SUYANE PEREIRA
Conselheira

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6F881786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / CONVITE Nº. 003/2022

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado da **Convite Nº. 003/2022,** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO DA 15ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU 2022. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 50/2022 PROCESSO Nº 2022/591977, CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, E foi declarado como vencedora a empresa **BOBOYA SHOWS COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 14.831.780/0001-26, **e o valor total dos itens foi de R$ 174.340,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).**

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:52998210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP008/2022

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preços TP008/2022,** que tem como **Objeto:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MURO E CAPELO MONTUARIA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ADIEL CARIM ASSAD SALOMÃO, SO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB, E foi declarado como vencedora a empresa **JHPL CONSTRUTORA CIVIL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.904.519/0001-19, **e o valor total dos itens foi de R564.169,25 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:739CA82F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de

Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
J. E. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.897.117/0001-73, com sede Rua Raimundo Barbosa Santana, 212, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, representada pelo Sr. João Emilio Santana Pinto, inscrita no RG nº 2582584, órgão expedidor SEGUP/PA e CPF nº 661.514.492-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Bezerra Falcão, 554, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 01-050722/016-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 1.353.898,40 (um milhão trezentos e cinquenta e três oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Exercício: 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Atividade: 10 301 0047 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:4C47EA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
E. T. MARQUE EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.691.632/0001-50, com sede Rua Osvaldo Cruz, 61, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-130, representada pelo Sr. Ednaldo Teles Marques, inscrita no RG nº 2556254, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 443.258.272-34, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 92, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-110.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 02-050722/016-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 265.065,60 (duzentos e sessenta cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Exercício: 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Atividade: 10 301 0047 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:8A16F181

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das

Unidades de Saúde da Família e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
P. G. LIMA COM. EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.493.764/0001-61, com sede Alameda das Mangueiras, 33, Ianetama Castanhal/PA, CEP 68.745-000, representada pela Sra. Polyana Gripp Lima, inscrita no RG nº 4203112, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 766.809.592-68, residente e domiciliado na Rua João Balbi, 1245, Edif. Turmalina, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.060-425.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 03-050722/016-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 279.727,68 (duzentos e setenta e nove setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
Exercício: 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Atividade: 10 301 0047 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:229AD827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.043.834/0001-66, com sede Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Distrito Bela Vista, Erechim/Rio Grande do Sul, CEP 99.704-168, representada pelo Sr. Iuri Renan Bergamin, inscrita no RG nº 1082838168, órgão expedidor SJS/RS e CPF nº 012.562.530-81, residente e domiciliado na Rua Severiano de Almeida, 184, Apto. 202, Centro, CEP: 99.700-406.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 04-050722/016-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 32.536,00 (trinta e dois quinhentos e trinta e seis reais).
Exercício: 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Atividade: 10 301 0047 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:FC7DD6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOÓLIGOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 4627, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, representada pela Sra. Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva, inscrita no RG nº 5773163, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 027.813.562-55, residente e domiciliado na Tv. Barão do Triunfo, 3508, Apt. 306, Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-055.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 05-050722/016-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
Exercício: 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Atividade: 10 301 0047 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:2081908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.137.731/0001-70, com sede Av. Romulo Maiorana, 1792 A, Marco Belém/PA, CEP 66.093-005, representada pelo Sr. Fabio Castro Barbosa, inscrito no RG nº 4762847, órgão expedidor PC/MA e CPF nº 844.060.542-00, residente e domiciliado na Passagem Santo Antônio, 8, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-142.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 06-050722/016-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 39.650,40 (trinta e nove seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Exercício: 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Atividade: 10 301 0047 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:C5B33235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família e Vigilância Sanitária, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:

GALLI LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.092.374/0001-24, com sede Rua Pernambuco, 1647, Distrito Linho, Erechim/RS, CEP 99.704-480, representada pela Sra. Camila Liotto, inscrita no RG nº 8102028589, órgão expedidor SSP/RS e CPF nº 036.556.450-82, residente e domiciliado na Rua Luís Ferri, 143, Distrito Jose Bonifácio, Erechim, Rio Grande do Sul, CEP 99.701-538.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 07-050722/016-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 18.179,20 (dezoito mil cento e setenta reais e vinte centavos).
Exercício: 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Atividade: 10 301 0047 2.080 – Apoio ao Programa de Farmácia Básica Contrapartida Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:024A49B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 040/2022

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO INTER SETORIAL DESTINADA A ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº. 8.242, de 12 de outubro de 1991, e a Resolução nº. 002/2022 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Inter Setorial destinada a elaborar o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores municipais indicados no artigo 2º e 3º da Resolução nº 002/2022 do CMDCA (em anexo) incumbidos de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da citada norma, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, no prazo de 2 (dois) dias até a próxima reunião.

Art. 2º Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da Resolução nº. 002/2022 do CMDCA deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

Art. 3º Fica estabelecido que a equipe de apoio para auxiliar na realização das reuniões da Comissão e secretariar os trabalhos, expedindo ofícios e elaborando os documentos necessários, será a mesma encarregada de auxiliar nos trabalhos do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), desde que as reuniões de trabalho não sejam realizadas em horários e datas coincidentes.

Parágrafo único. A participação na Comissão Inter Setorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente não será de forma alguma remunerada.

Art. 4º Fica autorizado o uso da Sala de Reuniões da Prefeitura para a realização das reuniões da Comissão de que trata a Resolução nº. 002/2022 do CMDCA.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 15 de junho de 2022.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

ANEXO:

RESOLUÇÃO Nº 002/2022, de 15 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Inter Setorial, encarregada da elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São João de Pirabas-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João de Pirabas-PA, no uso das atribuições estabelecidas, respectivamente, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001, nos artigos 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 8.242, de outubro de 1991, que instituiu o CONANDA e regulamentada pelo Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004 em conformidade com a Resolução nº 105/2005 e Resolução nº 171/2014

que dispões sobre as diretrizes para o processo de criação da Comissão Inter Setorial do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Inter Setorial destinada à elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos de São João De Pirabas-PA.

Art. 2º Conforme previsto na Lei Federal nº 8.242/2014 e em conformidade com a Resolução 171/2014, a Comissão Inter Setorial será composta pelos seguintes representantes:

Nome: Nome: Elma Lúcia Santa Brígida Costa (Titular) e Elid Santos de Jesus (Suplente) representantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Milena Costa Dias (Titular) e Maria Cleonice Costa da Fonseca (Suplente) representantes do Conselho Tutelar- CT;
Nome: Vanessa Prestes (Titular) e Tatiane de Fatima Matos Martins (Suplente) representante do CRAS;
Nome: Marcelo Augusto Santos da Silva (Titular) Pedro Silva Guimarães Junior (Suplente) da Secretaria Municipal de Educação;
Nome: Rosangela Gonçalves Valente (Titular) e Prycyla Greyce Freitas de Melo (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Nome: Edyneia Cristina Marques de Sousa (Titular) e Kathleen Vasconcelos Lima (Suplente) representante do CREAS;
Nome: Shirley de Jesus da Silva Piedade (Titular) e Armando Gomes da Silva (Suplente) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo;
Nome: Debora Lacerda de Carvalho (Titular) e Célida Haletheia da Fonseca Silva (Suplente) representantes da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal o membro do Ministério Público, o Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca e quaisquer outros representantes de órgãos públicos e/ou cidadãos que tenham relação com o objeto da presente Resolução e ou possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

Art. 3º A Coordenação Executiva da Comissão Inter Setorial será assim composta:
a) Nome: Elma Lúcia Santa Brígida Costa - Coordenador, a quem competirá conduzir e organizar as reuniões periódicas;
b) Nome: Maria Cleonice Costa da Fonseca - Vice Coordenadora, a quem competirá substituir o Coordenador, em caso de ausência, com as mesmas prerrogativas;
c) Nome: Célida Haletheia da Fonseca Silva - Secretária Executiva, a quem competirá registrar as discussões em atas, que podem conter o resumo das discussões e propostas aprovadas;
§ 1º O Coordenador, Vice e Secretária exercerão tais funções pelo período de dois anos, vedada renovação ou prorrogação.
§ 2º As reuniões da Comissão Inter Setorial serão convocadas pelo Coordenador, Vice ou Secretária nomeadas, conferindo-se ciência aos demais membros da Comissão e a eventuais convidados, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Art. 4º Compete à Comissão Inter Setorial elaborar o Plano Municipal de Atendimento de Defesa e Garantia de Direitos, devendo para tanto:

a) Promover, de acordo com o artigo 2º da Lei Federal nº.8.242, de 12 de outubro de 1991, conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;
b) Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Municipal;
c) Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento ;
d) Propor ao CMDCA a elaboração de normas destinadas a proporcionar a implementação do Plano Municipal de Atendimento de Defesa e Garantia de Direitos;
e) Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado e as ações necessárias para sua devida implementação;
f) Elaborar e encaminhar relatórios semestrais conclusivos a respeito do acompanhamento da implementação do Plano Municipal Decenal dos Direitos aprovado, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao Chefe do Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao membro do Ministério Público local.

Art. 5º As atas elaboradas pela Comissão deverão ser encaminhadas para ciência, por meio digital ou em caso de impossibilidade, por escrito, a todos os membros, aos convidados e ao CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Pirabas-PA, 15 de junho de 2022.

ARMANDO GOMES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:A8AD334B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220002

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL de São Miguel do Guamá, por intermédio da Prefeitura Municipal, em consonância com o Termo de Autorização expedido pelo Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20220002, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 046/2021, como segue:

OBJETO: ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220002, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM RECAPEAMENTO E TAPA-BURACO COM MASSA ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEMIU) DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FAVORECIDO:
IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 34.130.173/0001-46

FINALIDADE: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO EM SEUS ITENS, EQUIVALENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

VALOR ACRECIDO: R$ 351.802,64 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Dotação Orçamentária:
15 451 0015 **1.035 – Pavimentação, Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas**
Classificação econômica:
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Subelemento:
4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações

ASSINATURA: 29 de março de 2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:3ED79885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 046/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNER, TIPO MESA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.** A abertura será no dia 20/07/2022 as 08:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 047/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.** A abertura será no dia 20/07/2022 as 14:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 048/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.** A abertura será no dia 21/07/2022 as 08:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:1689D50C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00033-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Para Atender A Demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua. Dia 20/07/2022, às 09:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 06 de julho de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F0AACCED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022PMT-PE-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, designado pelo Decreto Municipal nº. 053/2020, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 023/2022PMT-PE-SRP, que tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS**, no quantitativo e especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável do Edital, com abertura da sessão pública prevista para o dia 11 de julho de 2022, às 09:30 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, a administração decidiu de acordo com a Legislação rever os seus atos e refazer a cotação de preços para que não aja prejuízo nem para o fornecedor muito menos para a administração pública, visando escolher a proposta mais vantajosa, levando em consideração o princípio da economicidade.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no portal de compras públicas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairão Estado do Pará, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E8A95323

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 20220338 RETIFICA-SE, CIRCULADO NO FAMEP, Nº 3027, ANO XIII, pag. 88, COLUNA 2, em 01 de JULHO de 2022, retifica-se, onde se lê: **"**CONTRATO Nº: 20220338 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2021-010FMS"**, passa a se lê: **"**CONTRATO Nº: 20220338 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2022-010FMS"**.

TUCUMÃ - PA, 05 de JULHO de 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
CAR Secretária Municipal de Saúde.

Na publicação do AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 20220339 RETIFICA-SE, CIRCULADO NO FAMEP, Nº 3027, ANO XIII, pag. 88, COLUNA 2, em 01 de JULHO de 2022, retifica-se, onde se lê: **"**CONTRATO Nº: 20220339 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2021-010FMS"**, passa a se lê: **"**CONTRATO Nº: 20220339 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2022-010FMS"**.

TUCUMÃ - PA, 05 de JULHO de 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
CAR Secretária Municipal de Saúde.

Na publicação do AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 20220340 RETIFICA-SE, CIRCULADO NO FAMEP, Nº 3027, ANO XIII, pag. 88, COLUNA 2, em 01 de JULHO de 2022, retifica-se, onde se lê: **"**CONTRATO Nº: 20220340 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2021-010FMS"**, passa a se lê: **"**CONTRATO Nº: 20220340 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2022-010FMS"**.

TUCUMÃ - PA, 05 de JULHO de 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
CAR Secretária Municipal de Saúde.

Na publicação do AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 20220341 RETIFICA-SE, CIRCULADO NO FAMEP, Nº 3027, ANO XIII, pag. 88 E 89, COLUNA 2 E 1, em 01 de JULHO de 2022, retifica-se, onde se lê: **"**CONTRATO Nº: 20220341 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2021-010FMS"**, passa a se lê: **"**CONTRATO Nº: 20220341 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2022-010FMS"**.

TUCUMÃ - PA, 05 de JULHO de 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
CAR Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:58BC4F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220359 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2021-055FMS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS;** no valor total de **R$ 41.689,19 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)**. VIGÊNCIA: 27 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 04 de julho de 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº: 20220361 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2021-057FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS;** no valor total de **R$ 6.175,16 (seis mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**. VIGÊNCIA: 27 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 04 de julho de 2022.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº: 20220360 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2021-042PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ,** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS;** no valor total de **R$ 16.682,25 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 27 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 04 de julho de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº: 20220362 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2021-042PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS;** no valor total de **R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais)**. VIGÊNCIA: 27 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 04 de julho de 2022.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº: 20220374 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2021-074FMS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL PARA MOLDAGEM, PRODUÇÃO E INSTALAÇAO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Contratada: **LAB. DE PROTESE DENTARIA - EIRELI;** no valor total de **R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**. VIGÊNCIA: 27 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 04 de julho de 2022.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F0C0B6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 38/2022**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220200
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-042PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA,** CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Março de 2022

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8C898DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 75/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220361
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-057FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação -SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5F2C8651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 74/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220362
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-042PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:26CDFCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 121/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220359
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-055FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA DE BRITO SA,** CPF nº 757.925.672-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Junho de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F6AD9069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 117/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220374
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-074FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL PARA MOLDAGEM, PRODUÇÃO E INSTALAÇAO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **LAB. DE PROTESE DENTARIA - EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA DE BRITO SA,** CPF nº 757.925.672-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Junho de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5091616F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-044

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2022-044,** realizado no dia 01/07/2022 sendo a empresa vencedora de todos os itens:
CONCREART - PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 05 de julho de 2022.

ALEXANDRE FRANÇA SEQUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-044

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto armado para drenagem em diversas vias públicas do Municipio de Tucuruí.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar os preços da empresa**: CONCREART - PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA– valor R$ 1.374.910,00** e Ata de Registro de Preços nº 2022040 - Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:493B3D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-046

Abertura dia 20/07/2022, às 09:00 horas, no bnc, tipo Menor Preço item, Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender a Prefeitura de Tucuruí.

Tucuruí/PA,07/06/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-047

Abertura dia 20/07/2022, às 14:00 horas, no portal compras publicas, tipo Menor Preço item, Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, visando atender a Secretaria de Saúde.

Tucuruí/PA,07/06/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:ECB4212C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077 4º TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20220009

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.

Contratada:S G DA SILVA MENESES EIRELI – Inscrito no CNPJ: 05.953.891/0001-14

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220009, que tem como objeto Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum) com entrega parcelada para atender o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 29/062022.

Fundamento Legal: art. 65, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3B69F29A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - 30/2022/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 057/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 030/2022/FMS

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico nº 121/2022, referente ao processo licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO –SRP- nº. 030/2022/FMS**, referente ao Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA**, para atendimento das necessidades da população do município, que necessita de exames de ultrassonografia para diagnósticos mais exatos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara -PA.

REVOGO o **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº. 030/2022/FMS,** constante do Processo Administrativo de Licitação nº 057/2022/PMX**,** por razões de interesse púbico, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se

Xinguara/PA, 06 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:DD8555D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2021/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 004/2021/PMX, datado de 01 de fevereiro de 2021, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR TIPO 1, no Bairro Jardim Mariazinha, Zona Urbana da sede deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003851-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.1030.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES).
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DO EXERCÍCIO 2022.
Exercício 2022.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: Construtora Industrial Madeiras Eireli, CNPJ nº 00.488.605/0001-73, estabelecida na avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor Tatiano Sott, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade R. G. nº 3.702.566 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na rua João Thomaz da Silva, Lote 21, Quadra 20, Setor Park dos Buritis I.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e prazo de execução serão prorrogados em 18 (dezoito) meses consecutivos, com duração até 01 de fevereiro de 2024.

Xinguara - Pará, em 06 de julho de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5C253A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2021/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 005/2021/PMX, datado de 01 de fevereiro de 2021, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR, TIPO 2, no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003858-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.1030.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES).
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DO EXERCÍCIO 2022.

Exercício 2022.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: Construtora Industrial Madeiras Eireli, CNPJ nº 00.488.605/0001-73, estabelecida na avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor Tatiano Sott, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade R. G. nº 3.702.566 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na rua João Thomaz da Silva, Lote 21, Quadra 20, Setor Park dos Buritis I.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e prazo de execução serão prorrogados em 18 (dezoito) meses consecutivos, com duração até 01 de fevereiro de 2024.

Xinguara - Pará, em 06 de julho de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:84AA57A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
LEI Nº 013/2022. DE 05 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 013/2022. de 05 de julho de 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2022, no valor de R$* R$ 223.767,42 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com a finalidade de aplicar os recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal n.º 13.885, de 17 de outubro de 2019, e dá outras providências.*

Faço saber que o povo do Município de Magalhães Barata, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$ R$ 223.767,42 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal n.º 13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.
Art. 2.º Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as nas dotações do Orçamento do exercício de 2022:

15 451 0006 1.024 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00– Obras e Instalações	
Fonte: 17040000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	
Fonte: 17040000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte: 17040000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás	
04 122 0032 2.038 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
Fonte: 17040000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás	
28 841 0000 3.004 Parcelamento dívida interna contratada - INSS	
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado	
Fonte: 17040000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás	
28 846 0000 3.006 Contribuição 1% ao PASEP	
3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas	
Fonte: 17040000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás	
TOTAL GERAL	**R$ 223.767,42**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 3.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos provenientes da cessão onerosa do Pré-Sal, conforme disposto no inciso II do § 1.° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 223.767,42 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, 05 de Julho de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:7795D46A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220204

Ata de Registro de Preços Nº 20220204, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito do petróleo, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA as secretarias a ela vinculada e fundos municipais, bem como a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino, que atende as escolas e os centros de educação. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMETO SUSTENTÁVEL**, representada pelo o Sr. **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo o decreto n°005 de 01 de janeiro de 2021, portador do CPF sob o n° 307.457.992-72, sendo neste ato órgão gerenciador, e as Empresas cujo os preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022-000016-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 267.365,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco). **DATA DA**

ASSINATURA DA ATA: 06 de julho de 2022 **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: A. C. M. DA SILVA GÁS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.953.194/0001-09, estabelecida à Trav. 01, 284, St. Remor, Rio Maria PA, (94) 3428-1653, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVA, inscrito no C.P.F. sob o nº 574.197.442-20

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00001	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO	UNIDADE	1,825.00	141,000	257.325,00
00002	VASILHAME DE GÁS GLP VAZIO 13KG Especificação : Gás liquefeito(CASCO E CARGA) do petróleo, acondicionado em botijas de 13kg, altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	UNIDADE	40.00	251,000	10.040,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 267.365,00**

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:661D8286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/FME/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FME/2022

OBJETO: O Registro de preços para compra futura de MATERIAIS DE GENERO ALIMENTICIO PARA A MERENDA ESCOLAR, destinados ao atendimento das Escolas e Creches deste Município, SAPUCAIA – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento

02.135.330/0001-10 - Endereço: Rua Doutor Fidelis - CEP: 68555015 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99259-1313

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	MORTADELA DE CARNE BOVINA	Quilo	frimesa	1.000 KG	R$ 12,00	12.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 12.000,00

COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -						
Documento 33.190.948/0001-06 - Endereço: R 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: - Telefone: (31) 99790-1555						
Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0007	CEBOLA	LAR	LAR	800 PC	R$ 9,70	7.760,00
0011	FARINHA DE MANDIOCA	MARIA	MARIA	300 CX	R$ 9,00	2.700,00
0021	OVOS	JUDITE	JUDITE	450 CX	R$ 10,00	4.500,00
0034	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	FRIBOI	FRIBOI	2.500 KG	R$ 30,60	76.500,00
0035	CARNE DE FRANGO	DALLA	DALLA	2.500 KG	R$ 8,80	22.000,00
0037	SALSICHA	ESTRELA	ESTRELA	1.000 KG	R$ 8,90	8.900,00
0038	LINGUIÇA BOVINA	AVIVAR	AVIVAR	500 KG	R$ 14,90	7.450,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 129.810,00

ESDLEY JOFRE BARBOSA DA SILVA 02342889224 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.919.572/0001-30 - Endereço: R						
JASMIM - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99186-8311						
Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0032	PÃO FRANCÊS	CASEIRO	FABRICAÇÃO	45.000 UN	R$ 0,88	39.600,00
			PRÓPRIA			
0033	ROSCAS	CASEIRO	FABRICAÇÃO	22.500 UN	R$ 0,90	20.250,00
			PRÓPRIA			
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 59.850,00
LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.139.345/0001-09 - Endereço: Avenida						
Tavares Bastos - CEP: 66613015 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 98565-4676						
Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	AÇAFRÃO MOÍDO 100 GR	KITANO	KITANO	600 UN	R$ 4,80	2.880,00
0002	AÇÚCAR CONTENDO PCT COM 2 KG	PURINHA	PURINHA	140 UN	R$ 8,30	1.162,00
0003	ALHO TIPO 01	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	200 FD	R$ 30,80	6.160,00
0004	ARROZ TIPO 01 PCT C/ 5 KG	acostumado	acostumado	2.500 KG	R$ 20,90	52.250,00
0005	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	hileia	hileia	1.500 PC	R$ 3,60	5.400,00
0006	CAFÉ MOÍDO 400 G	KIMIMO	KIMIMO	600 PC	R$ 8,90	5.340,00
0008	CORANTE EM PÓ 100 GR	KITANO	KITANO	300 KG	R$ 2,10	630,00
0009	EXTRATO DE TOMATE 190 GR/ 24X1	FUGINE	FUGINE	55 UN	R$ 39,90	2.194,50
0010	EXTRATO DE TOMATE 850 GR/ 6X1	ELETFANTE	ELETFANTE	100 CX	R$ 39,90	3.990,00
0012	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	MIRELLA	MIRELLA	600 KG	R$ 7,40	4.440,00
0013	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	ROSA BRANCA	ROSA BRANCA	500 KG	R$ 8,60	4.300,00
0014	FEIJÃO FARDO C/ 30 PC DE 1 KG	KICALDO	KICALDO	60 KG	R$ 9,20	552,00
0015	LEITE EM PÓ 1 KG	CCGL	CCGLA	350 FD	R$ 27,70	9.695,00
0016	MACARRÃO 20 KG	hileia	hileia	150 UN	R$ 65,90	9.885,00

0017	MARGARINA EMBALAGEM DE 1 KG	DELICIA	DELICIA	400 UN	R$ 14,60	5.840,00
0018	FLOCÃO DE MILHO	RAINHA	RAINHA	400 UN	R$ 1,50	600,00
0019	MILHO VERDE GRANDE	QUERO	QUERO	300 UN	R$ 29,90	8.970,00
0020	ÓLEO DE SOJA 1L, EMBALAGEM PET	SOYA	SOYA	350 UN	R$ 11,70	4.095,00
0022	PIMENTA DO REINO	KITANO	KITANO	100 DZ	R$ 6,50	650,00
0023	POLVILHO (AZEDO)	YOKI	YOKI	50 UN	R$ 9,50	475,00
0024	SAL BRANCO	NOTA 10	NOTA 10	250 KG	R$ 1,20	300,00
0025	TEMPERO COMPLETO 1 KG	DUSUL	DUSUL	200 KG	R$ 11,40	2.280,00
0026	FUBA DE MILHO	RAINHA	RAINHA	250 KG	R$ 119,90	29.975,00
0027	QUEIJO RALADO	MOCOCA	MOCOCA	300 FD	R$ 37,90	11.370,00
0028	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO	SAF ISNTANTE	SAF INSTANTE	100 KG	R$ 19,30	1.930,00
0029	FERMENTO QUIMICO PARA BOLO	DR . OETKER	DR . OETKER	100 UN	R$ 6,30	630,00
0030	LEITE CONDENSADO 395G	ITALAC	ITALAC	300 UN	R$ 6,20	1.860,00
0031	COCO RALADO DE 100G	DUCOCO	DUCOCO	300 UN	R$ 4,40	1.320,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 179.173,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2022.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:63FA109E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0004

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí** - CNPJ nº 11.190.946/0001-84
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0004, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Diesel S10	7,39	0,56	7,95
02	Gasolina Comum	7,49	0,46	7,95

Data da Assinatura: 29/062022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIR GOMES PEREIRA NETO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0005

Contratante: **Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Tucuruí** - CNPJ nº 07.667.756/0001-38
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0005, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Diesel S10	7,39	0,56	7,95
02	Gasolina Comum	7,49	0,46	7,95

Data da Assinatura: 29/06/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0006

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí** – CNPJ: 11.193.159/0001-96
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0006, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Diesel S10	7,39	0,56	7,95
02	Gasolina Comum	7,49	0,46	7,95

Data da Assinatura: 29/06/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0007

Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Tucuruí** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0007 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Diesel S10	7,39	0,56	7,95
02	Gasolina Comum	7,49	0,46	7,95

Data da Assinatura: 29/06/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0008

Contratante: **Fundo de Manut. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação-FUNDEB** - CNPJ nº 31.093.204/0001-48
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0008 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Diesel S10	7,39	0,56	7,95
02	Gasolina Comum	7,49	0,46	7,95

Data da Assinatura: 29/06/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0009

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí** - CNPJ nº 17.228.178/0001-97
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0009 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Diesel S10	7,39	0,56	7,95
02	Gasolina Comum	7,49	0,46	7,95

Data da Assinatura: 29/06/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0010

Contratante: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Tucuruí - FMDCA** - CNPJ nº 20.255.756/0001-99.
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0010 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Diesel S10	7,39	0,56	7,95
02	Gasolina Comum	7,49	0,46	7,95

Data da Assinatura: 29/06/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0011

Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente** - CNPJ nº 18.333.908/0001-82
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0011 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Diesel S10	7,39	0,56	7,95
02	Gasolina Comum	7,49	0,46	7,95

Data da Assinatura: 29/06/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNA MARIANA FURMAN BRAUNA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0312

Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucuruí** – CNPJ: 05.251.632/0001-41
Contratada: **AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI -** CNPJ nº 22.960.131/0001-53
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0006, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Diesel S10	7,39	0,56	7,95
02	Diesel Comum	7,49	0,46	7,95

Data da Assinatura: 29/06/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal, de Tucuruí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0399

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí** – CNPJ: 11.193.159/0001-96
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0399, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Diesel S10	7,39	0,56	7,95
02	Gasolina Comum	7,49	0,46	7,95

Data da Assinatura: 29/06/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0400

Contratante: **Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Tucuruí** - CNPJ nº 07.667.756/0001-38
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0400, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Diesel S10	7,39	0,56	7,95
02	Gasolina Comum	7,49	0,46	7,95

Data da Assinatura: 29/06/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C598D6F0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - ANEXO DO DECRETO Nº 600/2022 - GAP/PMS, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Instituto Vicente Nelson - IVIN - PI
RUA SETE DE SETEMBRO, 849 - SUL - CENTRO
CNPJ : 08.197.465/0001-96
Resultado Final - DEFINITIVO
Concurso : 0135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
Listagem dos Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA

001 Agente Administrativo

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	Específi	Língua	Informát	Raciocín	Título	Acertos	Total	Situação
1	100539	LARISSA DA SILVA COSTA	25/06/1998	93,00	57,50	28,00	3,75	3,75	-	47,00	**93,00**	Aprovado
2	107997	ADEISIANE CRUZ SANTOS	16/10/1996	91,00	57,50	26,00	3,75	3,75	-	46,00	**91,00**	Aprovado
3	108659	PAMELA ELIZABETH PACHECO BARO	02/02/1990	88,00	52,50	28,00	3,75	3,75	-	45,00	**88,00**	Aprovado
4	105454	PRISCILA GESSI SANTOS DA SILVA	22/02/1995	87,00	55,00	26,00	3,00	3,00	-	43,00	**87,00**	Aprovado
5	109783	ALEX PEDROSO FERNANDES	17/04/1992	86,50	52,50	28,00	3,00	3,00	-	43,00	**86,50**	Aprovado
6	106602	THIAGO SILVA DE SOUSA	24/03/1996	86,50	52,50	28,00	3,00	3,00	-	43,00	**86,50**	Aprovado
7	105531	PAULA MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/08/1989	86,00	52,50	26,00	3,75	3,75	-	44,00	**86,00**	Aprovado
8	100721	JARLILSON SOUSA DE ASSIS	18/08/1991	86,00	52,50	26,00	3,75	3,75	-	44,00	**86,00**	Aprovado
9	105308	DEBORAH DANIELE SILVA DUARTE	09/07/2001	84,25	47,50	30,00	3,00	3,75	-	43,00	**84,25**	Aprovado
10	104147	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SENA	03/07/1990	83,75	52,50	26,00	2,25	3,00	-	41,00	**83,75**	Aprovado
11	109323	JOCILENE VIEIRA DE SOUSA	08/01/1987	81,25	50,00	26,00	2,25	3,00	2,50	40,00	**83,75**	Aprovado
12	100180	CAIO FABIO VALENTE RODRIGUES	11/02/1996	83,50	47,50	30,00	2,25	3,75	-	42,00	**83,50**	Aprovado
13	106608	ALAN HUDSON NUNES DA CUNHA	18/04/1992	83,25	50,00	28,00	2,25	3,00	-	41,00	**83,25**	Aprovado
14	104278	EMILANE AMAZONAS FERNANDES	27/03/2000	83,00	55,00	22,00	3,00	3,00	-	41,00	**83,00**	Aprovado
15	108213	WILLIAM DIAS VARJAO	17/11/1990	82,25	47,50	28,00	3,75	3,00	-	42,00	**82,25**	Aprovado
16	105038	MIGUEL DE QUEIROZ BENTES	03/06/1965	82,00	50,00	26,00	2,25	3,75	-	41,00	**82,00**	Aprovado
17	106784	MATHEUS BERNARDE FERREIRA	22/09/1996	82,00	50,00	26,00	3,00	3,00	-	41,00	**82,00**	Aprovado
18	115821	LARA TALINE COUTINHO LOPES	25/05/1997	82,00	50,00	26,00	3,00	3,00	-	41,00	**82,00**	Aprovado
19	113584	KEYLLA LOPES FIGUEIRA	31/03/1989	81,00	47,50	26,00	3,75	3,75	-	42,00	**81,00**	Aprovado
20	111546	PEDRO TIAGO COELHO DE AZEVEDO	24/03/1987	80,75	50,00	24,00	3,00	3,75	-	41,00	**80,75**	Aprovado
21	100964	SAYMON VICTOR DOS ANJOS SANTOS SILVA	21/05/1998	80,50	45,00	28,00	3,75	3,75	-	42,00	**80,50**	Aprovado
22	105237	JOEL MENDES DOS SANTOS	21/11/2001	80,50	45,00	28,00	3,75	3,75	-	42,00	**80,50**	Aprovado
23	114150	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	15/04/1988	80,00	42,50	30,00	3,75	3,75	-	42,00	**80,00**	Aprovado
24	101930	DUILIO ISNAR MARINHO DE ANDRADE	27/08/1989	80,00	42,50	30,00	3,75	3,75	-	42,00	**80,00**	Aprovado
25	104687	ROSALENA NEVES DA FONSECA	15/09/1975	79,75	45,00	28,00	3,75	3,00	-	41,00	**79,75**	Aprovado
26	100258	MARIA LIOLINA FERREIRA DE LIMA	07/03/1980	79,75	45,00	28,00	3,75	3,00	-	41,00	**79,75**	Aprovado
27	105822	RAGEL DA ROCHA ABREU	29/10/1987	79,75	45,00	28,00	3,75	3,00	-	41,00	**79,75**	Aprovado
28	106404	KATIANE SILVA SANTIAGO	08/10/2000	79,50	50,00	22,00	3,75	3,75	-	41,00	**79,50**	Aprovado
29	111653	WENDEL ROBINSON DOS SANTOS BRAUN	23/12/1985	79,50	47,50	26,00	3,00	3,00	-	40,00	**79,50**	Aprovado
30	103103	SUENE RILEY GUIMARAES DA SILVA	08/11/1996	79,50	47,50	26,00	2,25	3,75	-	40,00	**79,50**	Aprovado
31	109543	MARCIA ANNE DE SOUSA CANTO	31/08/2001	79,50	47,50	26,00	3,00	3,00	-	40,00	**79,50**	Aprovado
32	100715	CARLOS RENE SOUSA TAVARES	13/09/1975	78,75	47,50	26,00	3,00	2,25	0,50	39,00	**79,25**	Aprovado
33	100791	KETLEN NAIANE FREITAS DOS SANTOS	08/02/1993	79,25	42,50	30,00	3,75	3,00	-	41,00	**79,25**	Aprovado
34	101663	KATIUCY RIBEIRO GUIMARAES	14/09/1988	75,25	42,50	26,00	3,00	3,75	4,00	39,00	**79,25**	Aprovado
35	106168	RICARDO SALGADO LIMA	01/04/2002	78,75	50,00	22,00	3,75	3,00	-	40,00	**78,75**	Aprovado
36	104596	GABRIEL VITOR DA SILVA COELHO	03/09/1997	77,75	45,00	26,00	3,00	3,75	1,00	40,00	**78,75**	Aprovado
37	107358	SILVANIA DE SALES VASCONCELOS	30/09/1993	78,50	52,50	20,00	3,75	2,25	-	39,00	**78,50**	Aprovado
38	101531	ANDRESSA SANTANA COSTA	17/01/1990	78,50	50,00	24,00	2,25	2,25	-	38,00	**78,50**	Aprovado
39	103115	ZAQUEL DE JESUS FELIZ NAVEGANTES	18/11/1998	78,25	47,50	24,00	3,00	3,75	-	40,00	**78,25**	Aprovado
40	101645	RODOLFO CLINTON SILVA PONTES	27/06/1997	78,25	45,00	28,00	2,25	3,00	-	39,00	**78,25**	Aprovado
41	101026	BRENDA CAROLINE ASSUNCAO VIEIRA	06/12/1996	78,00	50,00	22,00	3,00	3,00	-	39,00	**78,00**	Aprovado
42	107428	TAINA MONTEIRO LICINIO	05/09/1993	76,25	45,00	26,00	2,25	3,00	1,50	38,00	**77,75**	Aprovado
43	106008	NAYARA KATHARINE ALENCAR DOS SANTOS	08/10/1994	75,75	45,00	24,00	3,00	3,75	2,00	39,00	**77,75**	Aprovado

44	102969	TAYNA MENEZES DA SILVA BRITO	24/05/1996	77,50	47,50	24,00	3,00	3,00	-	39,00	**77,50**	Aprovado
45	108675	RAQUEL FREITAS DOS SANTOS	10/12/1996	77,50	47,50	24,00	3,00	3,00	-	39,00	**77,50**	Aprovado
46	102885	EDILANE GABRIELE VASCONCELOS PEREIRA	16/09/1997	77,50	47,50	24,00	3,00	3,00	-	39,00	**77,50**	Aprovado
47	107651	MARCUS DAVI OLIVEIRA CASTRO	05/11/1998	77,25	42,50	28,00	3,00	3,75	-	40,00	**77,25**	Aprovado
48	104837	PAULA MAYARA ALCANTARA DE SOUSA	09/07/1988	77,00	45,00	26,00	3,75	2,25	-	39,00	**77,00**	Aprovado
49	100430	LEANDRO DA COSTA FERREIRA	16/06/1993	77,00	45,00	26,00	3,00	3,00	-	39,00	**77,00**	Aprovado
50	105744	JOSE FELIPE DA SILVA DO VALE	17/04/1997	77,00	45,00	26,00	3,00	3,00	-	39,00	**77,00**	Aprovado
51	107394	ANA VANEZA VASCONCELOS MENEZES NUNES	21/12/1989	77,00	42,50	30,00	1,50	3,00	-	38,00	**77,00**	Aprovado
52	102434	RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS	22/08/1993	76,25	45,00	26,00	3,00	2,25	0,50	38,00	**76,75**	Aprovado
53	105865	PAULO HENRIQUE CASTRO GAMBOA	10/04/1995	75,25	42,50	26,00	3,00	3,75	1,50	39,00	**76,75**	Aprovado
54	106459	WILLIAM SOUZA DANTAS	25/11/1999	76,50	50,00	22,00	2,25	2,25	-	37,00	**76,50**	Aprovado
55	100141	ROBSON MATHEUS MEDEIROS SARAIVA	22/05/1996	76,50	42,50	28,00	3,00	3,00	-	39,00	**76,50**	Aprovado
56	109985	BRENO SANTOS UCHOA	09/07/2002	76,50	42,50	28,00	3,00	3,00	-	39,00	**76,50**	Aprovado
57	101751	KARINE EMILY RODRIGUES SOUSA	11/07/1997	75,75	52,50	18,00	3,00	2,25	0,50	37,00	**76,25**	Aprovado
58	103411	WAGNER MAURICIO DE ABREU SILVA	18/11/1981	76,25	45,00	26,00	2,25	3,00	-	38,00	**76,25**	Aprovado
59	110543	VANESSA LIMA BRASIL DE FIGUEIREDO	09/12/1998	76,25	45,00	26,00	3,00	2,25	-	38,00	**76,25**	Aprovado
60	106981	EDSON DE LIMA FERREIRA	27/08/1993	75,25	42,50	26,00	3,00	3,75	1,00	39,00	**76,25**	Aprovado
61	110027	FREDSON GUERREIRO DA COSTA	02/09/1998	75,25	42,50	26,00	3,00	3,75	1,00	39,00	**76,25**	Aprovado
62	109235	AGUINALDO SERGIO BRANCO DA SILVA	07/02/1994	76,00	42,50	26,00	3,75	3,75	-	40,00	**76,00**	Aprovado
63	107309	PAULO HENRICK GOMES MONTE	07/12/2002	76,00	40,00	30,00	2,25	3,75	-	39,00	**76,00**	Aprovado
64	109939	ELDA DE FREITAS VASCONCELOS	11/10/1982	73,50	40,00	26,00	3,75	3,75	2,50	39,00	**76,00**	Aprovado
65	106134	LIVIANE SILVA LOPES	16/01/1987	75,75	45,00	24,00	3,75	3,00	-	39,00	**75,75**	Aprovado
66	110958	MAYLANE DE SOUSA LOBATO	06/03/1999	75,75	45,00	24,00	3,75	3,00	-	39,00	**75,75**	Aprovado
67	108179	MAURICIO JOSE GUIMARAES PEREIRA	31/01/1971	75,75	42,50	28,00	3,00	2,25	-	38,00	**75,75**	Aprovado
68	101057	CELYNE SANTOS DE SOUSA	04/03/1992	75,75	42,50	28,00	1,50	3,75	-	38,00	**75,75**	Aprovado
69	115166	IANA MARA DE AZEVEDO BRITO	14/02/1984	75,50	45,00	26,00	1,50	3,00	-	37,00	**75,50**	Aprovado
70	106309	CAMILA DOS SANTOS REGNER	01/10/1978	75,25	42,50	26,00	3,00	3,75	-	39,00	**75,25**	Aprovado
71	113140	JEAN PAUL CORREA FERREIRA	05/07/1978	75,00	45,00	24,00	2,25	3,75	-	38,00	**75,00**	Aprovado
72	107874	BRUNO RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS	30/04/1993	75,00	45,00	24,00	3,00	3,00	-	38,00	**75,00**	Aprovado
73	105732	SAMUEL RODRIGO MARQUES WALKER	05/10/1994	75,00	45,00	24,00	3,00	3,00	-	38,00	**75,00**	Aprovado
74	106371	VANESSA SOUSA REIS	07/12/1996	75,00	45,00	24,00	3,75	2,25	-	38,00	**75,00**	Aprovado
75	111106	MATHEUS BARROS BRAGA LOPES	11/10/1995	75,00	42,50	28,00	3,00	1,50	-	37,00	**75,00**	Aprovado
76	111422	NATANNA ANDREZA SILVA GUIMARAES	27/10/1989	71,00	42,50	24,00	2,25	2,25	4,00	35,00	**75,00**	Aprovado
77	104581	IVANIVIA FREITAS MOURA	06/08/1985	74,00	47,50	22,00	3,00	1,50	0,50	36,00	**74,50**	Aprovado
78	102305	MATEUS PEREIRA	17/11/1994	74,50	45,00	22,00	3,75	3,75	-	39,00	**74,50**	Aprovado
79	114020	ELIAS SOUSA LEITAO	09/02/1990	74,50	42,50	26,00	3,75	2,25	-	38,00	**74,50**	Aprovado
80	109334	FILIPE DE ALMEIDA SARMENTO	23/08/1990	74,50	42,50	26,00	3,75	2,25	-	38,00	**74,50**	Aprovado
81	105326	NAYLA REGINA SANTOS PIMENTEL	06/07/1996	74,50	42,50	26,00	3,00	3,00	-	38,00	**74,50**	Aprovado
82	100494	LUIZ AUGUSTO MOTA DE JESUS	10/05/1999	74,50	42,50	26,00	3,00	3,00	-	38,00	**74,50**	Aprovado
83	105306	ANA KAROLINA MARTINS SANTANA	21/08/1994	74,25	45,00	24,00	3,75	1,50	-	37,00	**74,25**	Aprovado
84	101550	GABRIELA WEMILLY BARROS DA SILVA	03/01/1997	74,25	45,00	24,00	2,25	3,00	-	37,00	**74,25**	Aprovado
85	108525	DIEGO AUGUSTO GOLOBOVANTE TORRES	15/08/1989	72,75	40,00	26,00	3,75	3,00	1,50	38,00	**74,25**	Aprovado
86	115428	SHEILA REIS DA SILVA	05/07/1996	74,00	47,50	22,00	2,25	2,25	-	36,00	**74,00**	Aprovado
87	115351	MONIQUE LORENA WANGHAN DE SOUZA	02/08/1993	74,00	40,00	28,00	2,25	3,75	-	38,00	**74,00**	Aprovado
88	107130	MARCELO MANOEL MOTA DE CASTRO	02/09/1998	74,00	40,00	28,00	3,00	3,00	-	38,00	**74,00**	Aprovado
89	109913	GABRIEL MUNIS DA SILVA	21/10/1994	73,75	45,00	22,00	3,00	3,75	-	38,00	**73,75**	Aprovado
90	113522	ISABELLE DE MENEZES CRUZ	06/11/1994	73,75	45,00	22,00	3,75	3,00	-	38,00	**73,75**	Aprovado
91	111342	ANNA KARINA SIMOES ARAUJO	23/12/1999	73,75	45,00	22,00	3,75	3,00	-	38,00	**73,75**	Aprovado
92	104352	WILLIS GUSTAVO ARAUJO DE OLIVEIRA	10/09/2000	73,75	45,00	22,00	3,75	3,00	-	38,00	**73,75**	Aprovado
93	106975	GLORIA PATRICIA LEAO CRUZ	29/11/1979	73,75	42,50	26,00	3,75	1,50	-	37,00	**73,75**	Aprovado
94	109653	ANA BEATRIZ ALBARADO XAVIER	09/07/2001	73,75	42,50	26,00	3,00	2,25	-	37,00	**73,75**	Aprovado
95	101204	OSVALDO ARAUJO PENA	10/08/1976	73,50	47,50	20,00	3,75	2,25	-	37,00	**73,50**	Aprovado
96	107057	VANDISON SILVA DOS SANTOS	07/05/2000	73,50	47,50	20,00	3,00	3,00	-	37,00	**73,50**	Aprovado
97	107823	THAIS CAROLINE BATISTA RODRIGUES	08/09/1994	73,50	45,00	24,00	2,25	2,25	-	36,00	**73,50**	Aprovado
98	101962	MAXINE DE AGUIAR FERNANDES	17/02/1995	73,50	40,00	26,00	3,75	3,75	-	39,00	**73,50**	Aprovado
99	103267	RAIRON SOUSA RODRIGUES	05/02/1999	73,50	40,00	26,00	3,75	3,75	-	39,00	**73,50**	Aprovado
100	101946	JESSICA ALMEIDA FERREIRA	20/01/1992	73,50	37,50	30,00	2,25	3,75	-	38,00	**73,50**	Aprovado
101	102750	MALTUS RODRIGO PEREIRA DE SOUSA	16/07/1999	73,50	37,50	30,00	2,25	3,75	-	38,00	**73,50**	Aprovado
102	100607	MELISSA CALDAS PRATA	26/08/1998	73,25	47,50	22,00	2,25	1,50	-	35,00	**73,25**	Aprovado
103	105357	VERONICA IMBIRIBA DOS ANJOS	16/09/1992	73,25	42,50	24,00	3,00	3,75	-	38,00	**73,25**	Aprovado
104	100804	MARIA VITORIA PEREIRA ALVES SANTANA	22/12/1999	73,25	42,50	24,00	3,75	3,00	-	38,00	**73,25**	Aprovado

105	101928	ISABELLE AMAZONAS FERNANDES	24/10/2002	73,25	42,50	24,00	3,00	3,75	-	38,00	**73,25**	Aprovado
106	112843	PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CAXIADO	24/03/1990	73,25	40,00	28,00	3,00	2,25	-	37,00	**73,25**	Aprovado
107	107888	FABRICIO NOVAK	27/12/1994	73,00	45,00	22,00	3,00	3,00	-	37,00	**73,00**	Aprovado
108	106726	ANA CLARA MARTINS SOUSA	05/05/1988	72,50	42,50	24,00	3,00	3,00	0,50	37,00	**73,00**	Aprovado
109	106929	EVELLYN BEATRIZ SILVA SOARES	03/11/2001	72,75	47,50	20,00	3,00	2,25	-	36,00	**72,75**	Aprovado
110	105351	ALINE MAIARA SOUSA DA SILVA	10/05/1995	72,75	45,00	24,00	0,75	3,00	-	35,00	**72,75**	Aprovado
111	112953	ELENILSON COLARES ACIOLE JUNIOR	06/09/2000	72,75	40,00	26,00	3,00	3,75	-	38,00	**72,75**	Aprovado
112	102803	JULIA VITORIA PEREIRA COELHO SILVA	26/09/2002	72,75	40,00	26,00	3,00	3,75	-	38,00	**72,75**	Aprovado
113	113321	CIBELLE CRISTINE DE AGUIAR PINTO SERIQUE	11/10/1988	69,25	40,00	24,00	2,25	3,00	3,50	35,00	**72,75**	Aprovado
114	109722	AMANDA AZEVEDO RICARTT	02/01/1987	72,50	42,50	24,00	3,75	2,25	-	37,00	**72,50**	Aprovado
115	109498	KASSIA LENE LIMA MARINHO	11/11/1995	72,50	42,50	24,00	2,25	3,75	-	37,00	**72,50**	Aprovado
116	103204	MARCOS VINICIUS QUARESMA TORRES	18/08/1996	72,50	42,50	24,00	3,00	3,00	-	37,00	**72,50**	Aprovado
117	105778	EDUARDO FAUSTINO DA SILVA	07/06/1998	72,50	42,50	24,00	3,75	2,25	-	37,00	**72,50**	Aprovado
118	101961	CAIO FELIPE ANDRADE DA SILVA	08/06/1999	72,50	42,50	24,00	3,00	3,00	-	37,00	**72,50**	Aprovado
119	102614	RAQUEL PIMENTEL CARNEIRO RODRIGUES	17/01/1984	72,50	40,00	28,00	2,25	2,25	-	36,00	**72,50**	Aprovado
120	108557	BRIAN LIMA DOS SANTOS	26/08/1994	69,50	40,00	22,00	3,75	3,75	3,00	37,00	**72,50**	Aprovado
121	107271	ANTONIA ANDREZA LOBATO MARTINS MELO	13/06/1986	72,25	45,00	22,00	2,25	3,00	-	36,00	**72,25**	Aprovado
122	102232	ANDRE LUIS DANGELO DUARTE	23/07/1991	72,25	45,00	22,00	2,25	3,00	-	36,00	**72,25**	Aprovado
123	103773	GISELLE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	02/03/1989	72,25	42,50	26,00	0,75	3,00	-	35,00	**72,25**	Aprovado
124	103840	GILMARA CELIA MALCHER DINIZ TANCREDI	02/02/1984	71,25	40,00	26,00	2,25	3,00	1,00	36,00	**72,25**	Aprovado
125	105028	ELIANE BRITO MENDES	30/12/1988	69,25	40,00	24,00	3,00	2,25	3,00	35,00	**72,25**	Aprovado
126	102052	ELEM CRISTINA DA SILVA MARTINS	04/10/1994	72,25	37,50	28,00	3,00	3,75	-	38,00	**72,25**	Aprovado
127	101953	WANDERBERG COUTO OLIVEIRA	29/06/1967	72,00	42,50	22,00	3,75	3,75	-	38,00	**72,00**	Aprovado
128	104866	PAULO VICTOR FRANCO MACEDO JORDAO	04/06/1996	72,00	42,50	22,00	3,75	3,75	-	38,00	**72,00**	Aprovado
129	109601	RODRIGO SANTOS ISHIGURO	05/05/1987	72,00	40,00	26,00	3,00	3,00	-	37,00	**72,00**	Aprovado
130	100155	WILK ROBERTO ALVES DO CARMO	03/04/1994	72,00	40,00	26,00	3,00	3,00	-	37,00	**72,00**	Aprovado
131	106267	LEONARDO VASCONCELOS CATIVO	24/08/1999	72,00	40,00	26,00	3,00	3,00	-	37,00	**72,00**	Aprovado
132	107371	JEFFERSON CASTILHO MORAES	13/05/1990	70,25	45,00	20,00	3,00	2,25	1,50	35,00	**71,75**	Aprovado
133	108382	RAYSSAN AIRAM DA SILVA NUNES	08/09/1998	71,75	45,00	20,00	3,75	3,00	-	37,00	**71,75**	Aprovado
134	111758	DANIEL DOS SANTOS FREIRE	19/05/1993	71,75	42,50	24,00	3,00	2,25	-	36,00	**71,75**	Aprovado
135	115055	FERNANDA BEATRIZ LAGES MAIA	23/07/1999	71,75	42,50	24,00	2,25	3,00	-	36,00	**71,75**	Aprovado
136	105777	MARINELMA CRISTO BATISTA	23/06/1983	71,75	35,00	30,00	3,00	3,75	-	38,00	**71,75**	Aprovado
137	100883	RUANN RIBEIRO LOPES	14/04/1988	71,50	45,00	22,00	3,00	1,50	-	35,00	**71,50**	Aprovado
138	100120	KARINA YLMI HAYASHIDA	07/04/1998	71,50	40,00	24,00	3,75	3,75	-	38,00	**71,50**	Aprovado
139	108142	KATIA CILENE MARTINS MENDES	20/12/1980	71,50	37,50	28,00	2,25	3,75	-	37,00	**71,50**	Aprovado
140	101791	NAYRA MICHELE DA ROCHA CASTRO	30/09/1993	71,50	37,50	28,00	2,25	3,75	-	37,00	**71,50**	Aprovado
141	113747	ERIC ADRIANO DUARTE DE VASCONCELOS	14/08/1986	69,50	37,50	26,00	3,75	2,25	2,00	36,00	**71,50**	Aprovado
142	106695	JOAO JUNIOR CAMPOS OLIVEIRA	09/05/1980	71,25	42,50	22,00	3,75	3,00	-	37,00	**71,25**	Aprovado
143	103902	LEIDIANE LIMA DA SILVA	26/01/1984	71,25	42,50	22,00	3,00	3,75	-	37,00	**71,25**	Aprovado
144	105188	KAIO DANTE CHAVES FACANHA DE OLIVEIRA	16/08/2000	71,25	42,50	22,00	3,75	3,00	-	37,00	**71,25**	Aprovado
145	107622	NATHALIA PRADO OLIVEIRA PARENTE	29/12/1985	71,25	40,00	26,00	3,00	2,25	-	36,00	**71,25**	Aprovado
146	108279	LUCAS GABRIEL NEVES MAIA	17/09/2002	71,25	40,00	26,00	3,00	2,25	-	36,00	**71,25**	Aprovado
147	113948	GEORGILKA PAULA WALFREDO PESSOA	22/07/1978	68,75	37,50	26,00	3,00	2,25	2,50	35,00	**71,25**	Aprovado
148	113616	YASMIN ALMEIDA DE SOUZA	13/04/1999	71,00	42,50	24,00	1,50	3,00	-	35,00	**71,00**	Aprovado
149	101126	JEAN SILVA SALES DE SOUSA	01/06/2000	71,00	35,00	30,00	3,00	3,00	-	37,00	**71,00**	Aprovado
150	107779	ALCIONE SOUSA DA SILVA	07/01/1980	70,75	47,50	18,00	3,00	2,25	-	35,00	**70,75**	Aprovado
151	106573	VILMARA GUIMARAES MARINHO	13/01/1988	70,75	47,50	18,00	2,25	3,00	-	35,00	**70,75**	Aprovado
152	114978	DIEGO LIMA AGUIAR	03/02/1992	70,75	40,00	24,00	3,75	3,00	-	37,00	**70,75**	Aprovado
153	105927	VICTOR MATHEUS DE ALMEIDA SILVA	22/04/1996	70,75	40,00	24,00	3,75	3,00	-	37,00	**70,75**	Aprovado
154	113608	MARCELIO MARKSOAN CATTANI MONTE	19/04/1994	70,75	37,50	28,00	2,25	3,00	-	36,00	**70,75**	Aprovado
155	109981	HELIO GABRIEL MARQUES LAMEIRA	27/05/1999	70,75	37,50	28,00	3,75	1,50	-	36,00	**70,75**	Aprovado
156	106881	LAIS SERRA CASTRO	08/11/1992	70,50	42,50	22,00	3,00	3,00	-	36,00	**70,50**	Aprovado
157	102442	RODRIGO RIBEIRO GAMBOA	04/12/1995	70,50	42,50	22,00	2,25	3,75	-	36,00	**70,50**	Aprovado
158	110122	HENRIQUE AZEVEDO SANTANA	14/09/2002	70,50	42,50	22,00	3,00	3,00	-	36,00	**70,50**	Aprovado
159	102373	ADRIANO COLARES DA SILVA	24/02/1987	70,25	45,00	20,00	3,00	2,25	-	35,00	**70,25**	Aprovado
160	107738	ALBERDAN LEMOS DOS SANTOS	29/01/1992	70,25	42,50	24,00	2,25	1,50	-	34,00	**70,25**	Aprovado
161	114093	LUCIO ALAN PIRES DA COSTA	17/06/1982	70,25	37,50	26,00	3,00	3,75	-	37,00	**70,25**	Aprovado
162	113463	ADRIANO DE ALMEIDA MORAES	29/06/1994	70,25	37,50	26,00	3,00	3,75	-	37,00	**70,25**	Aprovado
163	100613	SABRINA RAYLMA ARAUJO CORDEIRO	08/04/1995	70,25	37,50	26,00	3,75	3,00	-	37,00	**70,25**	Aprovado
164	104194	KAMILA NAYANE IMBELLONI MARTINS	16/06/1995	70,25	37,50	26,00	3,00	3,75	-	37,00	**70,25**	Aprovado
165	108592	SAMUEL JOSE GALUCIO XAVIER	14/05/1996	70,25	37,50	26,00	3,00	3,75	-	37,00	**70,25**	Aprovado

166	105500	ADRIANO GABRIEL FERREIRA MOREIRA	30/07/2002	70,25	37,50	26,00	3,75	3,00	-	37,00	**70,25**	Aprovado
167	112711	ERETUZA MARIA MORAES DE SOUSA	30/04/1996	70,25	35,00	30,00	2,25	3,00	-	36,00	**70,25**	Aprovado
168	108502	MIRIAN DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO	05/06/1983	69,00	40,00	26,00	1,50	1,50	1,00	33,00	**70,00**	Aprovado
169	102080	PAULO VICTOR OLIVEIRA MILEO	15/04/1988	70,00	40,00	24,00	3,00	3,00	-	36,00	**70,00**	Aprovado
170	110195	ALBERCLEU VALERIO PAIVA	30/03/1999	70,00	40,00	24,00	3,00	3,00	-	36,00	**70,00**	Aprovado
171	101858	GISELE SANTOS DA SILVA	12/09/2000	70,00	40,00	24,00	3,75	2,25	-	36,00	**70,00**	Aprovado
172	102317	CAROL TAVARES LEDA	23/07/1983	68,00	40,00	22,00	3,00	3,00	2,00	35,00	**70,00**	Aprovado
173	108215	EDUARDO LIMA DA SILVA	25/07/2001	70,00	37,50	28,00	2,25	2,25	-	35,00	**70,00**	Aprovado
174	110373	IANNASHA RANGELE BENTO BORGES	26/08/1992	69,75	42,50	22,00	2,25	3,00	-	35,00	**69,75**	Aprovado
175	104576	ELIANDRA MAYARA XAVIER NUNES	02/05/1994	69,75	42,50	22,00	2,25	3,00	-	35,00	**69,75**	Aprovado
176	108871	BIANCA LINDA PINHEIRO DE SOUSA	11/10/1998	69,75	42,50	22,00	2,25	3,00	-	35,00	**69,75**	Aprovado
177	112563	ELISANGELA FERNANDA FIGUEIRA DOS SANTOS	04/12/2001	69,75	42,50	22,00	2,25	3,00	-	35,00	**69,75**	Aprovado
178	104209	SULANITA SILVA DE ALMEIDA	05/08/1977	69,75	40,00	26,00	1,50	2,25	-	34,00	**69,75**	Aprovado
179	108212	ANDRESSA DINIZ CARDOSO	18/12/1998	69,75	40,00	26,00	2,25	1,50	-	34,00	**69,75**	Aprovado
180	115358	DAYANA DOS SANTOS FARIAS	02/06/1992	68,25	37,50	24,00	3,00	3,75	1,50	36,00	**69,75**	Aprovado
181	109715	ELIAS PINTO SA	02/01/1970	69,50	37,50	26,00	3,00	3,00	-	36,00	**69,50**	Aprovado
182	113490	WILKE FRANCISCO CAJADO DE SOUSA	16/04/1993	69,50	37,50	26,00	3,00	3,00	-	36,00	**69,50**	Aprovado
183	111646	ELIZANE BENTES SOUSA	26/12/1997	69,50	37,50	26,00	3,00	3,00	-	36,00	**69,50**	Aprovado
184	103677	MARINETE MARQUES ALVES	04/05/1998	69,50	37,50	26,00	3,00	3,00	-	36,00	**69,50**	Aprovado
185	114837	ANDRAE RWIEDERSCHEIN COELHO VIANA	07/10/2003	69,50	37,50	26,00	3,00	3,00	-	36,00	**69,50**	Aprovado
186	101311	DARLENE DE SOUSA SILVA VELOSO	15/08/1991	69,25	40,00	24,00	2,25	3,00	-	35,00	**69,25**	Aprovado
187	104406	INGRID YONE GOMES PENA	31/01/1995	68,75	37,50	26,00	2,25	3,00	0,50	35,00	**69,25**	Aprovado
188	108859	GUSTAVO HENRIQUE DOS ANJOS RODRIGUES	02/02/1988	69,00	42,50	22,00	2,25	2,25	-	34,00	**69,00**	Aprovado
189	112232	WELLINGTON VIDAL SANTOS	13/10/1996	69,00	42,50	22,00	3,00	1,50	-	34,00	**69,00**	Aprovado
190	101315	MATEUS ADEMIR DOS SANTOS MENEZES	24/01/2000	69,00	42,50	22,00	2,25	2,25	-	34,00	**69,00**	Aprovado
191	111771	KARINE CAVALCANTE PELEJA XABREGAS	11/06/1984	69,00	35,00	28,00	3,00	3,00	-	36,00	**69,00**	Aprovado
192	108966	ANA FLAVIA SOUSA PEDROSO	02/08/1999	69,00	35,00	28,00	2,25	3,75	-	36,00	**69,00**	Aprovado
193	107474	ZADIO ROBERTO VASCONCELOS GALUCIO	28/02/2003	69,00	35,00	28,00	3,00	3,00	-	36,00	**69,00**	Aprovado
194	107672	ANA FLAVIA LOPES FERREIRA	27/01/1999	68,25	45,00	18,00	2,25	3,00	0,50	34,00	**68,75**	Aprovado
195	110797	LUIZ CARLOS DE CARVALHO BARRA JUNIOR	23/07/1990	68,75	40,00	22,00	3,75	3,00	-	36,00	**68,75**	Aprovado
196	113594	MILENE LIMA PONTES	07/05/1992	68,75	40,00	22,00	3,75	3,00	-	36,00	**68,75**	Aprovado
197	104911	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA PERDIGAO	10/06/1998	68,75	40,00	22,00	3,00	3,75	-	36,00	**68,75**	Aprovado
198	101182	MARCOS ANTONIO GAMA BATISTA	23/04/2001	68,75	40,00	22,00	3,75	3,00	-	36,00	**68,75**	Aprovado
199	105975	KATIA CRISTINA OLIVEIRA REGO	29/05/1976	68,75	37,50	26,00	3,00	2,25	-	35,00	**68,75**	Aprovado
200	113741	JULIA JODAN SILVA FERREIRA	10/07/2003	68,75	37,50	26,00	2,25	3,00	-	35,00	**68,75**	Aprovado
201	114660	LUDMILA COLARES DE SOUZA	25/09/2003	68,75	37,50	26,00	2,25	3,00	-	35,00	**68,75**	Aprovado
202	100785	ELLEN CRISTIANE VALENTE WILLOTT	28/03/1992	68,50	42,50	20,00	3,00	3,00	-	35,00	**68,50**	Aprovado
203	100834	JAQUELINE DE CASSIA DE SOUZA SARDINHA	28/06/1995	68,50	40,00	24,00	1,50	3,00	-	34,00	**68,50**	Aprovado
204	112575	MARIANE SOUZA MARIANO	03/08/2000	68,50	40,00	24,00	2,25	2,25	-	34,00	**68,50**	Aprovado
205	114522	LUANE CAMILE SILVA DOS SANTOS	25/06/2002	68,50	40,00	24,00	2,25	2,25	-	34,00	**68,50**	Aprovado
206	107830	EZILANE DOS SANTOS SANTOS	21/11/1984	68,50	37,50	28,00	2,25	0,75	-	33,00	**68,50**	Aprovado
207	106715	THAINA DA SILVA CUNHA	14/06/1988	68,50	35,00	26,00	3,75	3,75	-	37,00	**68,50**	Aprovado
208	100525	HARIANNE SANTOS DE FREITAS	27/03/1989	68,50	35,00	26,00	3,75	3,75	-	37,00	**68,50**	Aprovado
209	108889	FABIOLA GOUDINHO DE SIQUEIRA	14/03/1991	67,75	42,50	20,00	3,75	1,50	0,50	34,00	**68,25**	Aprovado
210	108909	GRACE KELLY GODINHO GUIMARAES	27/09/1990	68,25	37,50	24,00	3,00	3,75	-	36,00	**68,25**	Aprovado
211	109114	BARBARA EDUARDA ALBARADO DE ARAUJO	08/06/1999	68,25	37,50	24,00	3,75	3,00	-	36,00	**68,25**	Aprovado
212	102605	POLYANE SANTOS DA SILVA	17/02/2000	68,25	37,50	24,00	3,00	3,75	-	36,00	**68,25**	Aprovado
213	106565	TIAGO FELIX DE SOUSA	30/01/1995	68,00	47,50	16,00	2,25	2,25	-	33,00	**68,00**	Aprovado
214	106899	BRUNA RODRIGUES FROES	10/11/1982	68,00	37,50	26,00	3,00	1,50	-	34,00	**68,00**	Aprovado
215	101376	KEURI TATIANE RODRIGUES ROCHA	20/01/1990	68,00	37,50	26,00	2,25	2,25	-	34,00	**68,00**	Aprovado
216	108383	JULIANA LIMA DILLY	10/07/1990	67,50	37,50	24,00	3,75	2,25	0,50	35,00	**68,00**	Aprovado
217	106834	MARINALVA CARDOSO BLANDES	18/12/1977	67,75	42,50	20,00	2,25	3,00	-	34,00	**67,75**	Aprovado
218	105063	ADRIANE DE SOUSA RODRIGUES	02/04/1986	67,75	42,50	20,00	3,00	2,25	-	34,00	**67,75**	Aprovado
219	115323	NATALIA THAIS REPOLHO SILVA	25/12/1991	67,75	42,50	20,00	2,25	3,00	-	34,00	**67,75**	Aprovado
220	108386	SABRINA MACHADO PEIXOTO	26/03/1994	67,75	42,50	20,00	2,25	3,00	-	34,00	**67,75**	Aprovado
221	112366	LETICIA AGUIAR SOUSA	27/03/1996	67,75	42,50	20,00	1,50	3,75	-	34,00	**67,75**	Aprovado
222	111944	SAMUEL ALBANO SANTOS DA CUNHA	23/08/1996	67,75	35,00	26,00	3,00	3,75	-	36,00	**67,75**	Aprovado
223	107958	WANDRESON RAMON LOPES DA CONCEICAO	25/09/1997	67,75	35,00	26,00	3,00	3,75	-	36,00	**67,75**	Aprovado
224	102021	NENDLL SILVA DE SOUSA	19/09/2000	67,75	35,00	26,00	3,75	3,00	-	36,00	**67,75**	Aprovado
225	102928	MADSON ALAN DE JESUS COSTA	27/12/1996	67,50	45,00	18,00	2,25	2,25	-	33,00	**67,50**	Aprovado
226	101709	ALINE DALLABRIDA KONZEN	25/05/1998	67,50	42,50	22,00	2,25	0,75	-	32,00	**67,50**	Aprovado

227	105602	ELAINE VITOR DO AMARAL	07/02/1982	67,50	37,50	24,00	3,00	3,00	-	35,00	**67,50**	Aprovado

Listagem dos Candidatos COTA

001 Agente Administrativo												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Específi**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	107809	MILENA BRAGA SARDINHA	18/07/1995	89,00	55,00	28,00	3,00	3,00	-	44,00	**89,00**	Aprovado
2	105508	RANIERY DA SILVA REGO	14/10/1993	81,75	45,00	30,00	3,00	3,75	1,50	42,00	**83,25**	Aprovado
3	106231	REURI SILVA FEITOSA	10/01/1992	79,50	45,00	30,00	2,25	2,25	2,00	39,00	**81,50**	Aprovado
4	112686	LAENE MAISA FERREIRA OLIVEIRA	14/04/1997	80,25	47,50	26,00	3,00	3,75	-	41,00	**80,25**	Aprovado
5	101810	IMAX DOUGLAS DUARTE BARROS	18/04/1988	79,75	45,00	28,00	3,75	3,00	-	41,00	**79,75**	Aprovado
6	104214	DANIEL XAVIER MARINHO	06/09/1995	78,25	47,50	24,00	3,75	3,00	1,00	40,00	**79,25**	Aprovado
7	113376	ADERLAN FELIX SILVA	04/02/1990	79,00	47,50	24,00	3,75	3,75	-	41,00	**79,00**	Aprovado
8	111023	JARLEI DOMINIQUE SOUZA DA SILVA	22/05/1992	79,00	45,00	28,00	3,75	2,25	-	40,00	**79,00**	Aprovado
9	105762	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES CANDIDO	21/09/2001	78,25	45,00	28,00	3,00	2,25	-	39,00	**78,25**	Aprovado
10	108516	ODETE FERREIRA DE BORBA	20/01/1965	77,50	47,50	24,00	3,75	2,25	-	39,00	**77,50**	Aprovado
11	112461	KELLVELYN RODRIGUES DOCE	27/08/1997	76,50	42,50	28,00	3,00	3,00	-	39,00	**76,50**	Aprovado
12	107374	DAIANE MIRANDA AMAZONAS	02/11/1989	76,25	42,50	30,00	2,25	1,50	-	37,00	**76,25**	Aprovado
13	101450	DIRLANA CORREA DOS SANTOS	12/05/1983	75,50	45,00	26,00	2,25	2,25	-	37,00	**75,50**	Aprovado
14	104334	ROBSON SILVA LIMA	07/04/1982	74,50	42,50	26,00	2,25	3,75	-	38,00	**74,50**	Aprovado
15	105853	NATALIA MOURA DE ARAUJO	11/12/1996	74,50	42,50	26,00	3,75	2,25	-	38,00	**74,50**	Aprovado
16	101135	ALFREDO WILLIAMS DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR	27/05/1993	74,00	40,00	28,00	3,00	3,00	-	38,00	**74,00**	Aprovado
17	113725	DIEGO MATHEUS DO CARMO SIQUEIRA	13/02/1997	73,75	45,00	22,00	3,75	3,00	-	38,00	**73,75**	Aprovado
18	101159	LUCIENE GUEDES PEREIRA	17/05/1987	73,75	42,50	26,00	3,00	2,25	-	37,00	**73,75**	Aprovado
19	104530	THAINA NASCIMENTO MOTA DANTAS	09/11/1997	73,50	45,00	24,00	3,00	1,50	-	36,00	**73,50**	Aprovado
20	101696	JONIELSON JUNIO LOPES GARCIA	25/08/1983	71,50	37,50	28,00	3,75	2,25	1,50	37,00	**73,00**	Aprovado
21	109283	SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES	30/10/1996	72,75	40,00	26,00	3,75	3,00	-	38,00	**72,75**	Aprovado
22	100013	ROSANGELA CASTRO CRUZ DE SOUZA	24/01/1992	72,50	42,50	24,00	3,00	3,00	-	37,00	**72,50**	Aprovado
23	105692	MARCIA SABRINA BARROS COLARES	11/06/1982	68,50	40,00	24,00	2,25	2,25	4,00	34,00	**72,50**	Aprovado
24	100095	GLEICY SERAFIM BARBOSA ANTUNES	13/02/1985	69,25	40,00	24,00	1,50	3,75	3,00	35,00	**72,25**	Aprovado
25	103941	ELY PATRICIA DUARTE DIAS	18/11/1980	71,00	45,00	20,00	3,00	3,00	1,00	36,00	**72,00**	Aprovado
26	108549	SIDVANE DE SOUSA ALBINO	08/10/1991	71,50	37,50	28,00	3,00	3,00	-	37,00	**71,50**	Aprovado
27	111029	PAULO ROBERTO CASTRO CAMPOS	24/03/1991	71,25	42,50	22,00	3,75	3,00	-	37,00	**71,25**	Aprovado
28	109610	PEDRO RUFINO LIMA	15/05/1971	71,00	45,00	20,00	2,25	3,75	-	36,00	**71,00**	Aprovado
29	104917	ELIZANDRA RIBEIRO FREIRE	12/11/1994	70,75	40,00	24,00	3,00	3,75	-	37,00	**70,75**	Aprovado
30	104750	ANA GABRIELA SILVA GUIMARAES	31/12/2000	70,50	42,50	22,00	3,00	3,00	-	36,00	**70,50**	Aprovado
31	109615	HENRIQUE DAVID MAIA DA SILVA	16/02/1998	70,00	40,00	24,00	3,00	3,00	-	36,00	**70,00**	Aprovado
32	108763	LUCAS MOURA LIBERAL	19/01/2001	69,75	45,00	18,00	3,00	3,75	-	36,00	**69,75**	Aprovado
33	102858	MAGNO JOSE REIS DOS SANTOS FILHO	03/07/1996	69,50	37,50	26,00	2,25	3,75	-	36,00	**69,50**	Aprovado
34	106828	AMANDA CRISTINE SANTOS BANDEIRA	26/10/1991	69,00	45,00	18,00	3,00	3,00	-	35,00	**69,00**	Aprovado
35	107304	MARCIA GISELLE DA SILVA	23/06/1988	68,50	40,00	24,00	1,50	3,00	0,50	34,00	**69,00**	Aprovado
36	101712	LUIS EDUARDO SOUSA DOS SANTOS	22/09/1997	68,75	37,50	26,00	2,25	3,00	-	35,00	**68,75**	Aprovado
37	102672	NATASHA PENA UCHOA	22/06/1994	68,00	40,00	22,00	2,25	3,75	-	35,00	**68,00**	Aprovado
38	101955	JACQUELINE OLIVEIRA MONTEIRO	20/10/1986	67,75	42,50	20,00	3,75	1,50	-	34,00	**67,75**	Aprovado
39	109529	FERNANDA BRITO SARAIVA	24/12/1999	67,50	37,50	24,00	3,00	3,00	-	35,00	**67,50**	Aprovado

Listagem dos Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA

003 Educador Social											
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**114100**	MARCIA DANIELY ROCHA PAIVA	08/06/1988	87,00	52,50	30,00	3,75	0,75	-	42,00	**87,00**	Aprovado
2	**109929**	GABRIEL MUNIS DA SILVA	21/10/1994	84,75	50,00	28,00	3,00	3,75	-	43,00	**84,75**	Aprovado
3	**108643**	DANIEL MORAES DA SILVA	09/06/1989	83,25	50,00	28,00	2,25	3,00	-	41,00	**83,25**	Aprovado
4	**110528**	DENNER ROCHA QUADROS	16/03/1998	80,25	47,50	26,00	3,00	3,75	0,50	41,00	**80,75**	Aprovado
5	**113158**	JEANE DE ASSUNCAO ROCHA	16/01/1976	77,25	50,00	22,00	3,00	2,25	-	38,00	**77,25**	Aprovado
6	**109286**	JOSE KENNEDY OLIVEIRA DE ARAUJO	14/01/1987	76,75	47,50	24,00	2,25	3,00	-	38,00	**76,75**	Aprovado
7	**104378**	EVA FRAZAO CRUZ VIANA OLIVEIRA	18/04/1981	72,50	50,00	18,00	1,50	3,00	4,00	35,00	**76,50**	Aprovado
8	**107324**	DARLIANE GUIMARAES COSTA SOARES	08/01/1986	75,75	47,50	26,00	1,50	0,75	-	35,00	**75,75**	Aprovado
9	**105826**	RAGEL DA ROCHA ABREU	29/10/1987	74,75	47,50	22,00	3,75	1,50	-	37,00	**74,75**	Aprovado

10	**107407**	ANA VANEZA VASCONCELOS MENEZES NUNES	21/12/1989	74,75	47,50	22,00	2,25	3,00	-	37,00	**74,75**	Aprovado
11	**115542**	NAIARA ANJOS DOS SANTOS	16/01/1994	74,00	47,50	22,00	3,00	1,50	-	36,00	**74,00**	Aprovado
12	**111480**	ELTON PAZ DO CARMO	13/10/1987	70,00	45,00	22,00	2,25	0,75	3,00	33,00	**73,00**	Aprovado
13	**103282**	ODNEY SILVA DA COSTA	16/12/1983	69,00	42,50	22,00	3,00	1,50	3,00	34,00	**72,00**	Aprovado
14	**101117**	DAYANA DE OLIVEIRA	05/06/1991	70,00	45,00	22,00	2,25	0,75	-	33,00	**70,00**	Aprovado
15	**114836**	PRISCILA DUARTE DOS SANTOS	24/03/1991	70,00	42,50	26,00	0,75	0,75	-	32,00	**70,00**	Aprovado
16	**103376**	ANA MARIA ALMEIDA GUIMARAES	27/12/1983	69,75	50,00	16,00	1,50	2,25	-	33,00	**69,75**	Aprovado
17	**105040**	RAIMUNDA IRACY DE SOUSA ALMEIDA	01/10/1971	69,50	45,00	20,00	3,00	1,50	-	34,00	**69,50**	Aprovado
18	**112519**	INGRID RIBEIRO DOS SANTOS	09/01/1997	68,50	42,50	20,00	3,75	2,25	-	35,00	**68,50**	Aprovado
19	**103495**	GABRIELLE NOBRE DE LIMA	27/02/2002	68,00	37,50	26,00	3,00	1,50	-	34,00	**68,00**	Aprovado
20	**107994**	JOSIELE LINHARES CARVALHO	07/01/1974	67,75	40,00	24,00	3,00	0,75	-	33,00	**67,75**	Aprovado
21	**110115**	CARLA PEREIRA LEAL	01/11/1986	67,75	37,50	28,00	0,75	1,50	-	32,00	**67,75**	Aprovado
22	**105241**	JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS	03/09/1992	67,50	42,50	22,00	0,75	2,25	-	32,00	**67,50**	Aprovado
23	**112248**	JUCILEIA DE DEUS SILVA DE CAMPOS	20/11/1991	67,00	42,50	20,00	1,50	3,00	-	33,00	**67,00**	Aprovado
24	**100914**	RUANN RIBEIRO LOPES	14/04/1988	67,00	40,00	24,00	2,25	0,75	-	32,00	**67,00**	Aprovado
25	**105920**	ELAINE DE SOUSA COSTA	10/07/1988	66,75	45,00	18,00	3,00	0,75	-	32,00	**66,75**	Aprovado
26	**113357**	IVAIR DA SILVA COSTA	13/02/1967	66,75	42,50	22,00	1,50	0,75	-	31,00	**66,75**	Aprovado

Listagem dos Candidatos COTA

003 Educador Social											
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**109466**	MARTA ROZANE FERREIRA DA SILVA	08/04/2000	74,75	50,00	18,00	3,75	3,00	-	38,00	**74,75**	Aprovado
2	**107959**	MARILI GISELDA DE SOUSA CARVALHO	03/11/1996	68,75	37,50	26,00	2,25	3,00	2,00	35,00	**70,75**	Aprovado
3	**105671**	DIANA DO NASCIMENTO SOARES POMIN	26/10/1978	67,75	47,50	18,00	2,25	-	1,50	31,00	**69,25**	Aprovado
4	**105755**	WANDESON VINHOTE LOPES	07/03/1988	67,00	40,00	24,00	1,50	1,50	-	32,00	**67,00**	Aprovado
5	**114296**	MATHEUS MARINHO CALDAS	12/01/1996	66,25	35,00	26,00	3,00	2,25	-	34,00	**66,25**	Aprovado
6	**107562**	MARIA VALDINA VASCONCELOS DE ASSUNCAO	24/09/1981	65,00	42,50	18,00	2,25	2,25	-	32,00	**65,00**	Aprovado

Listagem dos Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA

004 Monitor											
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	104914	ELIZANDRA RIBEIRO FREIRE	12/11/1994	80,50	45,00	28,00	3,75	3,75	-	42,00	**80,50**	Aprovado
2	107852	JOAO BATISTA DE SOUSA XAVIER	24/06/1975	69,50	42,50	24,00	2,25	0,75	-	33,00	**69,50**	Aprovado
3	107688	DORIENE DA SILVA FIGUEIREDO	24/07/1978	64,75	45,00	16,00	2,25	1,50	4,00	31,00	**68,75**	Aprovado
4	107011	MARIA HELENA DOS SANTOS MARTINS	03/10/1974	68,50	47,50	18,00	1,50	1,50	-	32,00	**68,50**	Aprovado
5	113349	ELIAN KARINE SERRAO DA SILVA	16/12/1988	68,50	32,50	30,00	3,00	3,00	-	36,00	**68,50**	Aprovado
6	109690	LILLIAN MARIA DE SOUSA PINTO	11/11/1985	65,50	42,50	20,00	2,25	0,75	1,00	31,00	**66,50**	Aprovado
7	113688	WELLIGNTON PANTOJA PESSOA	26/06/1991	66,00	45,00	18,00	1,50	1,50	-	31,00	**66,00**	Aprovado
8	111533	JONATHAS RIBEIRO GAMA	05/01/1979	65,00	40,00	22,00	1,50	1,50	-	31,00	**65,00**	Aprovado
9	101594	FRANCIO MOURA DE LIMA	09/08/1988	63,50	35,00	24,00	3,00	1,50	-	32,00	**63,50**	Aprovado
10	107649	MARINEIDE FERREIRA SILVA	07/03/1973	62,25	40,00	20,00	1,50	0,75	-	29,00	**62,25**	Aprovado
11	109682	LUCIANA MONTEIRO PACHECO	04/09/1986	62,25	40,00	20,00	1,50	0,75	-	29,00	**62,25**	Aprovado
12	112888	JIHAD VASCONCELOS VILHENA	20/04/2004	61,00	32,50	24,00	2,25	2,25	-	31,00	**61,00**	Aprovado
13	107538	MARCELLE ALMEIDA DE SOUSA	09/11/1993	59,25	35,00	22,00	1,50	0,75	1,50	28,00	**60,75**	Aprovado
14	109465	EMILE DE ALMEIDA CARDOSO	25/11/2001	58,25	32,50	22,00	2,25	1,50	-	29,00	**58,25**	Aprovado
15	114277	MARCELO VIEIRA BORGES	18/10/1995	58,00	35,00	20,00	2,25	0,75	-	28,00	**58,00**	Aprovado

Listagem dos Candidatos COTA

004 Monitor											
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informática**	**Raciocínio**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	111190	DORIANE RIBEIRO DA SILVA	24/04/1978	64,50	40,00	20,00	3,00	1,50	-	32,00	**64,50**	Aprovado
2	108269	CHRISTIAN CATUNDA MOTA	23/03/1999	58,75	35,00	20,00	3,00	0,75	-	29,00	**58,75**	Aprovado
3	115746	ADREA OLIVEIRA DE SOUSA	16/12/1980	56,50	37,50	16,00	1,50	1,50	-	27,00	**56,50**	Aprovado

Listagem dos Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA

008 Agente de Fiscalização Urbana											
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	Específi	Língua	Informát	Raciocín	Título	Acertos	Total	Situação
1	108991	RAFAEL SOARES MOSSO	31/05/1993	92,25	57,50	28,00	3,00	3,75	-	46,00	**92,25**	Aprovado
2	114870	JESSICA SOUSA DE LIMA	20/09/1999	91,75	55,00	30,00	3,75	3,00	-	46,00	**91,75**	Aprovado
3	107173	ISABELA OLIVEIRA CHAVES	23/09/1996	79,50	47,50	26,00	2,25	3,75	-	40,00	**79,50**	Aprovado
4	110928	PAMELA ELIZABETH PACHECO BARO	02/02/1990	74,75	45,00	26,00	1,50	2,25	-	36,00	**74,75**	Aprovado
5	114144	GUILHERME SILVA PEREIRA	04/11/2000	74,25	50,00	22,00	0,75	1,50	-	34,00	**74,25**	Aprovado
6	103403	WAGNER MAURICIO DE ABREU SILVA	18/11/1981	72,75	45,00	24,00	2,25	1,50	-	35,00	**72,75**	Aprovado
7	108403	NEMESIO FRANCISCO DE BARROS FILHO	20/07/1970	70,25	45,00	20,00	1,50	3,75	-	35,00	**70,25**	Aprovado
8	111461	FABIO DA SILVA	05/01/1984	67,50	45,00	18,00	1,50	3,00	-	33,00	**67,50**	Aprovado
9	109206	WESLEN THIAGO SOUSA REIS	10/11/1998	66,75	37,50	24,00	1,50	3,75	-	34,00	**66,75**	Aprovado
10	104873	WILTON JOSE CAMPOS DIAS	08/05/1970	66,00	40,00	20,00	3,75	2,25	-	34,00	**66,00**	Aprovado
11	110414	WESLLEN FERREIRA DA SILVA	06/08/1988	66,00	40,00	20,00	3,75	2,25	-	34,00	**66,00**	Aprovado
12	105855	NATALIA MOURA DE ARAUJO	11/12/1996	65,75	40,00	22,00	2,25	1,50	-	32,00	**65,75**	Aprovado
13	113760	ALEX LIRA MENDONCA	04/07/1996	65,25	40,00	20,00	3,00	2,25	-	33,00	**65,25**	Aprovado
14	105469	JOAO PEDRO GONCALVES FICAGNA	17/02/1999	65,00	42,50	18,00	2,25	2,25	-	32,00	**65,00**	Aprovado
15	114514	RAIMUNDO VIEIRA SALES FILHO	29/05/1981	65,00	40,00	22,00	1,50	1,50	-	31,00	**65,00**	Aprovado
16	105999	SAVIO ANGLESON MARQUES DA SILVA	19/07/1996	64,50	37,50	24,00	2,25	0,75	-	31,00	**64,50**	Aprovado
17	106841	ISRAEL PANTOJA GARCIA	18/04/1990	64,25	35,00	24,00	2,25	3,00	-	33,00	**64,25**	Aprovado
18	104018	JOAO MENDES DOURADO NETO	25/02/1959	63,00	32,50	26,00	3,00	1,50	-	32,00	**63,00**	Aprovado
19	106005	ANDREA MOTA GARCIA	17/08/1992	62,25	35,00	22,00	3,00	2,25	-	32,00	**62,25**	Aprovado
20	113930	LENILDO CLAUDIO FERNANDES	26/04/1969	60,75	37,50	18,00	3,75	1,50	-	31,00	**60,75**	Aprovado
21	114127	HYAGO SILVA PENA	04/09/1994	60,75	37,50	18,00	2,25	3,00	-	31,00	**60,75**	Aprovado
22	107101	ELIZABETH LIMA JATI	16/10/1987	60,75	35,00	22,00	2,25	1,50	-	30,00	**60,75**	Aprovado
23	105412	JARRIER JORDAN PEREIRA GONCALVES	06/02/1998	60,50	37,50	20,00	2,25	0,75	-	29,00	**60,50**	Aprovado

Listagem dos Candidatos COTA

008 Agente de Fiscalização Urbana											
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	107124	MARCELO MANOEL MOTA DE CASTRO	02/09/1998	82,50	50,00	28,00	2,25	2,25	-	40,00	**82,50**	Aprovado
2	103717	IGOR FERNANDO BATISTA BARROS	09/10/1997	64,50	40,00	20,00	2,25	2,25	-	32,00	**64,50**	Aprovado
3	100353	PEDRO DANIEL GODINHO PROBST	19/05/2001	62,00	37,50	20,00	2,25	2,25	-	31,00	**62,00**	Aprovado
4	102102	VANESSA SOUSA GOMES	25/09/1993	60,50	40,00	16,00	3,00	1,50	-	30,00	**60,50**	Aprovado
5	109644	MARIA KATIANE SOUSA COSTA	12/07/1979	57,75	32,50	20,00	1,50	3,75	-	30,00	**57,75**	Aprovado

Listagem dos Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA

011 Agente de Fiscalização de Obra											
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	115654	LUKAS BRITO CARNEIRO	31/07/1995	83,25	50,00	28,00	2,25	3,00	1,50	41,00	**84,75**	Aprovado
2	111580	VINICIUS FREITAS DILL	19/05/1999	84,50	52,50	26,00	3,00	3,00	-	42,00	**84,50**	Aprovado
3	111955	DEBORA DA SILVA FROTA	12/01/2000	81,75	45,00	30,00	3,00	3,75	-	42,00	**81,75**	Aprovado
4	108640	NATHAN SOUSA PEDROSA	17/06/1991	81,00	45,00	30,00	2,25	3,75	-	41,00	**81,00**	Aprovado
5	102524	EMY LAISE LOBATO JARDIM REGO	28/09/1987	80,75	47,50	28,00	3,00	2,25	-	40,00	**80,75**	Aprovado
6	108875	ALEX SOUSA LOPES	01/09/1995	77,75	55,00	16,00	3,00	3,75	-	39,00	**77,75**	Aprovado
7	107490	ZADIO ROBERTO VASCONCELOS GALUCIO	28/02/2003	77,00	45,00	26,00	3,00	3,00	-	39,00	**77,00**	Aprovado
8	112374	ENOK ROCHA DA SILVA	24/04/1995	76,25	47,50	22,00	3,75	3,00	-	39,00	**76,25**	Aprovado
9	112835	ANISIO DIEGO LIMA QUINCO	24/02/1989	74,50	42,50	26,00	3,75	2,25	-	38,00	**74,50**	Aprovado

Listagem dos Candidatos COTA

011 Agente de Fiscalização de Obra											
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	108323	EMANUEL BOAVENTURA GAMBOA BATISTA	10/07/1964	74,25	50,00	22,00	2,25	-	-	34,00	**74,25**	Aprovado

Listagem dos Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA

012 Agente de Fiscalização Portuária											
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	114695	RAINEL NEVES NUNES	04/01/1977	83,75	52,50	26,00	3,00	2,25	-	41,00	**83,75**	Aprovado
2	104148	ROBSON SILVA LIMA	07/04/1982	79,75	52,50	22,00	2,25	3,00	-	39,00	**79,75**	Aprovado
3	109344	JAIR ALBUQUERQUE MACIEL	23/01/1992	78,25	45,00	28,00	3,00	2,25	-	39,00	**78,25**	Aprovado
4	107835	WILK ROBERTO ALVES DO CARMO	03/04/1994	78,25	45,00	28,00	3,75	1,50	-	39,00	**78,25**	Aprovado
5	104336	PEDRO BRUNO BIA MORAES	05/02/1988	77,50	47,50	24,00	2,25	3,75	-	39,00	**77,50**	Aprovado
6	111557	WANDERSON FONSECA LICATA	30/06/1993	75,50	47,50	22,00	3,00	3,00	-	38,00	**75,50**	Aprovado
7	114074	DOMINGOS DE ALMEIDA AGUIAR	22/04/1979	75,25	45,00	28,00	1,50	0,75	-	35,00	**75,25**	Aprovado
8	108526	DIEGO AUGUSTO GOLOBOVANTE TORRES	15/08/1989	74,25	45,00	24,00	3,00	2,25	-	37,00	**74,25**	Aprovado
9	110319	JOZINEI FERREIRA LOPES	05/10/1988	73,00	45,00	22,00	3,75	2,25	-	37,00	**73,00**	Aprovado
10	103924	FRANCISCO CARLOS MACIEL PEREIRA	02/06/1995	72,50	42,50	24,00	3,00	3,00	-	37,00	**72,50**	Aprovado
11	108767	RICARDO GUIMARAES DE SOUSA	20/11/1981	71,75	50,00	18,00	2,25	1,50	-	34,00	**71,75**	Aprovado

Listagem dos Candidatos COTA

012 Agente de Fiscalização Portuária											
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	104807	NAYANA ALVES DA SILVA	01/07/1993	74,00	50,00	18,00	2,25	3,75	-	37,00	**74,00**	Aprovado
2	106456	MARIA CLAUDIA SANTOS DA FONSECA	02/09/2001	69,50	42,50	24,00	0,75	2,25	-	33,00	**69,50**	Aprovado

Listagem dos Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA

014 Agente de Trânsito											
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	Específi	Língua	Informát	Raciocín	Título	Acertos	Total	Situação
1	100361	ALESSILVANE MARIA DE MESQUITA	27/07/1990	82,50	50,00	28,00	3,00	1,50	1,50	40,00	**84,00**	Aprovado
2	108998	RICARDO CAMPOS JORGE	08/11/1986	80,75	47,50	28,00	2,25	3,00	-	40,00	**80,75**	Aprovado
3	103889	LUCAS DE OLIVEIRA MARCHESINI	26/10/1994	80,25	47,50	26,00	3,75	3,00	-	41,00	**80,25**	Aprovado
4	108672	WICTOR EDUARDO MARTINS MELO	01/03/2003	79,75	45,00	28,00	3,00	3,75	-	41,00	**79,75**	Aprovado
5	112600	WISRAELSON SAMPAIO DA SILVA	11/09/1987	79,00	50,00	26,00	0,75	2,25	-	37,00	**79,00**	Aprovado
6	110008	THIAGO SILVA DE SOUSA	24/03/1996	78,00	42,50	28,00	3,75	3,75	-	41,00	**78,00**	Aprovado
7	100580	DANRLEY DE SOUSA CUNHA	06/04/1995	75,50	47,50	22,00	2,25	3,75	-	38,00	**75,50**	Aprovado
8	114759	WANDRESON RAMON LOPES DA CONCEICAO	25/12/1997	73,50	47,50	20,00	3,00	3,00	-	37,00	**73,50**	Aprovado
9	105659	JOELSON COHEN PARANATINGA	28/09/1980	69,25	47,50	18,00	3,00	0,75	4,00	33,00	**73,25**	Aprovado
10	109775	WAGNER MOURA DE MIRANDA	09/06/1980	73,00	42,50	26,00	2,25	2,25	-	36,00	**73,00**	Aprovado
11	106888	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1989	72,75	45,00	24,00	1,50	2,25	-	35,00	**72,75**	Aprovado
12	111357	SOLANO AGUIAR XAVIER	07/01/1984	72,00	47,50	20,00	3,00	1,50	-	35,00	**72,00**	Aprovado
13	113410	FRANCISCO RIBEIRO PAZ	17/06/1981	72,00	45,00	24,00	0,75	2,25	-	34,00	**72,00**	Aprovado
14	103925	BISMARK SOUSA DE ALMEIDA	23/02/1994	72,00	45,00	24,00	2,25	0,75	-	34,00	**72,00**	Aprovado
15	106668	EDUARDA ROMELIA TRINDADE DE SOUZA	22/10/1986	71,75	42,50	24,00	2,25	3,00	-	36,00	**71,75**	Aprovado
16	101208	OSVALDO ARAUJO PENA	10/08/1976	71,25	45,00	24,00	2,25	-	-	33,00	**71,25**	Aprovado
17	104456	VANDER JORGE MARINHO DOS RESES	29/01/1989	70,75	37,50	28,00	3,00	2,25	-	36,00	**70,75**	Aprovado
18	111475	DOMINGOS SOARES DA VEIGA	02/08/1982	70,25	42,50	24,00	0,75	3,00	-	34,00	**70,25**	Aprovado
19	100067	LEONORA SILVA REGO	09/05/1996	67,75	40,00	24,00	1,50	2,25	2,50	33,00	**70,25**	Aprovado
20	113865	RENAN LIMA VALE	18/04/1988	70,00	47,50	18,00	2,25	2,25	-	34,00	**70,00**	Aprovado
21	108363	MARIO JOSE CANTE GALUCIO JUNIOR	09/02/1992	69,50	37,50	26,00	3,00	3,00	-	36,00	**69,50**	Aprovado
22	113151	FABRICIO ANTONIO VASCONCELOS DOS PASSOS	06/05/1985	68,75	45,00	20,00	1,50	2,25	-	33,00	**68,75**	Aprovado
23	106273	KEILLA JEANNE SILVA DOS SANTOS	14/11/1991	68,75	42,50	24,00	2,25	-	-	32,00	**68,75**	Aprovado
24	111299	ALCICLEIA DA SILVA LINHARES	21/12/1986	67,25	37,50	26,00	3,00	0,75	-	33,00	**67,25**	Aprovado
25	108792	VINICIUS WALLACE GOMES MONTEIRO	19/06/2001	67,00	42,50	20,00	2,25	2,25	-	33,00	**67,00**	Aprovado
26	100500	GEYLSON DA SILVA E SILVA	21/05/1990	66,75	45,00	18,00	3,00	0,75	-	32,00	**66,75**	Aprovado
27	111928	ARY VIEGAS DA FONSECA	10/08/1976	66,25	45,00	16,00	1,50	3,75	-	33,00	**66,25**	Aprovado
28	112021	EDIMARA CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	06/06/1996	66,00	45,00	18,00	1,50	1,50	-	31,00	**66,00**	Aprovado
29	112536	CAMILA AMANDA CARVALHO ALVES	01/09/2005	65,75	40,00	22,00	1,50	2,25	-	32,00	**65,75**	Aprovado
30	113767	RAI PIMENTEL ROLIM	26/09/1993	65,75	35,00	24,00	3,00	3,75	-	35,00	**65,75**	Aprovado
31	115288	ADSON BENEDITO BATISTA DA SILVA FILHO	18/09/1991	65,00	42,50	18,00	3,00	1,50	-	32,00	**65,00**	Aprovado
32	107305	FRANK SANTOS RODRIGUES	17/12/1984	65,00	40,00	22,00	2,25	0,75	-	31,00	**65,00**	Aprovado

33	104944	IURI MOREIRA DOS SANTOS	17/10/1997	65,00	40,00	22,00	1,50	1,50	-	31,00	**65,00**	Aprovado
34	112037	RONISSON SOUSA SANTOS	16/02/1987	64,50	37,50	24,00	1,50	1,50	-	31,00	**64,50**	Aprovado
35	108565	DANIELA FONTINELI FERREIRA	23/09/1994	64,25	32,50	28,00	1,50	2,25	-	32,00	**64,25**	Aprovado
36	103573	RICKY MATHEUS RODRIGUES TORRES	14/09/1996	64,00	40,00	18,00	3,75	2,25	-	33,00	**64,00**	Aprovado
37	110420	DIOGO BATISTA DOS SANTOS	10/10/1985	63,75	42,50	16,00	3,75	1,50	-	32,00	**63,75**	Aprovado
38	106148	RUBENS NONATO AIRES DOS SANTOS	07/06/1985	63,75	40,00	20,00	3,00	0,75	-	31,00	**63,75**	Aprovado
39	100127	EDINEY RAMOS DA SILVA	02/08/1997	63,50	42,50	18,00	1,50	1,50	-	30,00	**63,50**	Aprovado
40	100451	LUIS SILVA DOS SANTOS	11/12/1986	63,50	40,00	22,00	1,50	-	-	29,00	**63,50**	Aprovado
41	107306	TARCISO DE LIMA MORAES	21/06/1996	63,25	35,00	26,00	2,25	-	-	30,00	**63,25**	Aprovado

Listagem dos Candidatos COTA

014 Agente de Trânsito

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	Específi	Língua	Informát	Raciocín	Título	Acertos	Total	Situação
1	106439	PAULO VICTOR LIMA DE ANDRADE	02/05/1996	79,00	45,00	28,00	3,00	3,00	-	40,00	**79,00**	Aprovado
2	107441	VINICIUS DA SILVA PEREIRA	17/12/2002	75,00	45,00	24,00	2,25	3,75	-	38,00	**75,00**	Aprovado
3	105475	EDILSON AGRA DE OLIVEIRA FARIAS JUNIOR	31/05/1994	72,00	40,00	26,00	3,00	3,00	-	37,00	**72,00**	Aprovado
4	106761	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	04/08/1997	71,25	42,50	22,00	3,00	3,75	-	37,00	**71,25**	Aprovado
5	105515	JEREMIAS LINHARES DO NASCIMENTO	06/08/1982	67,75	42,50	20,00	3,00	2,25	1,50	34,00	**69,25**	Aprovado
6	110161	ELIAS FERNANDO DOS REIS ANDRADE	13/11/1997	66,00	37,50	24,00	3,00	1,50	-	33,00	**66,00**	Aprovado
7	115088	PAULO VICTOR FRANCO MACEDO JORDAO	04/06/1996	65,25	37,50	24,00	2,25	1,50	-	32,00	**65,25**	Aprovado
8	113181	REGIMARY LUANA DOS SANTOS PEREIRA	16/04/1989	64,25	32,50	28,00	2,25	1,50	-	32,00	**64,25**	Aprovado
9	105780	SAMUEL VIANA CRUZ	21/05/1984	63,00	42,50	16,00	2,25	2,25	-	31,00	**63,00**	Aprovado

Listagem dos Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA

016
Assistente Social

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	Específi	Língua	Informát	Raciocín	Título	Acertos	Total	Situação
1	107212	VANESSA SANTOS DA SILVA	18/10/1996	71,50	47,50	18,00	4,00	2,00	-	39,00	**71,50**	Aprovado
2	107659	PATRICIA DE PAULA BARROS MORAES	02/03/1996	69,00	42,50	18,00	5,00	3,50	1,00	41,00	**70,00**	Aprovado
3	105663	BRUNO CESAR BARRETO MOREIRA SARRAZIN	05/02/1986	61,50	37,50	16,50	5,00	2,50	7,00	36,00	**68,50**	Aprovado
4	105470	LEYLE ANANDA DA MOTA PACHECO	12/12/1994	66,00	45,00	13,50	4,00	3,50	1,00	38,00	**67,00**	Aprovado
5	104149	EVELYN GLORIA COSTA OLIVEIRA	25/05/1989	63,00	40,00	15,00	5,00	3,00	3,00	37,00	**66,00**	Aprovado
6	100257	GLEIDIANE DA FONSECA MAIA	09/04/1988	63,50	37,50	16,50	5,00	4,50	2,00	40,00	**65,50**	Aprovado
7	108615	PAULO SERGIO BARROS CASTRO	23/03/1994	64,50	45,00	12,00	5,00	2,50	-	36,00	**64,50**	Aprovado
8	103261	AGATHA CAROLINY FLEXA MOTA	11/11/1988	61,50	42,50	13,50	4,00	1,50	2,50	33,00	**64,00**	Aprovado
9	113261	FABIANA DA SILVA LIMA	24/03/1987	61,00	37,50	16,50	4,00	3,00	-	36,00	**61,00**	Aprovado
10	111675	PEDRA MIRANDA DA ROCHA	15/04/1987	57,50	37,50	12,00	5,00	3,00	-	34,00	**57,50**	Aprovado
11	105267	REGIANE CORREA DE SOUSA	18/07/1978	57,50	35,00	18,00	2,00	2,50	-	33,00	**57,50**	Aprovado
12	113682	TASSIA CRISTINA ARAGAO PESSOA	11/09/1995	56,00	35,00	15,00	3,00	3,00	1,50	33,00	**57,50**	Aprovado
13	110933	MARIA SHEILA ARAUJO BRAGA	05/10/1987	52,50	32,50	13,50	4,00	2,50	1,50	31,00	**54,00**	Aprovado
14	112829	DANIELE DA SILVA GOMES	21/04/1982	52,00	32,50	15,00	2,00	2,50	1,00	30,00	**53,00**	Aprovado
15	108455	FRANCISCO SANTOS LIMA	04/01/1981	51,50	32,50	13,50	4,00	1,50	-	29,00	**51,50**	Aprovado

Listagem dos Candidatos COTA

016 Assistente Social

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	Específi	Língua	Informát	Raciocín	Título	Acertos	Total	Situação
1	109514	JOSE EDSON VITOR DE SOUSA JUNIOR	31/05/1990	66,00	45,00	13,50	5,00	2,50	-	37,00	**66,00**	Aprovado
2	100868	PAULA ANDREZA GUIMARAES AMORIM MARINHO	25/10/1981	62,50	42,50	12,00	5,00	3,00	2,00	36,00	**64,50**	Aprovado

Listagem dos Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA

017
Analista de Controle Interno

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	Específi	Língua	Informát	Raciocín	Título	Acertos	Total	Situação
1	101331	MAURICIO MIRANDA XAVIER	10/05/1984	77,00	50,00	15,00	7,00	5,00	4,00	47,00	**81,00**	Aprovado

2	100714	JARLILSON SOUSA DE ASSIS	18/08/1991	75,00	47,50	18,00	5,00	4,50	-	45,00	**75,00**	Aprovado
3	101080	PEDRO TIAGO COELHO DE AZEVEDO	24/03/1987	70,00	42,50	16,50	6,00	5,00	1,00	44,00	**71,00**	Aprovado
4	109205	GABRIEL ARCANJO SOUZA DE LIMA	02/09/1985	66,50	40,00	15,00	7,00	4,50	-	42,00	**66,50**	Aprovado
5	105036	LARISSA CAROLINA LIMA ALFAIA DE FREITAS	23/04/1996	65,00	40,00	18,00	4,00	3,00	-	38,00	**65,00**	Aprovado
6	102375	LEILA CINTHIA DE SOUZA XAVIER	16/01/1992	60,50	37,50	13,50	6,00	3,50	4,00	37,00	**64,50**	Aprovado
7	100283	VINICIUS DANTON SILVA E SILVA	30/09/1995	63,50	35,00	18,00	6,00	4,50	1,00	41,00	**64,50**	Aprovado
8	107037	GABRIELLE FERNANDA DE OLIVEIRA RUFINO	27/09/1998	61,50	42,50	13,50	2,00	3,50	-	35,00	**61,50**	Aprovado
9	110516	ALEXANDRA DA SILVA ALMEIDA	10/01/1986	61,50	35,00	18,00	4,00	4,50	-	39,00	**61,50**	Aprovado

Listagem dos Candidatos COTA

017 Analista de Controle Interno												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	112235	PAULO ELSON BRANCHES GALVAO	25/08/1968	69,00	42,50	16,50	7,00	3,00	4,00	41,00	**73,00**	Aprovado

Listagem dos Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA

028 Psicólogo												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	111969	BARBARA PRATA GORDIANO	04/12/1981	80,50	55,00	16,50	5,00	4,00	1,00	46,00	**81,50**	Aprovado
2	114152	JULIANDRE APARECIDA ROCHA AMARAL	24/03/1999	77,00	52,50	15,00	6,00	3,50	-	44,00	**77,00**	Aprovado
3	101107	KATIA PATRICIA DOS SANTOS	02/05/1987	74,50	55,00	13,50	3,00	3,00	-	40,00	**74,50**	Aprovado
4	105103	RENAN FERNANDES DOS SANTOS	28/08/1995	74,50	52,50	15,00	5,00	2,00	-	40,00	**74,50**	Aprovado
5	108402	MEDELEM VELUMA DE SOUSA FERREIRA	04/11/1988	74,50	50,00	15,00	5,00	4,50	-	44,00	**74,50**	Aprovado
6	107890	ANA CLARA DE LIMA GODINHO	18/09/1996	72,50	52,50	15,00	2,00	3,00	1,50	39,00	**74,00**	Aprovado
7	107091	MAELLY LARISSA MENDES PANTOJA	01/05/1990	67,50	47,50	15,00	3,00	2,00	6,50	36,00	**74,00**	Aprovado
8	111510	FERNANDA SOUSA FERREIRA	27/01/1992	72,50	50,00	16,50	3,00	3,00	1,00	40,00	**73,50**	Aprovado
9	104321	MIRLENE MARIA JATI COLARES	07/01/1991	70,50	50,00	15,00	3,00	2,50	2,50	38,00	**73,00**	Aprovado
10	107817	INGLITH RODRIGUES DE LIMA	19/01/1994	71,50	52,50	13,50	3,00	2,50	1,00	38,00	**72,50**	Aprovado
11	115016	ISLAINE DANIELE PIMENTEL SILVA DOURADO	13/07/1988	67,50	47,50	12,00	5,00	3,00	5,00	38,00	**72,50**	Aprovado
12	115201	KELLY PEREIRA UCHOA	17/07/1991	70,00	50,00	13,50	4,00	2,50	1,00	38,00	**71,00**	Aprovado
13	102103	ADRIANO ALVES TORRES	08/12/1987	70,50	47,50	15,00	4,00	4,00	-	41,00	**70,50**	Aprovado
14	113106	JANE DA SILVA PAES	28/02/1996	69,00	42,50	18,00	4,00	4,50	1,00	42,00	**70,00**	Aprovado
15	114458	ELENICE VIANA SOARES	15/08/1984	69,50	50,00	16,50	-	3,00	-	37,00	**69,50**	Aprovado
16	101811	CLEITON XAVIER BENTES	21/01/1993	67,00	45,00	13,50	5,00	3,50	1,00	39,00	**68,00**	Aprovado
17	105719	NAYARA NAVINNI DE MENEZES COSTA	22/11/2002	67,00	47,50	15,00	2,00	2,50	-	36,00	**67,00**	Aprovado

Listagem dos Candidatos COTA

028 Psicólogo												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	105889	MARJOLIN MOUZINHO DA SILVA	18/09/1994	77,00	52,50	19,50	2,00	3,00	-	42,00	**77,00**	Aprovado
2	104814	KAROLLYNE VASCONCELOS MARTINEZ	15/05/1987	73,50	52,50	13,50	5,00	2,50	-	40,00	**73,50**	Aprovado
3	102318	ANDRESSA AZEVEDO DE SOUSA	20/10/1990	65,50	45,00	15,00	3,00	2,50	0,50	36,00	**66,00**	Aprovado

Listagem dos Candidatos

002 Cuidador												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**103972**	MARCIA CASTRO MACEDO	10/06/1985	67,75	47,50	18,00	1,50	0,75	4,00	31	**71,75**	Aprovado
2	**104013**	ELIANE ANDRESSA MOREIRA NAVARRO	27/05/1992	66,75	37,50	24,00	3,00	2,25	4,00	34	**70,75**	Aprovado
3	**100115**	PABLO BEN-HUR CUNHA DOS SANTOS	15/06/1996	63,00	32,50	26,00	3,00	1,50	0,00	32	**63,00**	Aprovado
4	**108534**	ALINE RAISSA MOTA DA SILVA	24/01/1995	61,25	37,50	20,00	2,25	1,50	1,50	30	**62,75**	Aprovado
5	**104198**	LINDALVA SOARES MAIA	14/03/1977	62,00	37,50	20,00	2,25	2,25	0,00	31	**62,00**	Aprovado
6	**100658**	LUIZ FERREIRA BARROS BISNETO	20/01/2001	60,50	40,00	16,00	3,00	1,50	0,00	30	**60,50**	Aprovado
7	**100233**	ITAMARA RODRIGUES MOURA	02/08/1997	60,00	37,50	18,00	2,25	2,25	0,00	30	**60,00**	Aprovado
8	**109011**	ROSIELE LOPES SANTANA	20/07/1991	56,75	35,00	18,00	2,25	1,50	0,00	28	**56,75**	Aprovado
Total do Cargo :												8

006 Técnico em Agropecuária												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**100266**	ESTER DAIANA DE SOUZA CARVALHO	07/07/1996	71,00	40,00	28,00	1,50	1,50	0,00	34	**71,00**	Aprovado
2	**100592**	MARCO ANTONIO REPOLHO LUCAS	01/06/2000	62,25	35,00	22,00	2,25	3,00	0,00	32	**62,25**	Aprovado
Total do Cargo :												2
007	**Técnico em Informática**											
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**105052**	EMERSON VIDAL NASCIMENTO	01/11/1972	80,25	47,50	26,00	3,00	3,75	0,00	41	**80,25**	Aprovado
2	**115734**	SAMUEL ALVES DE SOUZA	03/02/1993	76,25	45,00	26,00	3,00	2,25	0,00	38	**76,25**	Aprovado
3	**107248**	ALLEFF CRISTHIAN SILVA DE SOUSA	25/11/1993	74,75	47,50	22,00	3,00	2,25	1,00	37	**75,75**	Aprovado
Total do Cargo :												3
009 Agente de Fiscalização Meio Ambiente												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**103160**	ADRIANE CAMPOS CAVALCANTE	23/11/1995	73,00	42,50	26,00	1,50	3,00	0,00	36	**73,00**	Aprovado
2	**101948**	JESSICA ALMEIDA FERREIRA	20/01/1992	72,00	47,50	20,00	2,25	2,25	0,00	35	**72,00**	Aprovado
3	**101786**	NAYRA MICHELE DA ROCHA CASTRO	30/09/1993	70,50	40,00	26,00	1,50	3,00	0,00	35	**70,50**	Aprovado

009 Agente de Fiscalização Meio Ambiente												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocínio**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
4	**110392**	VIVIAN ADRIANE SILVA ALMEIDA BENTES	06/04/1990	67,00	42,50	20,00	3,00	1,50	0,00	33	**67,00**	Aprovado
5	**107980**	ROMISSON DA SILVA SOUSA	22/07/1979	66,75	40,00	20,00	3,75	3,00	0,00	35	**66,75**	Aprovado
6	**105304**	ANA KAROLINA MARTINS SANTANA	21/08/1994	66,25	35,00	26,00	3,75	1,50	0,00	34	**66,25**	Aprovado
7	**108900**	CAMILA RABELO RIBEIRO	10/04/2001	65,50	37,50	22,00	2,25	3,75	0,00	34	**65,50**	Aprovado
8	**105499**	ANGELICA SOUZA DOS SANTOS	28/04/1989	64,75	37,50	22,00	2,25	3,00	0,00	33	**64,75**	Aprovado
9	**109815**	JOSIAS FREITAS BARBOSA	13/09/1982	64,75	35,00	26,00	2,25	1,50	0,00	32	**64,75**	Aprovado
10	**107576**	JESSICA ALINE GODINHO DA SILVA	28/11/1991	64,25	35,00	24,00	2,25	3,00	0,00	33	**64,25**	Aprovado
11	**104062**	MATEUS BENICIO SILVA	07/04/2001	63,00	40,00	20,00	0,75	2,25	0,00	30	**63,00**	Aprovado
Total do Cargo :												11
010 Agente de Fiscalização Agropecuário												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocínio**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**102671**	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU PEREIRA	11/06/1987	82,25	47,50	28,00	3,75	3,00	0,00	42	**82,25**	Aprovado
2	**105099**	GABRIELE VIEIRA ALMEIDA	18/11/2000	63,50	37,50	20,00	3,00	3,00	0,00	33	**63,50**	Aprovado
3	**107742**	LARISSA MOREIRA ANDRADE	17/01/1996	59,50	35,00	20,00	2,25	2,25	0,00	30	**59,50**	Aprovado
4	**112664**	CAROLINE PIMENTEL MAIA	25/10/1992	59,00	32,50	22,00	3,00	1,50	0,00	30	**59,00**	Aprovado
5	**106851**	JUCIMARA VIANA PONTES	28/05/1994	59,00	32,50	22,00	2,25	2,25	0,00	30	**59,00**	Aprovado
6	**112900**	NAJILLA MARCIOLIVER	14/01/1992	56,75	35,00	18,00	1,50	2,25	0,00	28	**56,75**	Aprovado
7	**103325**	WILLIAM MESCOUTO DUARTE	14/09/2002	55,75	32,50	18,00	2,25	3,00	0,00	29	**55,75**	Aprovado
8	**108901**	GERNILANE CALDEIRA SOUZA	13/10/1993	52,75	32,50	18,00	1,50	0,75	0,00	25	**52,75**	Aprovado
Total do Cargo :												8
013 Agente de Fiscalização Vigilância Animal												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocino**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**113624**	ELISANGELA ALMADA PIRES DE PAULA	05/04/1983	73,75	50,00	20,00	0,75	3,00	0,00	35	**73,75**	Aprovado
Total do Cargo :												1
018 Biólogo												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocino**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**107605**	ISLA CAROL MARIALVA CAMARGO	08/11/1988	73,00	47,50	15,00	6,00	4,50	2,00	44	**75,00**	Aprovado

018 Biólogo												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
2	**106382**	CAMILA DOS SANTOS REGNER	01/10/1978	73,50	50,00	16,50	4,00	3,00	1,00	41	**74,50**	Aprovado
Total do Cargo :												2
019 Contador												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**104590**	CLAUDIA MARCELLA PELOSO DE SOUSA	12/09/1977	73,00	50,00	16,50	4,00	2,50	4,00	40	**77,00**	Aprovado
2	**104568**	ARLETE MARIA SOUSA DA SILVA	12/10/1976	62,50	40,00	15,00	5,00	2,50	1,00	36	**63,50**	Aprovado
Total do Cargo :												2
020 Engenheiro Agrônomo												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**114101**	ARLEM DALVANY MAIA DE SOUSA	08/09/1991	60,50	40,00	13,50	3,00	4,00	2,00	36	**62,50**	Aprovado
Total do Cargo :												1

021 Engenheiro Ambiental												
Ordem	**Inscrição Nome do Candidato**		**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**109544**	MARUZA WALDECK DIAS	08/09/1987	79,00	52,50	16,50	5,00	5,00	1,50	47	**80,50**	Aprovado
2	**107120**	CLAITON ALVES SANTOS	26/11/1993	71,00	50,00	10,50	6,00	4,50	0,00	42	**71,00**	Aprovado
Total do Cargo :												2
022 Engenheiro de Segurança do Trabalho												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**108631**	IURY OLIVEIRA CORDEIRO	05/02/1995	89,00	60,00	18,00	6,00	5,00	0,00	52	**89,00**	Aprovado
Total do Cargo :												1
023 Engenheiro de Tráfego												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**100573**	ANDRE SAKER MORAIS	31/07/1990	81,50	57,50	12,00	7,00	5,00	1,50	48	**83,00**	Aprovado
Total do Cargo :												1
024 Engenheiro Florestal												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**104785**	IARA VASCONCELOS DA SILVA	03/12/1982	72,00	47,50	16,50	4,00	4,00	4,00	42	**76,00**	Aprovado
Total do Cargo :												1
025 Gestão de Recursos Humanos - RH												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**101379**	SUELEM CRISTINA CARNEIRO SERRA	05/02/1990	61,00	40,00	16,50	2,00	2,50	1,00	34	**62,00**	Aprovado
2	**114083**	CLAUDIR MARINHO GOMES	22/03/1986	59,50	37,50	16,50	3,00	2,50	0,00	34	**59,50**	Aprovado
Total do Cargo :												2
026 Jornalista												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**105480**	CIBELE PIXININE BATISTA	07/01/1997	70,50	45,00	18,00	4,00	3,50	1,50	41	**72,00**	Aprovado
2	**109116**	GERLAN SILVA DA GAMA	16/01/1997	69,00	50,00	13,50	2,00	3,50	0,00	38	**69,00**	Aprovado
Total do Cargo :												2
027 Nutricionista												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Específi**	**Língua**	**Informát**	**Raciocín**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**108163**	RODOLFO SILVA DE FREITAS	16/06/1994	63,50	35,00	18,00	6,00	4,50	1,50	41	**65,00**	Aprovado
Total do Cargo :												1
Total :												48

Listagem dos Candidatos COTISTAS

002 Cuidador												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**114820**	CRISTIANE MONTEIRO GADELHA	28/11/1974	61,50	35,00	22,00	2,25	2,25	3,50	31	**65,00**	Aprovado
2	**104706**	MARILENE PEREIRA	18/10/1983	54,00	32,50	20,00	0,75	0,75	0,00	25	**54,00**	Aprovado
Total do Cargo :												2
006 Técnico em Agropecuária												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**R aciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**

006 Técnico em Agropecuária												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**110891**	RAQUEL DA SILVA SALES	30/11/2000	62,25	32,50	26,00	2,25	1,50	0,00	31	**62,25**	Aprovado
Total do Cargo:												1
007 Técnico em Informática												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**100661**	FELLYPE SIQUEIRA BARROSO	04/05/2001	76,00	42,50	26,00	3,75	3,75	0,00	40	**76,00**	Aprovado
Total do Cargo:												1
009 Agente de Fiscalização Meio Ambiente												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**104316**	JONATAS SOUSA DOS ANJOS	25/06/2003	70,75	37,50	28,00	1,50	3,75	0,00	36	**70,75**	Aprovado
2	**107729**	LUIZ FELIPE REGO MAGALHAES	17/10/1997	65,00	32,50	28,00	2,25	2,25	0,00	33	**65,00**	Aprovado
3	**112315**	IDALICE COSTA DA SILVA	24/02/1995	62,25	40,00	20,00	0,75	1,50	0,00	29	**62,25**	Aprovado
Total do Cargo:												3
010 Agente de Fiscalização Agropecuário												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**102659**	RAFAELA SIMONE PEREIRA CONDURU	21/06/1990	59,50	35,00	20,00	2,25	2,25	0,00	30	**59,50**	Aprovado

2	**104757**	PATRICIA CAROLINE DA SILVA CARVALHO	04/08/1995	53,75	32,50	16,00	3,00	2,25	0,00	28	**53,75**	Aprovado
Total do Cargo:												2
Total:												9

Pessoa com Deficiência (PCD)

001 Agente Administrativo												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**106792**	RODRIGO JUNIO FIGUEIRA ALMEIDA	22/04/1987	69,50	45,00	20,00	2,25	2,25	2,50	34	**72,00**	Aprovado
2	**100840**	DEBORA PONTES GUIMARAES	04/06/1998	61,00	35,00	20,00	3,00	3,00	0,00	32	**61,00**	Aprovado
3	**100654**	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA	20/05/1978	57,75	32,50	20,00	2,25	3,00	0,00	30	**57,75**	Aprovado
4	**103040**	JOAO LUIS GAMA VIANA	01/07/1994	57,25	32,50	18,00	3,75	3,00	0,50	31	**57,75**	Aprovado
Total do Cargo :												4
003 Educador Social												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**100844**	DEBORA PONTES GUIMARAES	04/06/1998	64,25	35,00	24,00	3,75	1,50	0,00	33	**64,25**	Aprovado
Total do Cargo :												1
008 Agente de Fiscalização Urbana												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**109145**	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA E SILVA	23/12/1990	55,00	32,50	18,00	1,50	3,00	0,00	28	**55,00**	Aprovado
Total do Cargo :												1
009 Agente de Fiscalização Meio Ambiente												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**101371**	JANDERSON DOS REIS ROSA	28/01/1984	59,00	40,00	16,00	1,50	1,50	0,00	28	**59,00**	Aprovado
Total do Cargo :												1
012 Agente de Fiscalização Portuária												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**107708**	CLEITON AZEVEDO DE SOUZA	06/04/1981	71,00	50,00	18,00	1,50	1,50	0,00	33	**71,00**	Aprovado
2	**106587**	ADRIANA DO SOCORRO MOREIRA PEREIRA	12/05/1974	61,25	37,50	20,00	1,50	2,25	0,00	30	**61,25**	Aprovado
Total do Cargo :												2
028 Psicólogo												
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiv**	**Específi**	**Língua**	**Inform**	**Raciocí**	**Título**	**Acertos**	**Total**	**Situação**
1	**112809**	ANGELICA BRANDAO SANTOS	28/03/1989	74,00	55,00	15,00	2,00	2,00	3,00	38	**77,00**	Aprovado
Total do Cargo :												1
Total :												10

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:12CE2F41

